

Políticas públicas de Maricá garantem reinserção familiar e adoção de 11 crianças e adolescentes



Trabalho integrado com o judiciário fortalece a proteção à infância e adolescência no município

A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, auxiliou a reinserção familiar e adoção de 11 crianças e adolescentes acolhidos nas Casas de Acolhimento do município. O resultado reflete a efetividade de políticas públicas voltadas à proteção da infância e da adolescência, já que, do total de 21 acolhidos, mais da metade retornou ao convívio familiar ou foi adotada.

Entre os casos de adoção está o de um casal de gêmeos, que chegou ao abrigo municipal com apenas cinco dias de vida, após serem abandonados ainda na maternidade. Desde então, os bebês ficaram sob os cuidados da equipe técnica do espaço, formada por psicólogos, assistentes sociais, educadores, cuidadores, técnicos de enfermagem e outros profissionais, que garantiram acolhimento, proteção e atenção integral.

A assistente social do abrigo, Paloma de Souza, destacou a importância do cuida-

do oferecido durante o período de acolhimento.

“Aqui somos uma família, uma casa para acolher e oferecer cuidado, carinho e proteção. Com esses pequenos que chegaram logo nos primeiros dias de vida, a equipe cuidou, trocou fralda, deu mamineira e fez tudo para que eles estivessem sempre bem. Eles saíram para uma família que dará continuidade a esse amor oferecido aqui.”, afirmou.

Rede de acolhimento garante proteção e cuidado temporário

Atualmente, o município conta com duas Casas de Acolhimento Infantojuvenil: o Abrigo Monteiro Lobato, destinado a crianças de zero a 12 anos incompletos, e o Abrigo Zuleika Cardoso, que atende adolescentes de 12 a 18 anos incompletos.

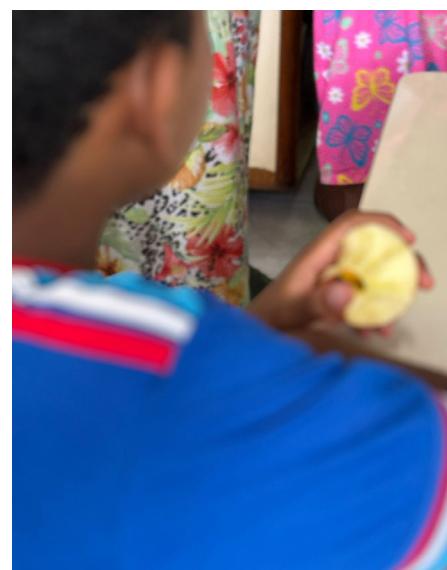
A gerente das Casas de Acolhimento, Ana Elza da Silva Júnior, explicou que o trabalho conjunto entre as equipes da Assistência Social e o Judiciário tem sido fundamental para garantir a reinserção familiar e a adoção responsável.

“No início do ano, tínhamos 21 crianças e adolescentes acolhidos e conseguimos mudar esse cenário. Hoje são sete adolescentes na Casa de Acolhimento Zuleika Cardoso e três no Monteiro Lobato. As outras 11 foram adotadas ou reinseridas em suas famílias, e acompanhamos todo esse processo junto ao Judiciário”, destacou.

A gerente também ressaltou que o acolhimento deve ser sempre temporário.

“Existe uma fila nacional de adoção e muitos critérios a serem cumpridos. Nosso melhor resultado não é ter a casa cheia, mas garantir que ela funcione como um espaço temporário, para que essas crianças e adolescentes sigam seus caminhos de forma segura. Temos apoiado o Judiciário, recebido famílias adotantes aptas e acompanhado o processo após a adoção”, concluiu.

Fotos: Divulgação



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****PREFEITO**

WASHINGTON QUAQUÁ

GABINETE DO PREFEITO

CHEFE DE GABINETE DAYRLENE DA SILVA COSTA

VICE-PREFEITO

JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO

30ªJUNTA MILITAR DE MARICÁ

SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA

ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP

SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARAIS PORTES MENDONÇA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – EMAR

DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OUVIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADOR GERAL FABRÍCIO MONTEIRO PORTO

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

SECRETÁRIO GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

ASSUNTOS RELIGIOSOS

SECRETÁRIO SÉRGIO LUÍS DE SOUSA

ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

SECRETÁRIO REGINALDO MENDES LEITE

AGRICULTURA E PECUÁRIA

SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES

BEM-ESTAR ANIMAL

SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES

COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIO KEFFIN GRACHER

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE)

SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO

CULTURA E DAS UTOPIAS

SECRETÁRIO SADY BIANCHIN

DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETÁRIO RICK AQUINO

DIREITOS HUMANOS

SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA

ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO

EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO RODRIGO MOURA

ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA

ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA

SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

ESPORTES

SECRETÁRIO FILIPE DIAS BITTENCOURT

EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO

SECRETÁRIO ARLEN PEREIRA

GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

SECRETÁRIA LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETÁRIO FELIPPE GOMES LIMA

HABITAÇÃO

SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI

JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETÁRIO EDUARDO CARLOS DE SOUZA

JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR

SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS

LUTAS E ESPORTES DE COMBATE DE BASE E ALTA PERFORMANCE

SECRETÁRIO THIAGO DA SILVA REIS

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

PESCA

SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO

SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS

PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO

POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES

SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE

SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA

PROMOÇÃO DE EVENTOS

SECRETÁRIO RONY PETERSON DIAS DA SILVA

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SECRETÁRIO CARLOS DANILO DOS SANTOS

QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO

SECRETÁRIO REINALDO DA SILVA CUNHA

RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS

SECRETÁRIO JULIO CESAR SILVA SANTOS

REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA

RELACIONES INTERNACIONAIS

SECRETÁRIO JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SAÚDE

SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SEGURANÇA CIDADÃ

SECRETÁRIO JULIO CESAR VERAS VIEIRA

TRABALHO E EMPREGO

SECRETÁRIO THIAGO DOS SANTOS MONTEIRO

TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL

SECRETÁRIO RICHARD ALTER SEAL

TRÂNSITO

SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO

TRANSPORTES E POSTURA

SECRETÁRIO ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA

TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

SECRETÁRIO JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL

SECRETÁRIA SHEILA NAZARETH RODRIGUES

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**MESA DIRETORA****VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS**

PRESIDENTE

VEREADOR ADELSO PEREIRA

1º SECRETÁRIO

VEREADOR FRANK COSTA

VICE-PRESIDENTE

VEREADOR Adailton Pereira da Costa Filho / BUBUTE

2º SECRETÁRIO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA**AUTARQUIAS****EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT**

PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES

SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

PRESIDENTE PAULO GUILHERME LOPES DE ARAÚJO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR

PRESIDENTE CELSO PANSERA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR

PRESIDENTE MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

INSTITUTOS**INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM**

PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR

PRESIDENTE IGOR PAES NUNES SARDINHA

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS - AMAR

PRESIDENTE MARLOS COSTA

MARICÁ GLOBAL INVEST - MGI

PRESIDENTE MARCELO BATISTA GOMES

Expediente

PREFEITURA DE **MARICÁ**

CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Secretaria de Governança em Licitações e
Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Cristiane Reis da Silva - RG MTB Nº: 44572/RJ

Jornalistas Diagramadores
Diogo Gonçalves da Mata - RG Nº 44760/RJ
Fábio da Silva Ramos - RG Nº 44666/RJ
Júlio Cézar de Medeiros - RG Nº 44665/RJ

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira

Acesse o nosso QR-code
para mais notícias



www.marica.rj.gov.br

Sumário

Atos do Prefeito	5
Ouvidoria Geral do Município	5
Secretaria de Administração	5
Secretaria de Assistência Social E Cidadania	6
Secretaria de Bem-Estar Animal	9
Secretaria de Cultura E Das Utopias	9
Secretaria de Direitos Humanos	9
Secretaria de Economia Solidária Empreendedorismo Social	10
Secretaria de Educação	10
Secretaria de Energias Renováveis E Iluminação Pública	12
Secretaria Especial das Comunidades e do Mcmv	12
Secretaria de Gestão Tributária E Fiscal	12
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos	13
Secretaria de Habitação	14
Secretaria de Juventude e Participação Popular	15
Secretaria de Políticas Para A Terceira Idade	15
Secretaria de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres	16
Secretaria de Representação e Articulação Institucional	17
Secretaria de Saúde	17
Secretaria de Segurança Cidadã	25
Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno	25
Câmara Municipal De Maricá	26
MARÉ	28
CODEMAR	28
SANEMAR	29
EPT	37
ICTIM	37
ISSM	38
MGI	39
SOMAR	39



GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ PARTICIPA DE TREINAMENTO COM A POLÍCIA MILITAR- <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/guarda-municipal-de-marica-participa-de-treinamento-com-a-policia-militar/>

ATOS DO PREFEITO

PORTEIRA Nº 123/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 820.579 de 13/01/2026

R E S O L V E

Art. 1º Cancelar a LICENÇA PRÊMIO da servidora ANDRÉA ANTÃO ABREU GUIMARÃES do Quadro Permanente, PROF. DOCENTE II, sob matrícula nº 6307, com lotação na Secretaria de Educação, a partir de 05.11.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 05.11.2025. Maricá, RJ, em 14 de janeiro de 2026

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

PORTEIRA Nº 126/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 000427 de 07.01.2026; R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LEONARDO SOUZA DA SILVA, matrícula nº 7478, com validade a partir de 07/01/2026, que exercia o Cargo de INSPECTOR DE ALUNOS, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/01/2026.

Maricá, RJ, em 14 de janeiro de 2026.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

PORTEIRA Nº 130/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 820.216 de 07.01.2026; R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANDRE LUIS SANTIAGO BARBOSA, matrícula nº 3001450, com validade a partir de 07/01/2026, que exercia o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/01/2026.

Maricá, RJ, em 14 de janeiro de 2026.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 2 DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (SEI – 21588800.007.01) Nº 08/2023, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8743/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E O ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE ATENDIMENTO SINE-RJ NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE EMPREGABILIDADE E QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO E RENDA E COM A UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS E FERRAMENTAS DE TRABALHO INDICADAS NO ÂMBITO DO ATENDIMENTO DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS, INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA, HABILITAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO, CONFORME PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL.

I. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA, POR MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES, VIGORANDO DE 28 DE DEZEMBRO 2025 ATÉ 27 DE DEZEMBRO DE 2027.

RATIFICAÇÃO: MANTÊM-SE INALTERADOS TODOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DO ACORDO ORIGINAL A QUE SE REFERE ESTE TERMO ADITIVO.

VALOR: NÃO HAVERÁ REPASSE DE RECURSOS ENTRE OS CONVENENTES.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E O DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2025.

MARICÁ, 14 DE JANEIRO DE 2026.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO DE MARICÁ

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTEIRA Nº 01 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidora para assinar documentos e ordenar despesas, na ausência da Ouvidora Geral.

A Ouvidora Geral, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora LAYS ALVES DA CUNHA CASTILHO, matrícula 106.597, para assinar documentos e ordenar despesas, na ausência da Ouvidora Geral, no período de 22 de janeiro de 2026 a 29 de janeiro de 2026, bem como realizar todos os demais atos de sua competência, em seu impedimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 14/01/2026.

Publique-se.

Maricá, 14 de janeiro de 2026.

Barbara Machado da Costa

Ouvidora Geral

Matrícula 113516

PORTEIRA Nº 122/2026.

A OUVIDORA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARCIO CORTES DOS SANTOS, matrícula nº 115882, com validade a partir de 01/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculado à Ouvidoria Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de janeiro de 2026.

BARBARA MACHADO DA COSTA

OUVIDORA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 03 AO CONTRATO N.º 85/2021, VISANDO A SUA RERRATIFICAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1646/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DORNELLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O REAJUSTE DOS VALORES PREVISTOS NO CONTRATO N.º 85/2021, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RODOVIA AMARAL PEIXOTO, LOTE 03, LOTEAMENTO SUMMER DREAM, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 81.647, CONFORME JUSTIFICATIVA EM FLS. 470/471 E 516, MANIFESTAÇÃO DO LOCADOR DE FLS. 432 E 514 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 438 E 440, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 439 E 441, PARECER DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO EM FLS. 435/437, PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLS. 475/483, PARECER DAACP DE FLS. 498/503, TODOS APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 1646/2021, BEM COMO NA FORMA ABAIXO:

a) REAJUSTAMENTO DO VALOR DO ALUGUEL DO CONTRATO N.º 85/2021, COM O FIM DE APLICAR A CORREÇÃO MONETÁRIA, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLIO – IPCA, CONFORME DOCUMENTO EM FLS. 231, PASSANDO O ALUGUEL MENSAL DE R\$ 9.655,02 (NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS), A PARTIR DE 01/06/2024 A 31/05/2025 E DE R\$ 10.168,63 (DEZ MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), A PARTIR DE 01/06/2025 A 30/06/2026.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 85/2021, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.245/91, LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018.

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026.

MARICÁ, 08 DE JANEIRO DE 2026.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03 DO CONTRATO N.º 447/2023, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, ACRÉSCIMO E O SEU REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 328/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DISTRIBUIDORA VIOLETRAS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR ESCOPO A PRORROGAÇÃO, ACRÉSCIMO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 447/2023, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, A PARTIR DE IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS E COPIADORAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO ON-SITE (INCLUINDO PEÇAS), ALÉM DO FORNECIMENTO DE INSUMOS (TONER, CARTUCHO, BASTÔES, CILINDROS, FUSORES, ETC), EXCETO PAPEL, AMPARADO NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 591/593, 711/715, 727/734 E 777/783, MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 594 E 637, RELATÓRIOS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FLS. 586/589, 772/776 E 834/835, DO PARECER DA PGM ÀS FLS. 737/759, DOS RELATÓRIOS DAACP ÀS FLS. 803/809 E 841/842 E DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 710, TODAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 328/2023, NOS TERMOS ABAIXO:

I) PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 447/2023, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2025 A 26 DE DEZEMBRO DE 2026;

II) ACRÉSCIMO QUANTITATIVO NO PERCENTUAL DE 24,65%, NOS TERMOS DO ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA “B”, DA LEI 8.666/1993;

III) REAJUSTE DO CONTRATO N.º 447/2023, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE NACIONAL

DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLIO – IPCA, CONFORME CÁLCULO DE FLS. 538/539 E O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 784.

VALOR: R\$ 2.140.860,96 (DOIS MILHÓES, CENTO E QUARENTA MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

FONTE DE RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 10141/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 24/12/2025.

MARICÁ, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO AVERBAÇÃO. - ERRATA DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – DEFERIDO, PUBLICADO NO JOM, Nº 1827, DE 09 DE JANEIRO DE 2026, NA PÁGINA 14.

Processo de nº 818.348– Martha Maria Araujo de Melo Corbelino, matrícula nº 7556.

ONDE SE LÊ

Semente para aposentadoria

LEIA – SE

Contar para todos os efeitos.

Anderson Araújo Lyrio

Cargo Subsecretário- CNE-01

Subsecretaria de Recursos Humanos

CNE1- Matrícula 114224

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – DEFERIDO

Averbado o Tempo de Serviço pelo período 17 (dezessete) anos, 01 (um) meses e 21 (vinte e um). somente para efeitos de aposentadoria.

processo nº820.440- Alice Araújo Valadão, matrícula nº 3001145.

Anderson Araújo Lyrio

Cargo Subsecretário- CNE-01

Subsecretaria de Recursos Humanos

CNE1- Matrícula 114224

ATA 13 DE CREDENCIAMENTO N° 01/2025

Ao décimo terceiro dia do mês de janeiro de 2026, às 14:26 horas, na Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maricá, situada à Rua Álvares de Castro, nº 272, Centro, Maricá/RJ, reuniu-se a Comissão de Credenciamento, instituída pela Portaria nº 2410/2025, publicada no Jornal Oficial do Município, para proceder à análise da documentação apresentada pelas instituições financeiras interessadas no Credenciamento destinado à concessão de crédito pessoal consignado em folha de pagamento aos servidores públicos efetivos e comissionados do Município de Maricá, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2025 e seus anexos, oriundo do Processo 20081/2024 (CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA CONCEDER CRÉDITO PESSOAL E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS).

1. DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

A Comissão é composta pelos seguintes membros:

- Alexandre Souza Telles, Matrícula nº 111.812 - Presidente;

- Leandro Sepulveda Teixeira, Matrícula nº 106.037 - Membro;

- Perla Cabral, Matrícula nº 106.040 - Membro.

2. DO OBJETO

O presente ato tem por finalidade formalizar o credenciamento das instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, aptas a conceder crédito consignado aos servidores municipais, sem ônus para o Município de Maricá, conforme disposto no item 1.1 do Edital e art. 74, IV da Lei nº 14.133/2021.

3. DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Em cumprimento ao item 5 do Edital supracitado, foi solicitada a diligencia junto à Caixa Econômica Federal por e-mail, para que fossem apresentadas as certidões pendentes requeridas nos itens 5.4.3.1 "a" e a certidão 5.4.3.1 "e", não foram apresentadas quando da abertura do processo.

Dante disso, foi solicitada a diligencia junto à Caixa Econômica Federal por e-mail, e que no dia 08/12/2025 foram devidamente protocoladas a certidão 5.4.3.1 "a" e a certidão 5.4.3.1 "e" constantes do Edital, não restando qualquer pendência.

4. DA INSTITUIÇÃO CREDENCIADA

Em atendimento ao princípio da razoabilidade, após o saneamento do processo, a Comissão deliberou pelo credenciamento da seguinte instituição financeira:

PROCESSO	DATA DE ABERTURA DO PROCESSO	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL	SITUAÇÃO
0023154/2025	10/11/2025	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	MARLLON DE OLIVEIRA NUNES	CREDENCIADA

5. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Credenciamento, que, lida e achada conforme, é assinada por todos os membros da Comissão de Credenciamento.

Maricá/RJ, 13 de janeiro de 2025.

Alexandre Souza Telles, Matrícula

nº 111.812 - Presidente

Leandro Sepulveda Teixeira

Matrícula nº 106.037 - Membro

Perla Cabral

Matrícula nº 106.040 - Membro

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA N° 60/2026.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020; RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, GISELLE ALVES DE SIQUEIRA ZEIDAN, matrícula nº 114689, com validade a partir de 01/01/2026, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4 de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de janeiro de 2026.

REGINALDO MENDES LEITE

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA N° 68/2026.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020; RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LEONARDO BRITO DA SILVA, matrícula nº 115859, com validade a partir de 01/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6 de Coordenador, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de janeiro de 2026.

REGINALDO MENDES LEITE

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA N° 70/2026.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020; RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ISABEL CRISTINA GOMES DO NASCIMENTO, matrícula nº 115861, com validade a partir de 01/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5 de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de janeiro de 2026.

REGINALDO MENDES LEITE

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA N° 72/2026.t

DISPÔE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DO SERVIDOR FUAD ZEIDAN BEZERRA O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020; R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Servidor FUAD ZEIDAN BEZERRA, matrícula nº 115201, com validade a partir de 30.12.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Nomear o Servidor FUAD ZEIDAN BEZERRA, matrícula nº 115201, com validade a partir de 01.01.2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2026.

Publique-se.
Maricá, RJ, em 09 de janeiro de 2026.

REGINALDO MENDES LEITE
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SMASC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2023, bem como no contrato administrativo temporário firmado, resolve formalizar o ENCERRAMENTO DO CONTRATO do(a) profissional abaixo identificado(a), nos seguintes termos:

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A):

Nome: Ana Carolina Rodrigues do Couto

CPF: ***.***.***-93

Função: Educador Social

Programa: Programa Criança Feliz

Unidade de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

2. DO VÍNCULO CONTRATUAL:

O(a) referido(a) profissional foi contratado(a) por meio de contrato administrativo temporário, nos termos do Processo Seletivo Simplificado, para atuação no âmbito do Programa Criança Feliz, com vigência iniciada em 02/01/2024 e término previsto em 02/01/2026.

3. DO ENCERRAMENTO:

O presente Termo tem por finalidade formalizar o encerramento do vínculo contratual por decurso do prazo de vigência, conforme previsto no instrumento contratual e no respectivo edital, não havendo prorrogação automática, expectativa de direito ou continuidade do vínculo.

Maricá, ____ de _____ de 2026.

Reginaldo Mendes Leite
Secretario de Assistência Social
Mat: 115.692

Assinatura do(a) Contratado(a)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SMASC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2023, bem como no contrato administrativo temporário firmado, resolve formalizar o ENCERRAMENTO DO CONTRATO do(a) profissional abaixo identificado(a), nos seguintes termos:

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A):

Nome: Gabriel Lima da Silva

CPF: ***.***.***-57

Função: Educador Social

Programa: Programa Criança Feliz

Unidade de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

2. DO VÍNCULO CONTRATUAL:

O(a) referido(a) profissional foi contratado(a) por meio de contrato administrativo temporário, nos termos do Processo Seletivo Simplificado, para atuação no âmbito do Programa Criança Feliz, com vigência iniciada em 02/01/2024 e término previsto em 02/01/2026.

3. DO ENCERRAMENTO:

O presente Termo tem por finalidade formalizar o encerramento do vínculo contratual por decurso do prazo de vigência, conforme previsto no instrumento contratual e no respectivo edital, não havendo prorrogação automática, expectativa de direito ou continuidade do vínculo.

Maricá, ____ de _____ de 2026.

Reginaldo Mendes Leite
Secretario de Assistência Social
Mat: 115.692

Assinatura do(a) Contratado(a)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SMASC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2023, bem como no contrato administrativo temporário firmado, resolve formalizar o ENCERRAMENTO DO CONTRATO do(a) profissional abaixo identificado(a), nos seguintes termos:

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A):

Nome: Helen Cristian Ferreira de Souza

CPF: ***.***.***-02

Função: Educador Social

Programa: Programa Criança Feliz

Unidade de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

2. DO VÍNCULO CONTRATUAL:

O(a) referido(a) profissional foi contratado(a) por meio de contrato administrativo temporário, nos termos do Processo Seletivo Simplificado, para atuação no âmbito do Programa Criança Feliz, com vigência iniciada

em 02/01/2024 e término previsto em 02/01/2026.

3. DO ENCERRAMENTO:

O presente Termo tem por finalidade formalizar o encerramento do vínculo contratual por decurso do prazo de vigência, conforme previsto no instrumento contratual e no respectivo edital, não havendo prorrogação automática, expectativa de direito ou continuidade do vínculo.

Maricá, ____ de _____ de 2026.

Reginaldo Mendes Leite
Secretario de Assistência Social
Mat: 115.692

Assinatura do(a) Contratado(a)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SMASC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2023, bem como no contrato administrativo temporário firmado, resolve formalizar o ENCERRAMENTO DO CONTRATO do(a) profissional abaixo identificado(a), nos seguintes termos:

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A):

Nome: Jandimaria da Silva Ribeiro

CPF: ***.***.***-20

Função: Supervisor

Programa: Programa Criança Feliz

Unidade de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

2. DO VÍNCULO CONTRATUAL:

O(a) referido(a) profissional foi contratado(a) por meio de contrato administrativo temporário, nos termos do Processo Seletivo Simplificado, para atuação no âmbito do Programa Criança Feliz, com vigência iniciada em 02/01/2024 e término previsto em 02/01/2026.

3. DO ENCERRAMENTO:

O presente Termo tem por finalidade formalizar o encerramento do vínculo contratual por decurso do prazo de vigência, conforme previsto no instrumento contratual e no respectivo edital, não havendo prorrogação automática, expectativa de direito ou continuidade do vínculo.

Maricá, ____ de _____ de 2026.

Reginaldo Mendes Leite
Secretario de Assistência Social
Mat: 115.692

Assinatura do(a) Contratado(a)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SMASC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2023, bem como no contrato administrativo temporário firmado, resolve formalizar o ENCERRAMENTO DO CONTRATO do(a) profissional abaixo identificado(a), nos seguintes termos:

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A):

Nome: Késia Matos da Silva

CPF: ***.***.***-79

Função: Educador Social

Programa: Programa Criança Feliz

Unidade de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

2. DO VÍNCULO CONTRATUAL:

O(a) referido(a) profissional foi contratado(a) por meio de contrato administrativo temporário, nos termos do Processo Seletivo Simplificado, para atuação no âmbito do Programa Criança Feliz, com vigência iniciada em 02/01/2024 e término previsto em 02/01/2026.

3. DO ENCERRAMENTO:

O presente Termo tem por finalidade formalizar o encerramento do vínculo contratual por decurso do prazo de vigência, conforme previsto no instrumento contratual e no respectivo edital, não havendo prorrogação automática, expectativa de direito ou continuidade do vínculo.

Maricá, ____ de _____ de 2026.

Reginaldo Mendes Leite
Secretario de Assistência Social
Mat: 115.692

Assinatura do(a) Contratado(a)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SMASC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2023, bem como no contrato administrativo temporário firmado, resolve formalizar o ENCERRAMENTO DO CONTRATO do(a) profissional abaixo identificado(a), nos seguintes termos:

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A):

Nome: Melissa Machão de Carvalho
 CPF: ***.***.***-65
 Função: Educador Social
 Programa: Programa Criança Feliz
 Unidade de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

2. DO VÍNCULO CONTRATUAL:

O(a) referido(a) profissional foi contratado(a) por meio de contrato administrativo temporário, nos termos do Processo Seletivo Simplificado, para atuação no âmbito do Programa Criança Feliz, com vigência iniciada em 02/01/2024 e término previsto em 02/01/2026.

3. DO ENCERRAMENTO:

O presente Termo tem por finalidade formalizar o encerramento do vínculo contratual por decurso do prazo de vigência, conforme previsto no instrumento contratual e no respectivo edital, não havendo prorrogação automática, expectativa de direito ou continuidade do vínculo.

Maricá, ____ de _____ de 2026.

Reginaldo Mendes Leite
 Secretario de Assistência Social
 Mat: 115.692

Assinatura do(a) Contratado(a)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SMASC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2023, bem como no contrato administrativo temporário firmado, resolve formalizar o ENCERRAMENTO DO CONTRATO do(a) profissional abaixo identificado(a), nos seguintes termos:

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A):

Nome: Monique Galdino Gonzaga
 CPF: ***.***.***-05
 Função: Educador Social
 Programa: Programa Criança Feliz
 Unidade de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

2. DO VÍNCULO CONTRATUAL:

O(a) referido(a) profissional foi contratado(a) por meio de contrato administrativo temporário, nos termos do Processo Seletivo Simplificado, para atuação no âmbito do Programa Criança Feliz, com vigência iniciada em 02/01/2024 e término previsto em 02/01/2026.

3. DO ENCERRAMENTO:

O presente Termo tem por finalidade formalizar o encerramento do vínculo contratual por decurso do prazo de vigência, conforme previsto no instrumento contratual e no respectivo edital, não havendo prorrogação automática, expectativa de direito ou continuidade do vínculo.

Maricá, ____ de _____ de 2026.

Reginaldo Mendes Leite
 Secretario de Assistência Social
 Mat: 115.692

Assinatura do(a) Contratado(a)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SMASC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2023, bem como no contrato administrativo temporário firmado, resolve formalizar o ENCERRAMENTO DO CONTRATO do(a) profissional abaixo identificado(a), nos seguintes termos:

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A):

Nome: Raquel da Silva Conceição
 CPF: ***.***.***-95
 Função: Educador Social
 Programa: Programa Criança Feliz
 Unidade de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

2. DO VÍNCULO CONTRATUAL:

O(a) referido(a) profissional foi contratado(a) por meio de contrato administrativo temporário, nos termos do Processo Seletivo Simplificado, para atuação no âmbito do Programa Criança Feliz, com vigência iniciada em 02/01/2024 e término previsto em 02/01/2026.

3. DO ENCERRAMENTO:

O presente Termo tem por finalidade formalizar o encerramento do vínculo contratual por decurso do prazo de vigência, conforme previsto no instrumento contratual e no respectivo edital, não havendo prorrogação automática, expectativa de direito ou continuidade do vínculo.

Maricá, ____ de _____ de 2026.

Reginaldo Mendes Leite
 Secretario de Assistência Social
 Mat: 115.692

Assinatura do(a) Contratado(a)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SMASC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2023, bem como no contrato administrativo temporário firmado, resolve formalizar o ENCERRAMENTO DO CONTRATO do(a) profissional abaixo identificado(a), nos seguintes termos:

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A):

Nome: Vanessa Cristian da Silva Bastos

CPF: ***.***.***-60

Função: Educador Social

Programa: Programa Criança Feliz

Unidade de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

2. DO VÍNCULO CONTRATUAL:

O(a) referido(a) profissional foi contratado(a) por meio de contrato administrativo temporário, nos termos do Processo Seletivo Simplificado, para atuação no âmbito do Programa Criança Feliz, com vigência iniciada em 02/01/2024 e término previsto em 02/01/2026.

3. DO ENCERRAMENTO:

O presente Termo tem por finalidade formalizar o encerramento do vínculo contratual por decurso do prazo de vigência, conforme previsto no instrumento contratual e no respectivo edital, não havendo prorrogação automática, expectativa de direito ou continuidade do vínculo.

Maricá, ____ de _____ de 2026.

Reginaldo Mendes Leite
 Secretario de Assistência Social
 Mat: 115.692

Assinatura do(a) Contratado(a)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SMASC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2023, bem como no contrato administrativo temporário firmado, resolve formalizar o ENCERRAMENTO DO CONTRATO do(a) profissional abaixo identificado(a), nos seguintes termos:

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A):

Nome: Viviane da Costa Saraiva Martins

CPF: ***.***.***-04

Função: Educador Social

Programa: Programa Criança Feliz

Unidade de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

2. DO VÍNCULO CONTRATUAL:

O(a) referido(a) profissional foi contratado(a) por meio de contrato administrativo temporário, nos termos do Processo Seletivo Simplificado, para atuação no âmbito do Programa Criança Feliz, com vigência iniciada em 02/01/2024 e término previsto em 02/01/2026.

3. DO ENCERRAMENTO:

O presente Termo tem por finalidade formalizar o encerramento do vínculo contratual por decurso do prazo de vigência, conforme previsto no instrumento contratual e no respectivo edital, não havendo prorrogação automática, expectativa de direito ou continuidade do vínculo.

Maricá, ____ de _____ de 2026.

Reginaldo Mendes Leite
 Secretario de Assistência Social
 Mat: 115.692

Assinatura do(a) Contratado(a)

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°030/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E BÁRBARA PAIVA PAULO

OBEJETIVO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº030/2024, de 02/07/2024, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.

CARGO: Educador Social

PRAZO: 12 meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.518,30 (Um mil, quinhentos e dezoito reais e trinta centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base no período formal, e por escrito do distratante protocolado junto à Secretaria de Assistência Social, firmado de forma amigável e em comum acordo entre as partes e tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original,que entenderam por bem,doravante encerrá-lo.

Maricá,01 de janeiro 2026

Atenciosamente,

Reginaldo Mendes Leite

Secretário de Assistência Social

Mat:115.692

SECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL

PORTARIA Nº 50/2026.

O SECRETÁRIO DE BEM-ESTAR ANIMAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, REINALDO FERREIRA MENEZES, matrícula nº 115853, com validade a partir de 01/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Bem-estar Animal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de janeiro de 2026.

ROBSON TEIXEIRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE BEM-ESTAR ANIMAL

SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS

PORTARIA Nº 36/2026.

DISPÕE SOBRE A TROCA DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR ERICK DE SOUZA NEIAS

O SECRETÁRIO DE CULTURA E DAS UTOPIAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a lotação do servidor ERICK DE SOUZA NEIAS, matrícula nº 107245, que exerce a função de Assessor 4, Símbolo AS 4, lotado na Secretaria de Trabalho e Emprego para a Secretaria de Cultura e das Utopias, passando a desempenhar suas funções nesta Secretaria a partir de 01.01.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2026.

Maricá, RJ, em 07 de janeiro de 2026.

SADY BIANCHIN

SEC. DE CULTURA E DAS UTOPIAS

PORTARIA Nº 37/2026.

DISPÕE SOBRE A TROCA DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA URSULA RODRIGUES RIBEIRO

O SECRETÁRIO DE CULTURA E DAS UTOPIAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a lotação da servidora URSULA RODRIGUES RIBEIRO, matrícula nº 114512, que exerce a função de Assessor 5, Símbolo AS 5, lotada na Secretaria de Trabalho e Emprego para a Secretaria de Cultura e das Utopias, passando a desempenhar suas funções nesta Secretaria a partir de 01.01.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2026.

Maricá, RJ, em 07 de janeiro de 2026.

SADY BIANCHIN

SEC. DE CULTURA E DAS UTOPIAS

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 49/2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DA SERVIDORA BIANCA CESAR DA COSTA

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Servidora BIANCA CESAR DA COSTA matrícula nº 115504, com validade a partir de 30.12.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Direitos Humanos.

Art. 2º Nomear a Servidora BIANCA CESAR DA COSTA matrícula nº 115504, com validade a partir de 01.01.2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Direitos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 08 de janeiro de 2026.

JOÃO CARLOS DE LIMA

SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 102/2026.

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CILENE PIRES DOS SANTOS, matrícula nº 109637, com validade a partir de 01/01/2026, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6 de Coordenador, vinculada à Secretaria de Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de janeiro de 2026.

JOÃO CARLOS DE LIMA

SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 104/2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DA SERVIDORA INGRID KEITH DE LACERDA FARIAS

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Servidora INGRID KEITH DE LACERDA FARIAS matrícula nº 115403, com validade a partir de 30.12.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Direitos Humanos.

Art. 2º Nomear a Servidora INGRID KEITH DE LACERDA FARIAS matrícula nº 115403, com validade a partir de 01.01.2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Direitos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de janeiro de 2026.

JOÃO CARLOS DE LIMA

SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 105/2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DA SERVIDORA ISABELLA LISBOA SILVA CIPRIANO

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Servidora ISABELLA LISBOA SILVA CIPRIANO, matrícula nº 115000, com validade a partir de 30.12.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Direitos Humanos.

Art. 2º Nomear a Servidora ISABELLA LISBOA SILVA CIPRIANO, matrícula nº 115000, com validade a partir de 01.01.2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Direitos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de janeiro de 2026.

JOÃO CARLOS DE LIMA

SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 106/2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DA SERVIDORA NEUZILEA DA SILVA ARLEO

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Servidora NEUZILEA DA SILVA ARLEO, matrícula nº 111737, com validade a partir de 30.12.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Direitos Humanos.

Art. 2º Nomear a Servidora NEUZILEA DA SILVA ARLEO, matrícula nº 111737, com validade a partir de 01.01.2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Direitos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de janeiro de 2026.

JOÃO CARLOS DE LIMA

SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS

PORATARIA Nº 131/2026.

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANA CAROLINA AZALIM G. VANI DA CONCEICAO, matrícula nº 115886, com validade a partir de 01/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2 de Assessor 2, vinculada à Secretaria de Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 15 de janeiro de 2026.

JOÃO CARLOS DE LIMA

SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL
PORATARIA Nº 109/2026.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, TAISA SELLEN DE SOUZA BEZERRA, matrícula nº 115608, com validade a partir de 01/01/2026, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3 de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de janeiro de 2026.

MATHEUS SILVA DO AMPARO

SEC. ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

PORATARIA Nº 110/2026.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, SABRINA SAFIRA SOUZA DA MATA, matrícula nº 115878, com validade a partir de 01/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3 de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de janeiro de 2026.

MATHEUS SILVA DO AMPARO

SEC. ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 37/2025 (ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 03/2025), REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21337/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A – CODEMAR E ASSOCIAÇÃO BANCO COMUNITÁRIO POPULAR DE MARICÁ – BANCO MUMBÚCA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL E A CODEMAR, COM ANUÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO BANCO COMUNITÁRIO POPULAR DE MARICÁ – BANCO MUMBÚCA, PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO PAGAMENTO, POR MEIO DA MOEDA MUMBÚCA, PARA O FIM DE PAGAMENTO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO E ABONO NATALINO AOS SERVIDORES ATIVOS, COMISSIONADOS E EFETIVOS, ELEGÍVEIS PARA RECEBIMENTO DOS REFERIDOS BENEFÍCIOS, NOS TERMOS DO DISPOSTO PELA LEI Nº 3.549, DE 23 DE JANEIRO DE 2025 E ALTERAÇÕES; E, LEI MUNICIPAL Nº 2.911, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 E SUAS ALTERAÇÕES AOS EMPREGADOS DA CODEMAR, CONSONANTE DESCrito NO PLANO DE TRABALHO. PRAZO: 163 (CENTO E SESSENTA E TRÊS) DIAS.

VALOR: SEM VALOR.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.019/2014, DECRETO MUNICIPAL N.º 54/2017, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025.

MARICÁ, 15 DE JANEIRO DE 2026.

MATHEUS SILVA DO AMPARO

SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

PORATARIA CCC N.º 802, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 37/2025 (ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 03/2025), REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21337/2025.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica n.º 37/2025 (Acordo de Cooperação Técnica n.º 03/2025),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CYNTIA SILVEIRA RANGEL MONTE – MATRÍCULA: 1200798, CPF: ***.***.***-36, para figurar como GESTORA do Acordo de Cooperação Técnica n.º 37/2025 (Acordo de Cooperação Técnica n.º 03/2025), nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica n.º 37/2025 (Acordo de Cooperação Técnica n.º 03/2025), nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – RUAN DA SILVA PEREIRA JARDIM – MATRÍCULA: 114.207, CPF: ***.***.***-50;

FISCAL ADMINISTRATIVO – AFRA DO VALE ARAUJO – MATRÍCULA: 1200793, CPF: ***.***.***-30;

SUPLENTE – SORAYA CELI DOS SANTOS DE ARAÚJO SILVA – MATRÍCULA: 7898, CPF: ***.***.***-55.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 15 de janeiro de 2026.

MATHEUS SILVA DO AMPARO

SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 532/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14293/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ECOPLEX INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para serem utilizados pelos alunos da rede municipal de ensino de Maricá/RJ durante o ano letivo de 2026, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 20.045.407,39 (VINTE MILÕES, QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 17.01.12.361.0008.2127;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.32.00.00.00;

Origem do Recurso: 1573;

Nota de Empenho: 9836/2025.

Programa de Trabalho: 17.01.12.361.0008.2127;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.32.00.00.00;

Origem do Recurso: 1573;

Nota de Empenho: 9837/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTO, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025

DATA DA ASSINATURA: 24/12/2025.

MARICÁ, 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORATARIA CCC N.º 973, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 532/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14293/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 936/2022 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 532/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SONIA MARIA DE ANDRADE FREIRE – MATRÍCULA: 1649, CPF: ***.***.***-72, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 532/2025, nos moldes do art. 55, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Parágrafo único: DESIGNAR a servidora BIANCA PIQUET DA CUNHA – MATRÍCULA: 3001140, CPF: ***.***.***-20, para figurar como SUPLENTE da GESTORA do Contrato n.º 518/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 532/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – UEMERSON PEREIRA DE MENDONÇA – MATRÍCULA: 114630, CPF: ***.***.***-25;

FISCAL ADMINISTRATIVO – MARIÂNGELA DE FREITAS COSTA – MATRÍCULA: 6203, CPF: ***.***.***-

43;

SUPLENTE – CAROLINA SOARES DE CASTILHOS – MATRÍCULA: 3000939, CPF: ***.***.***-12.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exerçerão suas atividades na forma do art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 78/2025, bem como de acordo com os termos do Edital, Contrato e Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 24 DE DEZEMBRO DE 2025

RODRIGO DE MOURA SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03 DO CONTRATO N.º 297/2023, VISANDO A SUA RESCISÃO AMIGÁVEL, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3554/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.

OBJETO: O MUNICÍPIO RESOLVE RESCINDIR, DE FORMA AMIGÁVEL, COM FULCRO NO ART. 79, INCISO II, LEI N.º 8.666/93, O CONTRATO N.º 297/2023, QUE TEVE POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÓDULOS (DO TIPO HABITACIONAL) DESTINADOS A ABRIGAR UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS, TAIS COMO SALA DE AULA, SALA DE PROFESSORES, REFEITÓRIO, ALMOXARIFADO E BANHEIROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, A PARTIR DE 15/01/2026, PELAS RAZÕES ELENÇADAS NA JUSTIFICATIVA ÀS FLS. 1089 E 1097, MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 1092 E PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ÀS FLS. 1094/1096.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. FICA RESGUARDADO À PESSOA JURÍDICA NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A O DIREITO A RECEBER A CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA REFERENTE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, APÓS O DEVIDO PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO, ASSIM COMO DEMAIS DIREITOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO E APLICÁVEIS A HIPÓTESE EM TELA.

PARÁGRAFO SEGUNDO. APÓS A ASSINATURA DO PRESENTE TERMO, AS NOTAS DE EMPENHO DE N.º 7252/2025 E 7253/2025 SERÃO ANULADAS, CONFORME MANIFESTAÇÃO DE FLS. 1108.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993; DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026.

MARICÁ, 15 DE JANEIRO DE 2026.
RODRIGO DE MOURA SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 05 DO CONTRATO N.º 21/2021, VISANDO A SUA RESCISÃO AMIGÁVEL, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 458/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.

OBJETO: O MUNICÍPIO RESOLVE RESCINDIR, DE FORMA AMIGÁVEL, COM FULCRO NO ART. 79, INCISO II, LEI N.º 8.666/93, O CONTRATO N.º 21/2021, QUE TEVE POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÓDULOS (DO TIPO HABITACIONAL) DESTINADOS A ABRIGAR UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS, TAIS COMO SALA DE AULA, SALA DE PROFESSORES, COZINHA, REFEITÓRIO, ALMOXARIFADO E BANHEIROS E ESCOLA COMPLETA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, A PARTIR DE 15/01/2026, PELAS RAZÕES ELENÇADAS NA JUSTIFICATIVA ÀS FLS. 791 E 799, MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 794 E PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ÀS FLS. 796/798.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. FICA RESGUARDADO À PESSOA JURÍDICA NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A O DIREITO A RECEBER A CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA REFERENTE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, APÓS O DEVIDO PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO, ASSIM COMO DEMAIS DIREITOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO E APLICÁVEIS A HIPÓTESE EM TELA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993; DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026.

MARICÁ, 15 DE JANEIRO DE 2026.
RODRIGO DE MOURA SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME N.º 03/2026

Institui o Núcleo Municipal de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI Maricá, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARICÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 26-A da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), alterada pelas Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 470, de 14 de maio de 2024, que institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ; CONSIDERANDO o Estatuto da Igualdade Racial, instituído pela Lei Federal nº 12.288/2010; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.648/2025, que institui o Protocolo de Atuação Antirracista e de Combate à Intolerância Religiosa, à LGBTfobia e a outras formas de discriminação nas redes pública e privada de ensino do Município de Maricá;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 15/2025, que institui as Matrizes Curriculares da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá, fundamentadas na concepção de Educação Integral em Tempo Integral, com valorização dos territórios, da diversidade cultural, das identidades e dos saberes afro-brasileiros e indígenas;

CONSIDERANDO a atuação da Gerência de Relações Étnico-Raciais (GERER) como instância técnica responsável pela formulação, acompanhamento e monitoramento das políticas de educação antirracista no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º

Fica instituído o Núcleo Municipal de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI Maricá, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, como instância institucional de caráter técnico, pedagógico e formativo, com atuação transversal na Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º

O NEABI Maricá tem como finalidade contribuir para a implementação da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), da Educação Escolar Indígena e da valorização das histórias, culturas e saberes afro-brasileiros, africanos e indígenas, em consonância com a legislação vigente e com as diretrizes curriculares do município.

Art. 3º

O NEABI Maricá atuará de forma articulada à Gerência de Relações Étnico-Raciais (GERER), com prioridade nas unidades escolares que ofertam o Ensino Fundamental II e a Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJA/EJAI), sem prejuízo de atuação complementar em outras etapas e modalidades da educação básica, conforme planejamento institucional.

Art. 4º

As ações do NEABI Maricá serão desenvolvidas por servidores da Rede Pública Municipal de Ensino, designados pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Gerência de Relações Étnico-Raciais (GERER), conforme necessidade do serviço, planejamento institucional e disponibilidade administrativa.

Parágrafo único. A eventual atuação em regime de hora extra observará a legislação municipal vigente, a disponibilidade orçamentária e os critérios administrativos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º

A instituição do NEABI Maricá não implica criação de cargo, função ou gratificação permanente, nem gera novo vínculo funcional.

Art. 6º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 13 de janeiro de 2026.

Prof. Rodrigo Moura dos Santos

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N.º 04 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO RESPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS), PARA FINS DE PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS PARA A MODALIDADE GRADUAÇÃO – MEDICINA, NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 14/2025 DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao estabelecido na Lei Municipal nº 3428 de 13 de dezembro de 2023 e da Lei Municipal 3456 de 23 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º INSTITUIR Comissão de Avaliação responsável pelo procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros (pretos ou pardos), para fins de preenchimento das vagas reservadas para a modalidade Graduação – Medicina, no Edital de Processo Seletivo nº 14/2025 do Programa Universitário da Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 2º Designar os seguintes integrantes para compor a referida comissão:

FUNÇÃO	REPRESENTANTE	ÓRGÃO
TITULAR	RICARDO SOARES TEIXEIRA	UNEGRO
TITULAR	RODRIGO TOQUARTO DA SILVA	OAB
TITULAR	UBIRANY LOPES EVANGELISTA	PGM
TITULAR	SANDRA APARECIDA GURGEL VERGNE	SEMED
TITULAR	MOISÉS ANTÔNIO DE MELO ABRÃO	SINEDUC
SUPLENTE	NILCEIA DO NASCIMENTO	UNEGRO
SUPLENTE	FÁTIMA APARECIDA DA SILVA NUNES	OAB
SUPLENTE	DOUGLAS FERNANDES	PGM
SUPLENTE	VANESSA DOS SANTOS BATISTA DE ANDRADE	SEMED
SUPLENTE	SHIRLEY AGUIAR VIEIRA	SINEDUC

Art. 3º A Comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico, tais como cor da pele, estrutura do cabelo e traços faciais, para aferição da condição declarada pelo candidato no processo seletivo.

Art. 4º O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

Art. 5º A Comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026.

Rodrigo de Moura Santos

Matrícula 6364

Secretário Municipal de Educação de Maricá

PORTARIA PMM/SEMED Nº 05 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

INSTITUI COMISSÃO RECURSAL PARA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS), PARA FINS DE PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS PARA A MODALIDADE GRADUAÇÃO – MEDICINA, NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 14/2025 DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao estabelecido na Lei Municipal nº 3428 de 13 de dezembro de 2023 e da Lei Municipal 3546 de 23 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º INSTITUIR Comissão Recursal responsável pela avaliação de recursos ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros (pretos ou pardos), para fins de preenchimento das vagas reservadas para a modalidade GRADUAÇÃO – MEDICINA, no Edital de Processo seletivo nº 14/2025 do Programa Passaporte Universitário da Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 2º Designar os seguintes integrantes para compor a referida comissão:

FUNÇÃO	REPRESENTANTE	ÓRGÃO
TITULAR	STEFAN AUGUSTO ALVES DE SOUZA GOMES	SEMED
TITULAR	SELY CRISTINA DA SILVA	UNEGRO
TITULAR	GEISA SANTOS SIMÕES	PGM
SUPLENTE	SIRLENE DA SILVA GOMES	UNEGRO
SUPLENTE	DANILO DA CONCEIÇÃO ALMEIDA BALTAZAR	PGM

Art. 3º A Comissão Recursal ao procedimento de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico, tais como cor da pele, estrutura do cabelo e traços faciais, para aferição da condição declarada pelo candidato no processo seletivo.

Art. 4º A comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão de heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

Art. 5º A Comissão recursal ao procedimento de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

Art. 6º Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026.

Rodrigo de Moura Santos

Matrícula 6364

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 06, 13 DE JANEIRO DE 2026.

COMUNICA O NÃO COMPARCIMENTO DO SERVIDOR NO PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 48, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, no uso de suas atribuições regimentais.

Considerando o disposto na PORTARIA Nº 48, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025, que determinou o comparecimento do servidor Carlos Diniz Goes da Costa, matrícula 3001125, ocupante do cargo de Professor Docente I, ao setor competente desta Secretaria, no prazo de 15 (quinze dias), para apresentar manifestação, sobre o conteúdo da avaliação realizada pelas unidades escolares.

Considerando que o prazo estabelecido na referida Portaria transcorreu integralmente;

Considerando que, até a presente data, não houve o comparecimento do servidor, tampouco manifestação formal ou justificativa;

RESOLVE:

Art. 1º – Comunicar para todos os fins administrativos, que o servidor Carlos Diniz Goes da Costa, matrícula 3001125, não se apresentou no prazo de 15 (quinze dias), conforme determinado pela Portaria nº, de 18 de novembro de 2025.

Art. 2º – Determinar o registro desta ocorrência nos autos do processo administrativo correspondente, para subsidiar as análises e deliberações subsequentes.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 13 de janeiro de 2026.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário Municipal de Educação

Mat. 6364

SECRETARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 107/2026.

A SECRETARIA ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DEHIR BARBOSA PASSOS, matrícula nº 115874, com validade a partir de 01/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Energias Renováveis e Iluminação Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de janeiro de 2026.

VERÔNICA DA SILVA COSTA FARIA

SEC. ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA ESPECIAL DAS COMUNIDADES E DO MCMV

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12019/2025

Em conformidade com o parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e o relatório da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação Com Disputa nº 90020/2025, para a AQUISIÇÃO MATERIAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL PERSONALIZADO para SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA MINHA VIDA. O presente processo de contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 078/2025.

A homologação é feita em favor das empresas MARCOS PAULO BAIÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 61.196.113/0001-07, ao valor global de R\$ 44.952,00(quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Maricá, 14 de Janeiro de 2026.

Bruna Letícia de Oliveira Tavares

Matrícula:113512

secretária

Secretaria Municipal Especial de Promoção das Comunidades e do MCMV

SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2026

A Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Fiscal, no uso de suas atribuições legais, considerando infrutífera a tentativa de notificação postal no endereço registrado nos autos do processo administrativo nº 4391/2024, resolve, por meio do presente edital, NOTIFICAR a empresa 7LAN COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 07355957000108, do teor da Decisão Administrativa nº 282/2025. O contribuinte notificado terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, para que apresente os documentos e informações exigidos, mediante juntada aos autos. O processo administrativo nº 4391/2024 poderá ser acessado pelo contribuinte mediante comparecimento à Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal na rua Álvares de Castro, nº 272 – Centro de Maricá.

Maricá, 13 de janeiro de 2026.

Lawrice dos Santos Souza

Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

EXTRATO DE INTIMAÇÃO PARA INTERDIÇÃO: 1394.

ORIGEM: 6295/2025.

PARTES: ESPORTE CLUBE MARICÁ

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Intimação para interdição.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: O estabelecimento deverá providenciar o alvará de localização até o dia 15/01/26, sob pena de interdição.

INFRIGÊNCIA: Art. 44 da Lei 1936/21.

SANÇÂO: Lei nº 531 de 24/12/85.

LOCALIZAÇÃO: Rua Álvares de Castro nº 125, Centro – Maricá.

Maricá, 13 de 01 de 2026.

Lawrice dos Santos Souza

Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal Mat. 113.490

EXTRATO DO CONTRATO N.º 482/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19660/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GESTÃO PÚBLICA EDITORA E TREINAMENTOS SOCIEDADE LTDA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO COM FOCO EM ADMINISTRAÇÃO COM FOCO EM ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA (AFO) - GESTÃO FISCAL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA- IN COM-

PANY - CARGA HORÁRIA TOTAL DE CURSO: 20 HORAS/AULA, COM 60 (SESSENTA) VAGAS PARA O APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL (SEGET), COM REALIZAÇÃO PREVISTA PARA OS DIAS 16, 17, 18 E 19 DE DEZEMBRO, RESPECTIVAMENTE, DEVIDAMENTE DESCritos, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19660/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS FORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES.

VALOR: R\$ 138.900,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 9660/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTO, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUIDO PELA LEI FEDERAL N.º 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELO DECRETOS MUNICIPAIS N.º 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 937/2022 E 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025.

MARICÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

PORTARIA CCC N.º 906, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 482/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19660/2025.

A SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 482/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ROBSON CEIA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 113.922, CPF: ***.***.***-18, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 482/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Parágrafo único: DESIGNAR a servidora FERNANDA QUINTANILHA DOS SANTOS – MATRÍCULA: 106.263, CPF: ***.***.***-93, para figurar como SUPLENTE do GESTOR do Contrato n.º 482/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 482/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – BRENO SOUZA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 113.926, CPF: ***.***.***-03;

FISCAL TÉCNICO SUPLENTE – NATÁLIA BARROS OLIVEIRA – MATRÍCULA: 115.029, CPF: ***.***.***-74;

FISCAL ADMINISTRATIVO – JESSICA DA SILVA – MATRÍCULA: 106.131, CPF: ***.***.***-56;

FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE – LEONARDO ALMEIDA BRUNO – MATRÍCULA: 113.921, CPF: ***.***.***-36.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 15 de dezembro de 2025.

LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 508/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13760/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MAKER TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA MAIS PRECISAMENTE A LICENÇA DO SOFTWARE POWER BI PRO DA MICROSOFT, CAPAZ DE CONSOLIDAR, TRATAR E APRESENTAR DADOS GERENCIAIS EM RELATÓRIOS VISUAIS E INTERATIVOS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS ESTRATÉGICAS DA SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, DEVIDAMENTE DESCritos, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13760/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 2.280,00 (DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 55.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 9683/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTO, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – LEI FEDERAL N.º 8.078/1990, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026.

MARICÁ, 14 DE JANEIRO DE 2026.

FELIPPE GOMES LIMA

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA CCC N.º 946, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 508/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13760/2025.

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, em observância ao do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 508/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EDUARDO AUGUSTO REIS JUNIOR – MATRÍCULA: 113.547, CPF: ***.***.***-79, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 508/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 508/2025, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – ALEXANDRE AUGUSTO LESS GLYCÉRIO DE CASTRO – MATRÍCULA: 113.548, CPF: ***.***.***-05;

FISCAL TÉCNICO – JORDAN PEREIRA DE OLIVEIRA DO CARMO – MATRÍCULA: 113.549, CPF: ***.***.***-60;

SUPLENTE – CAROLINA VIZEU SOARES BEZERRA – MATRÍCULA: 113.546, CPF: ***.***.***-02.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 14 de janeiro de 2026.

FELIPPE GOMES LIMA

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º [11573/2025]

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90042/2025

Objeto: Aquisição de equipamento de Densitometria Óssea, para atender as demandas da Secretaria de Saúde.

Data e horário de início da sessão pública: 28/01/2026 às 10h.

Local da sessão pública: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Informações complementares: O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 16/01/2026 no Portal

Nacional de Contratações Públicas (PNCP) por meio do sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal da

Transparência do Município de Maricá por meio do site: www.marica.rj.gov.br. Maiores informações pelo e-mail

maricacpl@gmail.com. Telefones: (21) 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

Maricá, 15 de janeiro de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º [335/2025]

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90050/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em gestão de mão de obra para a prestação contínua de serviços de assistente administrativo, para atender as necessidades das unidades educacionais, Sede da Secretaria de Educação e todos os imóveis vinculados à Secretaria de Educação de Maricá.

Data e horário de início da sessão pública: 30/01/2026 às 10h.

Local da sessão pública: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Informações complementares: O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 16/01/2026 no Portal

Nacional de Contratações Públicas (PNCP) por meio do sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal da

Transparência do Município de Maricá por meio do site: www.marica.rj.gov.br. Maiores informações pelo e-mail

maricacpl@gmail.com. Telefones: (21) 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

Maricá, 15 de janeiro de 2026.

ERRATA

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá, COMUNICA a ERRATA referente ao EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO 13/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, disponível na íntegra no Portal da Transparência de Maricá (<https://www.marica.rj.gov.br/editais-de-chamamento-publico>).

- Páginas 32, 33 e 37 – ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Onde se lê:

29 unidades

Leia-se:

30 unidades

1 - Página 354 – MODELO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Onde se lê:

36 meses

Leia-se:

12 meses

Onde se lê:

12º trimestre

Leia-se:

4º trimestre

Onde se lê:

mês 34 / mês 35 / mês 36

Leia-se:

mês 10 / mês 11 / mês 12

- Página 356 – MODELO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Onde se lê:

36 meses

Leia-se:

12 meses

- Página 357 – RESUMO GLOBAL DA PROPOSTA

Onde se lê:

4 (quatro) unidades

Leia-se:

30 (trinta) unidades

Onde se lê:

36 meses

Leia-se:

12 meses

Onde se lê:

TOTAL 1º ANO / TOTAL 2º ANO / TOTAL 3º ANO

Leia-se:

TOTAL 1º TRIMESTRE / TOTAL 2º TRIMESTRE / TOTAL 3º TRIMESTRE / TOTAL 4º TRIMESTRE

- Página 358 – PLANILHAS DE DESPESAS OPERACIONAIS

Onde se lê:

36 meses

Leia-se:

12 meses

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, RJ, em 16 de janeiro de 2026.

FELIPPE GOMES LIMA

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA, EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 380/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23660/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RACHEL FRANCISCA DA SILVA.

OBJETO: O OBJETO DESTE INSTRUMENTO É A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO GRATUITO, DE UMA ÁREA MEDINDO 95,12M² (NOVENTA E CINCO VÍRGULA DOZE METROS QUADRADOS), SITUADA NAS DEPENDÊNCIAS DO CONDOMÍNIO SOLAR DEL MAR, IMÓVEL DE PROPRIEDADE MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA 2, LOTE 04-A, QUADRA 570, UNIDADE 104, LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO, ITAIPUAÇU, MARICÁ/RJ, CUJA MATRÍCULA NO RGI É N.º 122.974. PRAZO: INDETERMINADO CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA, DESDE QUE ATENDIDOS OS FINS RELATIVOS AO OBJETO CORRESPONDENTE, PODENDO SER REVOGADO A QUALQUER TEMPO, HAVENDO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO, INDEPENDENTEMENTE DE INDENIZAÇÃO. VALOR: O PRESENTE INSTRUMENTO NÃO IMPORTARÁ EM VALOR PELO USO DA ÁREA OBJETO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025, LEI N.º 3.105/2022 E LEI N.º 2.598/2015.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025.

MARICÁ, 15 de janeiro de 2026.

MARCUS TOSELLI

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 771, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 380/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23655/2024.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO, EM OBSERVÂNCIA AO ART. 40, §§4º E 5º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025 E AO ART. 3º, VIII DO DECRETO MUNICIPAL N.º 086/2012, BEM COMO CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE GERIR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 380/2025,

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR A SERVIDORA DEBORAH DE ALCANTARA BASTOS – MATRÍCULA: 112.315, CPF: ***. ***. ***-45, PARA FIGURAR COMO GESTORA DO CONTRATO N.º 380/2025, NOS MOLDES DO ART. 60, §5º, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.

ART. 2º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 380/2025, NOS SEGUINTE TERMO:

FISCAL TÉCNICO – YURI RICARDO DE MELLO – MATRÍCULA: 112.019, CPF: ***. ***. ***-60; FISCAL ADMINISTRATIVO – ALESSANDRO MAGNO COUTINHO – MATRÍCULA: 114.312, CPF: ***. ***. ***-88;

SUPLENTE – OZIEL CHAGAS DOS ANJOS – MATRÍCULA: 111.962, CPF: ***. ***. ***-06.

PARÁGRAFO ÚNICO: OS FISCAIS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS EXERCERÃO SUAS ATIVIDADES NA FORMA DO ART. 60, §§ 6º E 7º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.

ART. 3º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, GERANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

PUBLIQUE-SE.

MARICÁ, 14 DE JANEIRO DE 2026.

MARCUS TOSELLI

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 386/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23660/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MELYSSA STELLA HENRIQUES DE ALBUQUERQUE.

OBJETO: O OBJETO DESTE INSTRUMENTO É A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL, A TÍTULO GRATUITO, DE UMA ÁREA CONSTRUÍDA MEDINDO 82,56 M² E ÁREA TOTAL PRIVATIVA DE 121,60 M², SITUADA NAS DEPENDÊNCIAS DO “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR DEL MAR”, IMÓVEL DE PROPRIEDADE MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA 2, LOTE 04-A, QUADRA 570, UNIDADE 108, LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO, ITAIPUAÇU, MARICÁ/RJ, CUJA MATRÍCULA NO RGI É DE N.º 122.978.

A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DESTINA-SE À MORADIA DA MELYSSA STELLA HENRIQUES DE ALBUQUERQUE PARA FINS DE INTERESSE SOCIAL, NO ÂMBITO DE PROGRAMA HABITACIONAL, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO.

PRAZO: INDETERMINADO CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA, DESDE QUE ATENDIDOS OS FINS RELATIVOS AO OBJETO CORRESPONDENTE, PODENDO SER REVOGADO A QUALQUER TEMPO, HAVENDO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO, INDEPENDENTEMENTE DE INDENIZAÇÃO.

VALOR: O PRESENTE INSTRUMENTO NÃO IMPORTARÁ EM VALOR PELO USO DA ÁREA OBJETO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025, LEI N.º 3.105/2022 E LEI N.º 2.598/2015.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025.

MARICÁ, 12 DE JANEIRO DE 2026.

MARCUS TOSELLI

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 781 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 386/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23660/2024.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO, EM OBSERVÂNCIA AO ART. 40, §§4º E 5º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025 E AO ART. 3º, VIII DO DECRETO MUNICIPAL N.º 086/2012, BEM COMO CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE GERIR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 386/2025,

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR A SERVIDORA DEBORAH DE ALCANTARA BASTOS – MATRÍCULA: 112.315, CPF: ***. ***. ***-45, PARA FIGURAR COMO GESTORA DO CONTRATO N.º 386/2025, NOS MOLDES DO ART. 60, §5º, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.

ART. 2º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 386/2025, NOS SEGUINTE TERMO:

FISCAL TÉCNICO – YURI RICARDO DE MELLO – MATRÍCULA: 112.019, CPF: ***. ***. ***-60; FISCAL ADMINISTRATIVO – ALESSANDRO MAGNO COUTINHO – MATRÍCULA: 114.312, CPF: ***. ***. ***-88;

SUPLENTE – OZIEL CHAGAS DOS ANJOS – MATRÍCULA: 111.962, CPF: ***. ***. ***-06.

PARÁGRAFO ÚNICO: OS FISCAIS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS EXERCERÃO SUAS ATIVIDADES NA FORMA DO ART. 60, §§ 6º E 7º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.

ART. 3º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, GERANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

PUBLIQUE-SE.

MARICÁ, 14 DE JANEIRO DE 2026.

MARCUS TOSELLI

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 389/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23653/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GRASIELE DA ROSA DOS SANTOS.

OBJETO: O OBJETO DESTE INSTRUMENTO É A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO GRATUITO, DE UMA ÁREA MEDINDO 96,57M² (SESSENTA E SEIS VÍRGULA CINQUENTA E SETE METROS QUADRADOS), SITUADA NAS DEPENDÊNCIAS DO CONDOMÍNIO SOLAR DEL MAR, IMÓVEL DE PROPRIEDADE MUNICIPAL, LOCALIZADO NO LOTE 04-A, QUADRA 570, UNIDADE 101, LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO, ITAIPUAÇU, MARICÁ/RJ, CUJA MATRÍCULA NO RGI É N.º 122.971.

PRAZO: INDETERMINADO CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA, DESDE QUE ATENDIDOS OS FINS RELATIVOS AO OBJETO CORRESPONDENTE, PODENDO SER REVOGADO A QUALQUER TEMPO, HAVENDO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO, INDEPENDENTEMENTE DE INDENIZAÇÃO.

VALOR: O PRESENTE INSTRUMENTO NÃO IMPORTARÁ EM VALOR PELO USO DA ÁREA OBJETO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025, LEI N.º 3.105/2022 E LEI N.º 2.598/2015.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025.

MARICÁ, 12 DE JANEIRO DE 2026.

MARCUS TOSELLI

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 782 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 389/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23653/2024.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO, EM OBSERVÂNCIA AO ART. 40, §§4º E 5º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025 E AO ART. 3º, VIII DO DECRETO MUNICIPAL N.º 086/2012, BEM COMO CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE GERIR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 389/2025,

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR A SERVIDORA DEBORAH DE ALCANTARA BASTOS – MATRÍCULA: 112.315, CPF: ***.***.***-45, PARA FIGURAR COMO GESTORA DO CONTRATO N.º 389/2025, NOS MOLDES DO ART. 60, §5º, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.

ART. 2º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 389/2025, NOS SEGUINTES TERMOS:

FISCAL TÉCNICO – YURI RICARDO DE MELLO – MATRÍCULA: 112.019, CPF: ***.***.***-60; FISCAL ADMINISTRATIVO – ALESSANDRO MAGNO COUTINHO – MATRÍCULA: 114.312, CPF: ***.***.***-88;

SUPLENTE – OZIEL CHAGAS DOS ANJOS – MATRÍCULA: 111.962, CPF: ***.***.***-06.

PARÁGRAFO ÚNICO: OS FISCAIS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS EXERCERÃO SUAS ATIVIDADES NA FORMA DO ART. 60, §§ 6º E 7º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.

ART. 3º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, GERANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

PUBLIQUE-SE.

MARICÁ, 14 DE JANEIRO DE 2026.

MARCUS TOSELLI

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 390/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23657/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ANDREIA DE NAZARETH JARDIM.

OBJETO: 1.1 O OBJETO DESTE INSTRUMENTO É A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO GRATUITO, DE UMA ÁREA MEDINDO 118,98 M² (CENTO E DEZOITO VÍRGULA NOVENTA E OITO METROS QUADRADOS) E ÁREA CONSTRUÍDA DE 80,78 M² (OITENTA VÍRGULA SETENTA E OITO METROS QUADRADOS) SITUADA NAS DEPENDÊNCIAS DO CONDOMÍNIO SOLAR DEL MAR, IMÓVEL DE PROPRIEDADE MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA 2, LOTE N.º 04-A, QUADRA 570, UNIDADE 106, LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO, ITAIPUAÇU - MARICÁ-RJ COM MATRÍCULA NO RGI SOB O N.º 122.976.

1.2 A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DESTINA-SE À MORADIA DA MUNICÍPICE ANDREIA DE NAZARETH JARDIM, PARA FINS DE INTERESSE SOCIAL, NO ÂMBITO DE PROGRAMA HABITACIONAL, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO.

PRAZO: INDETERMINADO CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA, DESDE QUE ATENDIDOS OS FINS RELATIVOS AO OBJETO CORRESPONDENTE, PODENDO SER REVOGADO A QUALQUER TEMPO, HAVENDO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO, INDEPENDENTEMENTE DE INDENIZAÇÃO.

VALOR: O PRESENTE INSTRUMENTO NÃO IMPORTARÁ EM VALOR PELO USO DA ÁREA OBJETO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025, LEI N.º 3.105/2022 E LEI N.º 2.598/2015.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025.

MARICÁ, 12 DE JANEIRO DE 2026.

MARCUS TOSELLI

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 783 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 390/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23657/2024.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 390/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora DEBORAH DE ALCANTARA BASTOS – MATRÍCULA: 112.315, CPF: ***.***.***-45, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 390/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 390/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – YURI RICARDO DE MELLO – MATRÍCULA: 112.019, CPF: ***.***.***-60;

FISCAL ADMINISTRATIVO – ALESSANDRO MAGNO COUTINHO – MATRÍCULA: 114.312, CPF: ***.***.***-88;

SUPLENTE – OZIEL CHAGAS DOS ANJOS – MATRÍCULA: 111.962, CPF: ***.***.***-06.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

PUBLIQUE-SE.

Maricá, 12 de janeiro de 2026.

MARCUS TOSELLI

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

SECRETARIA DE JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR**PORTARIA N.º 81/2026.**

A SECRETARIA DA JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, FAGNER DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 114593, com validade a partir de 01/01/2026, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4 de Assessor 4, vinculado à Secretaria da Juventude e Participação Popular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

PUBLIQUE-SE.

Maricá, RJ, em 12 de janeiro de 2026.

ANDRESSA VERONICA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIA DA JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 06/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17784/2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E O INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO TEM POR OBJETO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA QUE TEM POR OBJETIVO A REALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, EM MÚTUA COOPERAÇÃO E INTERESSE RECÍPROCO, PARA ATENDER O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS, CONFORME METAS DO PLANO DE TRABALHO, BEM COMO DE TODAS AS ATIVIDADES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO E DA PLANILHA DE CUSTOS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 4.542.924,34 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 35.01.08.241.0006.2092;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.5.0.85.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 384/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.019/2014, DECRETO MUNICIPAL N.º 54/2017 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026.

MARICÁ, 12 DE JANEIRO DE 2026.

AMARILDO RIBEIRO DA SILVA

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE

SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE VOLUNTÁRIO N.º 01/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24903/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ANA PAULA DE CARVALHO SILVA

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADESÃO DE VOLUNTÁRIO E CONFIDENCIALIDADE TEM O OBJETIVO DE FORMALIZAR A COLABORAÇÃO VOLUNTÁRIA DE ANA PAULA DE CARVALHO ILVA, QUE IRÁ COMPARTILHAR SEUS CONHECIMENTOS E ORIENTAR AS PARTICIPANTES POR MEIO DE PALESTRA E VIVÊNCIA, ABORDANDO A INFLUÊNCIA DOS AROMAS DAS PLANTAS, O EQUILÍBIO DAS EMOÇÕES, PROMOVENDO O AUTOCONHECIMENTO, O INCENTIVO À PRÁTICA DO AUTO-CUIDADO E O FORTALECIMENTO DA AUTOESTIMA DAS MULHERES PARTICIPANTES.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES.

VALOR: SEM VALOR.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 13.709/2018, LEI N.º 9.608/98 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2025.

MARICÁ, 08 DE JANEIRO DE 2026.

INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

PORTARIA CCC N.º 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE ADESÃO DE VOLUNTÁRIO E CONFIDENCIALIDADE N.º 01/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24903/2025.

A SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Termo de Adesão de Voluntário n.º 01/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora DANIELLE VELASCO DA CUNHA – MATRÍCULA: 113.902, CPF: ***.***.***-28, para figurar como GESTORA do Termo de Adesão de Voluntário e Confidencialidade n.º 57/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Termo de Adesão de Voluntário e Confidencialidade n.º 01/2026, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – GISELE GARCIA ESTEVÃO ARAÚJO – MATRÍCULA: 113.896, CPF: ***.***.***-11; FISCAL ADMINISTRATIVO – FABRICIA DA SILVA MOREIRA – MATRÍCULA: 113.910, CPF: ***.***.***-13; SUPLENTE – CARLA TATIANE SANTOS GOMES – MATRÍCULA: 113.890, CPF: ***.***.***-52; SUPLENTE – MARIA ELISANGELA DA SILVA – MATRÍCULA: 113.905, CPF: ***.***.***-37.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 08 de janeiro de 2026.

INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE VOLUNTÁRIO E CONFIDENCIALIDADE N.º 02/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25606/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SHEILA MARTINS FAGUNDES LAMBLET.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADESÃO DE VOLUNTÁRIO E CONFIDENCIALIDADE TEM O OBJETIVO DE FORMALIZAR A PARCERIA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES, E A PESSOA FÍSICA, SHEILA MARTINS FAGUNDES LAMBLET, A FIM DE QUE SEJAM VIABILIZADAS PALESTRAS E AÇÕES COM ÊNFASE EM PROMOVER O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE FORMA A ENCORAJAR O ENFRENTAMENTO DOS TRAUMAS, SUPERAÇÃO DA ESTAGNAÇÃO E RESGATE EMOCIONAL DAS MULHERES ATENDIDAS NA SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES E/OU NO CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES DE MARICÁ – CEAM (CASA DA MULHER DE MARICÁ), UTILIZANDO-SE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, COM O INTUITO DE PROPORCIONAR ACOLHIMENTO, APRENDIZADO E VALORIZAÇÃO FEMININA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: SEM VALOR.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 13.709/2018, LEI N.º 9.608/98 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2025.

MARICÁ, 08 DE JANEIRO DE 2026.

INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

PORTARIA CCC N.º 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE ADESÃO DE VOLUNTÁRIO E CONFIDENCIALIDADE N.º 02/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25606/2025.

A SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Termo de Adesão de Voluntário e Confidencialidade n.º 02/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora DANIELLE VELASCO DA CUNHA – MATRÍCULA: 113.902, CPF: ***.***.***-28, para figurar como GESTORA do Termo de Adesão de Voluntário e Confidencialidade n.º 02/2026, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Termo de Adesão de Voluntário e Confidencialidade n.º 02/2026, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – GISELE GARCIA ESTEVÃO ARAÚJO – MATRÍCULA: 113.896, CPF: ***.***.***-11; FISCAL ADMINISTRATIVO – FABRICIA DA SILVA MOREIRA – MATRÍCULA: 113.910, CPF: ***.***.***-13; SUPLENTE – CARLA TATIANE SANTOS GOMES – MATRÍCULA: 113.890, CPF: ***.***.***-52; SUPLENTE – MARIA ELISANGELA DA SILVA – MATRÍCULA: 113.905, CPF: ***.***.***-37.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 08 de janeiro de 2026.

INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE VOLUNTÁRIO N.º 04/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24414/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VIVIHAN TEIXEIRA DOS SANTOS E THAYNÁ VASCONCELOS FERREIRA

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADESÃO DE VOLUNTÁRIO E CONFIDENCIALIDADE TEM O OBJETIVO DE FORMALIZAR A COLABORAÇÃO VOLUNTÁRIA DE VIVIHAN TEIXEIRA DOS SANTOS E THAYNÁ VASCONCELOS FERREIRA, DE MODO QUE SEJAM PROPICIADAS POLÍTICAS PÚBLICAS APTAS À CONCRETIZAÇÃO DE PRÁTICAS NO ÂMBITO DA DEFESA E DOS DIREITOS DAS MULHERES E DE FORMA A ELABORAR PALESTRAS EM FORMATO WORKSHOP VOLTADA À BELEZA FEMININA E FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO, UTILIZANDO-SE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, COM INTUITO DE PROPORCIONAR ACOLHIMENTO, APRENDIZADO E VALORIZAÇÃO FEMININA.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES.

VALOR: SEM VALOR.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 13.709/2018, LEI N.º 9.608/98 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025.

MARICÁ, 09 DE JANEIRO DE 2026.

INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

PORTARIA CCC N.º 07, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE ADESÃO DE VOLUNTÁRIO E CONFIDENCIALIDADE N.º 04/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24414/2025.

A SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Termo de Adesão de Voluntário n.º 04/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora DANIELLE VELASCO DA CUNHA – MATRÍCULA: 113.902, CPF: ***.***.***-28, para figurar como GESTORA do Termo de Adesão de Voluntário e Confidencialidade n.º 57/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Termo de Adesão de Voluntário e Confidencialidade n.º 04/2026, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – GISELE GARCIA ESTEVÃO ARAÚJO – MATRÍCULA: 113.896, CPF: ***.***.***-11; FISCAL ADMINISTRATIVO – FABRICIA DA SILVA MOREIRA – MATRÍCULA: 113.910, CPF: ***.***.***-13; SUPLENTE – CARLA TATIANE SANTOS GOMES – MATRÍCULA: 113.890, CPF: ***.***.***-52; SUPLENTE – MARIA ELISANGELA DA SILVA – MATRÍCULA: 113.905, CPF: ***.***.***-37.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 09 de janeiro de 2026.

INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE VOLUNTÁRIO E CONFIDENCIALIDADE N.º 05/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24732/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ANA CAROLINA FERNANDES AMORIM.

OBJETO: SERÁ OBJETO DO TERMO DE VOLUNTARIADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE

MARICÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES, E A PESSOA FÍSICA, ANA CAROLINA FERNANDES AMORIM, A FIM DE QUE SEJAM VIABILIZADAS PALESTRAS COM ÊNFASE EM PROMOVER CONHECIMENTO SOBRE DESIGN DE SOBRANCELHAS DE FORMA A ELEVAR A AUTOESTIMA, BELEZA E AUTOCUIDADO DAS MULHERES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES.

VALOR: SEM VALOR.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 13.709/2018, LEI N.º 9.608/98 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025.

MARICÁ, 09 DE JANEIRO DE 2026.

INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

PORTARIA CCC N.º 08, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE ADESÃO DE VOLUNTÁRIO E CONFIDENCIALIDADE N.º 05/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24732/2025.

A SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Termo de Adesão de Voluntário e Confidencialidade n.º 05/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora DANIELLE VELASCO DA CUNHA – MATRÍCULA: 113.902, CPF: ***.***.***-28, para figurar como GESTORA do Termo de Adesão de Voluntário e Confidencialidade n.º 05/2026, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Termo de Adesão de Voluntário e Confidencialidade n.º 05/2026, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – GISELE GARCIA ESTEVÃO ARAÚJO – MATRÍCULA: 113.896, CPF: ***.***.***-11; FISCAL ADMINISTRATIVO – FABRICIA DA SILVA MOREIRA – MATRÍCULA: 113.910, CPF: ***.***.***-13; SUPLENTE – CARLA TATIANE SANTOS GOMES – MATRÍCULA: 113.890, CPF: ***.***.***-52; SUPLENTE – MARIA ELISANGELA DA SILVA – MATRÍCULA: 113.905, CPF: ***.***.***-37.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 09 de janeiro de 2026.

INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N.º 28/2026.

A SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARIA ELAINE APARECIDA DE SOUZA, matrícula nº 115842, com validade a partir de 01/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3 de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Representação e Articulação Institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de janeiro de 2026.

IVANA CRISTINA MELO DE MOURA

SEC. DE REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N.º 29/2026.

A SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LARISSA REIGELLI ROCHA SOUZA, matrícula nº 115843, com validade a partir de 01/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3 de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Representação e Articulação Institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de janeiro de 2026.

IVANA CRISTINA MELO DE MOURA

SEC. DE REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

SECRETARIA DE SAÚDE

ERRATA DE PUBLICAÇÃO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ | nº 1828 | Ano XVIII | 12 de janeiro de 2026, pág. 12.

Onde se lê:

Nº DO PROCESSO	OBJETO
25551/2025	CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Maricá, 08 de janeiro de 2025.

Nº DO PROCESSO	OBJETO
21662/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE.

Maricá, 09 de janeiro de 2025.

Leia-se correto:

Nº DO PROCESSO	OBJETO
25551/2025	CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Maricá, 08 de janeiro de 2026.

Nº DO PROCESSO	OBJETO
21662/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE.

Maricá, 09 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde

Mat.: 6658

PORTARIA N.º 111/2026.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARCIA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 114529, com validade a partir de 01/01/2026, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4 de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de janeiro de 2026.

MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 112/2026.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, THARCISIO LUIZ DE FREITAS G DOS SANTOS, matrícula nº 114532, com validade a partir de 01/01/2026, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3 de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de janeiro de 2026.

MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 113/2026.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, HUDSON SANTOS GALDINO, matrícula nº 115189, com validade a partir de 01/01/2026, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3 de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de janeiro de 2026.

MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA N° 114/2026.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ELIZABETH LUCIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 115228, com validade a partir de 01/01/2026, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de janeiro de 2026.

MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA N° 115/2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DA SERVIDORA CAMILA DA CRUZ RODRIGUES

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Servidora CAMILA DA CRUZ RODRIGUES matrícula nº 115721, com validade a partir de 30.12.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Nomear a Servidora CAMILA DA CRUZ RODRIGUES matrícula nº 115721, com validade a partir de 01.01.2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de janeiro de 2026.

MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03 DO CONTRATO N.º 02/2023 – SMS, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7574/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JMC DE NITERÓI GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 02/2023 – SMS, REFERENTE A LOCAÇÃO DE GALPÃO COMERCIAL, SITUADO NA RUA UM, N.º 50, LAS PALMAS INN, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ, LOTE 01, QUADRA 02, 3º DISTRITO, MARICÁ/RJ, PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE IMUNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MARICÁ, COM MATRÍCULA PMM SOB O N.º 109.695, RGI SOB N.º 98.349 AMPARADA NO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N.º 8.245/91 E NO ARTIGO 62, §3º, I DA LEI N.º 8.666/93, NA FORMA DAS JUSTIFICATIVAS DE FLS. 436/437 E 546/459, DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO ÀS FLS. 435, DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 499, DA MANIFESTAÇÃO DO CONTRATADO DE FLS. 416 E 492, DO PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ÀS FLS. 438/445 E DOS RELATÓRIOS DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL - ACP ÀS FLS. 556/562, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7574/2022, BEM COMO NA FORMA ABAIXO DESIGNADO:

I) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 02/2023 – SMS, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 11 DE JANEIRO DE 2026 ATÉ 10 DE JANEIRO DE 2027;

II) FICA REAJUSTADO O VALOR DO ALUGUEL, COM BASE NO ÍNDICE ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, CONFORME PREVISÃO NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO N.º 02/2023 – SMS, CONFORME CÁLCULO DE FLS. 453 E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 497.

VALOR: O VALOR TOTAL PARA A PRESENTE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE É DE R\$ 109.415,04 (CENTO E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E QUATRO CENTAVOS), SENDO ESTIPULADO O VALOR MENSAL DE R\$ 9.117,92 (NOVE MIL, CENTO E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.305.0082.2417;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1600;

NOTA DE EMPENHO: 33/2026.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 02/2023 – SMS, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS N.º 8.245/91, 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E N.º 4.320/64 E NO DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2026.

MARICÁ, 13 DE JANEIRO DE 2026.

MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MATRÍCULA N.º 6658

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03 DO CONTRATO N.º 22/2025 – SMS (CONTRATO N.º 53/2024 – FEMAR), VISANDO A SUA RERRATIFICAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19306/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE MARICÁ LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO VISA A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO ADITIVO N.º 02 DO CONTRATO N.º 22/2025 – SMS (CONTRATO N.º 53/2024 – FEMAR), PRESENTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19306/2024, NOS TERMOS ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

“O VALOR DO PRESENTE TERMO É DE R\$ 9.348.171,60 (NOVE MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)…”

LEIA-SE:

“O VALOR DO PRESENTE TERMO É DE R\$ 10.714.265,40 (DEZ MILHÕES, SETECENTOS E QUATORZE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)…”

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 22/2025 – SMS (CONTRATO N.º 53/2024 – FEMAR), DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO E COM OS SEUS ANTERIORES.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025.

MARICÁ, 15 DE JANEIRO DE 2026.

DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MATRÍCULA N.º 6658

ERRATA DA PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 166, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ N.º 1815, PÁGINA 27, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E D' IMAGEM DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA.

PROCESSO: 19056/2024

CONTRATO: 23/2025 – SMS (Contrato n.º 52/2024 – FEMAR)

ONDE SE LÊ:

“GESTORA – DANIELLA ALVES PEREIRA BITTENCOURT – MATRÍCULA: 114.571, CPF: ***.***.***-95;”

LEIA-SE:

“GESTORA – DANIELLA ALVES PEREIRA BITTENCOURT – MATRÍCULA: 104.571, CPF: ***.***.***-95;”

Publique-se.

Maricá, 15 de janeiro de 2026.

DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Matrícula n.º 6658

ERRATA DA PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 167, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ N.º 1815, PÁGINA 27, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CENTRO DE RADIOLÓGIA MARICÁ LTDA.

PROCESSO: 21056/2024

CONTRATO: 21/2025 – SMS (Contrato n.º 59/2024 – FEMAR)

ONDE SE LÊ:

“GESTORA – DANIELLA ALVES PEREIRA BITTENCOURT – MATRÍCULA: 114.571, CPF: ***.***.***-95;”

LEIA-SE:

“GESTORA – DANIELLA ALVES PEREIRA BITTENCOURT – MATRÍCULA: 104.571, CPF: ***.***.***-95;”

Publique-se.

Maricá, 13 de janeiro de 2026.

DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Matrícula n.º 6658

NOTA TÉCNICA - 008/2025- ORIENTAÇÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS DE LONGA DURAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ

1. INTRODUÇÃO Esta Nota informativa tem como objetivo orientar, de forma clara e padronizada, as equipes multiprofissionais da Atenção Primária à Saúde do município de Maricá quanto à oferta, inserção, acompanhamento e manejo dos métodos contraceptivos de longa duração (DIU de Cobre, DIU Hormonal e Implante de Etonogestrel), atualmente disponíveis na rede municipal de saúde.

A disponibilização desses métodos integra as ações estratégicas da linha de cuidado em saúde sexual e reprodutiva, promovendo o acesso qualificado ao planejamento familiar, com foco na autonomia das usuárias, na equidade e na garantia dos direitos reprodutivos. Além disso, visa fortalecer a resolutividade da APS, a partir da ampliação da oferta de métodos seguros, eficazes e baseados em evidências, contribuindo para a redução de gestações não planejadas e para o cuidado integral à saúde da mulher.

2. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E LEGAL

2.1. Política Nacional de Planejamento Familiar e os LARCs

A Política Nacional de Planejamento Familiar está prevista na Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que assegura a todas as pessoas o direito ao acesso universal e gratuito aos métodos e técnicas para a regulação da fecundidade, respeitando a liberdade de decisão individual e autonomia das mulheres e dos casais. Os métodos contraceptivos de longa duração (LARC), como os DIUs (de cobre e hormonal) e o implante subdérmico de etonogestrel, são considerados altamente eficazes, com índices de falha inferiores a 1% ao ano, reversíveis, e com menor dependência da adesão do usuário, se comparados aos métodos de curta duração (como pílulas ou preservativos).

Por essas características, os LARCs têm sido priorizados em políticas públicas voltadas à:

- Redução da gravidez não planejada;
- Promoção da equidade em saúde reprodutiva;
- Valorização da autonomia da mulher;
- Humanização do atendimento em planejamento familiar;
- Redução de abortos inseguros.

Esses métodos são também recomendados por organismos internacionais, como a Organização Mundial da Saúde (OMS) e a Federação Internacional de Ginecologia e Obstetrícia (FIGO).

2.2. Portaria GM/MS nº 14.443 /2022– Organização e oferta da atenção à inserção de DIU de cobre no SUS

Essa portaria dispõe sobre a organização e a oferta da atenção à inserção do DIU de cobre TCu 380A no âmbito do SUS.

Principais pontos:

O procedimento de inserção de DIU deve estar inserido na lógica da atenção integral à saúde da mulher, preferencialmente no contexto da Atenção Primária à Saúde (APS).

A inserção pode ser realizada por médicos ou enfermeiros capacitados, conforme as diretrizes da Resolução COFEN nº 690/2022.

A portaria autoriza o financiamento via Teto de Média e Alta Complexidade (MAC) para o procedimento de inserção, remoção e troca do DIU.

Prevê que o acesso ao DIU deve ser universal, respeitando o direito da mulher de optar livremente, após receber informações completas e adequadas.

2.3. Implante Subdérmico de Etonogestrel – Inserção no SUS

O implante subdérmico de etonogestrel (nome comercial mais conhecido: Implanon®) tem sido gradativamente incorporado nas redes municipais e estaduais de saúde por meio de:

Protocolos clínicos estaduais e municipais, com apoio do Programa Nacional de Saúde Sexual e Reprodutiva.

Financiamento possível por meio de recursos próprios, emendas parlamentares ou aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde, com distribuição prioritária para populações em situação de vulnerabilidade (como adolescentes, mulheres em situação de violência, puérperas e mulheres em situação de rua ou uso de substâncias).

Embora o Implante de Etonogestrel ainda não esteja padronizado na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), o Ministério da Saúde já autorizou a sua aquisição e distribuição em caráter estratégico. Alguns municípios, como Maricá, vêm implementando protocolos próprios para sua oferta gratuita, com base em:

- Recomendações técnicas da OMS e OPAS;
- Experiências bem-sucedidas em municípios com ampliação do acesso aos LARCs;
- Justificativa de impacto na redução da gravidez não planejada e nos custos assistenciais.

2.4. Outros Marcos Normativos Relacionados

Brasil. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 3.265, de 1º de dezembro de 2017.

Portaria GM/MS nº 3265, de 1º de dezembro de 2017: dispõe sobre a ampliação do acesso ao Dispositivo Intrauterino Tcu 380 (DIU de cobre) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Caderno de Atenção Básica nº 26 – Saúde Sexual e Reprodutiva (Ministério da Saúde, 2013): reforça a inserção de LARCs na APS e a importância da equipe multiprofissional na condução do planejamento familiar.

Resolução COFEN nº 690/2022: autoriza o enfermeiro a realizar a inserção e retirada de DIU, desde que capacitado e conforme protocolos da instituição.

3. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS CONTRACEPTIVOS DE LONGA DURAÇÃO

Os métodos contraceptivos de longa duração (LARC) são caracterizados por sua alta eficácia, longa duração de ação, reversibilidade e independência do uso diário ou frequente, o que os torna ideais para usuárias que desejam contracepção prolongada com menor risco de falha por uso incorreto ou esquecimento.

3.1. Dispositivo Intrauterino de Cobre (DIU TCu 380A)

Descrição: Pequeno dispositivo em formato de "T", revestido com fio de cobre, inserido no interior da cavidade uterina.

Mecanismo de ação: O cobre atua como espermicida, alterando o ambiente intrauterino e o muco cervical, tornando-o hostil à ascensão dos espermatozoides. Provoca ainda uma reação inflamatória local no endométrio, impedindo a fecundação.

Duração: Até 10 anos, com eficácia superior a 99%.

Indicação: Pode ser utilizado por mulheres de qualquer idade, inclusive adolescentes e mulheres nulíparas, desde que não haja contraindicação clínica.

Vantagens:

- Ausência de hormônios;
- Método de longa duração e reversível;
- Inserção simples e rápida;
- Eficácia mantida independentemente do peso corporal.

Considerações:

- Pode aumentar o sangramento e as cólicas menstruais nos primeiros meses;
- Necessita de avaliação ginecológica prévia e acompanhamento periódico.

3.2. Dispositivo Intrauterino Hormonal (DIU de Levonorgestrel – LNG 52 mg)

Descrição: Dispositivo semelhante ao DIU de cobre, mas contendo um reservatório de levonorgestrel (LNG), um hormônio progestagênico, que é liberado continuamente no útero.

Mecanismo de ação: Espessamento do muco cervical, impedindo a passagem de espermatozoides; atrofia endometrial, dificultando a implantação; ação local com mínima absorção sistêmica.

Duração: Até 8 anos, com eficácia superior a 99,5%.

Indicação: Recomendado especialmente para mulheres com sangramentos uterinos disfuncionais, endometriose, adenomiose ou que desejem contracepção hormonal de longo prazo.

Vantagens:

- Redução do fluxo menstrual e das cólicas;
- Pode causar amenorreia (ausência de menstruação), o que é bem aceito por muitas mulheres;
- Menor taxa de efeitos colaterais sistêmicos por ser de ação predominantemente local.

Considerações:

- Pode causar escape (sangramentos intermitentes) nos primeiros meses;
- Custo mais elevado, porém com alta relação custo-benefício no SUS;
- Requer inserção por profissional capacitado.

3.3. Implante Subdérmico de Etonogestrel (Implanon® ou similares)

Descrição: Pequena haste plástica flexível, com cerca de 4 cm de comprimento e 2 mm de diâmetro, inserida sob a pele da face interna do braço não dominante. Contém etonogestrel 68 mg, um derivado sintético da progesterona.

Mecanismo de ação: Inibição da ovulação, espessamento do muco cervical e alteração do endométrio, impedindo a fecundação.

Duração: Até 3 anos, com eficácia superior a 99,95% – considerada a mais alta entre os métodos reversíveis.

Indicação: Mulheres que desejam contracepção de longa duração e não desejam dispositivos intrauterinos. Especialmente útil em adolescentes, puérperas, mulheres com contraindicação ao estrogênio ou em situação de vulnerabilidade social.

Vantagens:

- Inserção simples, rápida e ambulatorial;
- Alta adesão e satisfação usuária;
- Retorno rápido à fertilidade após remoção;
- Poucos efeitos colaterais sistêmicos.

Considerações:

- Pode causar alterações menstruais (amenorreia, sangramento irregular ou prolongado);
- Pode ser visível ou palpável sob a pele, o que pode causar desconforto em algumas mulheres;
- Exige capacitação específica para inserção e retirada seguras.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Todas as pessoas com útero em idade reprodutiva, com desejo de contracepção eficaz de longa duração e ausência de contraindicações clínicas, são elegíveis para os métodos contraceptivos de longa duração (LARC).

A decisão deve ser pautada na avaliação clínica individualizada, contemplando:

Exame físico e ginecológico, quando aplicável;

Investigação de sinais e sintomas sugestivos de infecção ginecológica ou doenças sexualmente transmissíveis (DST/IST);

Levantamento de condições clínicas pré-existentes;

Discussão sobre o desejo reprodutivo atual e futuro.

A assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) é obrigatória e deve ser precedida de aconselhamento contraceptivo individualizado, com informações claras sobre o mecanismo de ação, eficácia, benefícios, riscos, duração e possibilidade de efeitos adversos.

Implante de Etonogestrel: embora possa ser oferecido a qualquer mulher elegível, recomenda-se prioridade de acesso para populações em situação de maior vulnerabilidade, como:

- Adolescentes;
- Mulheres em situação de violência;
- Mulheres em situação de rua;
- Usuárias de substâncias psicoativas;
- Mulheres com histórico de falha contraceptiva prévia.

DIU Hormonal (Levonorgestrel): recomendado, preferencialmente, para:

- Mulheres com sangramento uterino anormal (disfuncional);
- Casos de adenomiose, endometriose ou miomatose uterina, em que o controle do sangramento seja desejável;
- Mulheres com anemia relacionada a perdas menstruais intensas.

5. PROCEDIMENTOS DE OFERECIMENTO E INSERÇÃO

5.1 Fluxo de Atendimento – Inserção de Métodos Contraceptivos de Longa Duração

5.1.1 Consulta Inicial (Unidade de Saúde da Família – USF)

Oferta de informações e orientações individualizadas (ou em grupo) sobre os métodos contraceptivos de

EXTRATO DO CONTRATO N.º 41/2025 – SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11199/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E 49.635.847 LUIZ OTAVIO MURTA FERREIRA.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓCULOS PARA CORREÇÃO (LENTE COM ARMAÇÃO) MULTIFOCAL COM PROTEÇÃO DE ULTRAVIOLETA EM FUNÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE JUSTA, OFÍCIO N.º V437/2025 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DEVIDAMENTE DESCrito, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO - O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11199/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES.

VALOR: R\$ 347,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.061.0013.2189;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.91.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1500;

NOTA DE EMPENHO: 342/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026.

MARICÁ, 13 DE JANEIRO DE 2026.

DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MATRÍCULA N.º 6658

PORTARIA N.º 153, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 41/2025 – SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11199/2025.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 41/2025 – SMS,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora DANIELLE DOS SANTOS VICTORIANO GUEDES – MATRÍCULA: 6119, CPF: ***.***.***-07, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 41/2024 – SMS, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 41/2025 – SMS, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – FELIPE PIRES FERREIRA – MATRÍCULA: 114.652, CPF: ***.***.***-60;

FISCAL TÉCNICO – CARLA SOARES PEREIRA – MATRÍCULA: 112.022, CPF: ***.***.***-76;

SUPLENTE – VIVIANE DOS SANTOS ALMEIDA – MATRÍCULA: 114.089, CPF: ***.***.***-05.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025, bem como de acordo com os termos do Contrato e Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência a partir da assinatura do termo de sub-rogação.

Publique-se.

Maricá, 13 de janeiro de 2026.

DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Matrícula n.º 6658

EXTRATO DO CONTRATO N.º 45/2025 – SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10174/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A AQUISIÇÃO DE MÁSCARA NASAL TAMANHO “M” EM FUNÇÃO DO PEDIDO DA DEFENSORIA PÚBLICA, DEVIDAMENTE DESCrito, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO - O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10174/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES.

VALOR: R\$ 237,30 (DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.061.0013.2189;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.91.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1500;

NOTA DE EMPENHO: 354/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025, E SUAS

ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026.

MARICÁ, 12 DE JANEIRO DE 2026.

DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MATRÍCULA N.º 6658

PORTARIA N.º 164, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 45/2025 – SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10174/2025.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 45/2025 – SMS,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora DANIELLE DOS SANTOS VICTORIANO GUEDES – MATRÍCULA: 6119, CPF: ***.***.***-07, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 45/2025 – SMS, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 45/2025 – SMS, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – FELIPE PIRES FERREIRA – MATRÍCULA: 114.652, CPF: ***.***.***-60;

FISCAL TÉCNICO – CARLA SOARES PEREIRA – MATRÍCULA: 112.022, CPF: ***.***.***-76;

SUPLENTE – VIVIANE DOS SANTOS ALMEIDA – MATRÍCULA: 114.089, CPF: ***.***.***-05.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 12 de janeiro de 2026.

DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MATRÍCULA N.º 6658

EXTRATO DO CONTRATO N.º 50/2025 – SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18158/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E QUALITY LIFE COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE RODAS, EM FUNÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE JUSTA, OFÍCIO N.º V601/2025 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DEVIDAMENTE DESCrito, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO - O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18158/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES.

VALOR: R\$ 1.547,14 (MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.061.0013.2189;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.91.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1500;

NOTA DE EMPENHO: 383/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026.

MARICÁ, 15 DE JANEIRO DE 2026.

DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MATRÍCULA N.º 6658

PORTARIA N.º 173, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 50/2025 – SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18158/2025.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 50/2025 – SMS,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora DANIELLE DOS SANTOS VICTORIANO GUEDES – MATRÍCULA: 6119, CPF: ***.***.***-07, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 50/2024 – SMS, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 50/2025 – SMS, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – FELIPE PIRES FERREIRA – MATRÍCULA: 114.652, CPF: ***.***.***-60;

FISCAL TÉCNICO – CARLA SOARES PEREIRA – MATRÍCULA: 112.022, CPF: ***.***.***-76;

SUPLENTE – VIVIANE DOS SANTOS ALMEIDA – MATRÍCULA: 114.089, CPF: ***.***.***-05.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exerçerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 78/2025, bem como de acordo com os termos do Contrato e Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência a partir da assinatura do contrato.

Publique-se.

Maricá, 15 de janeiro de 2026.

DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Matrícula n.º 6658

EXTRATO DO CONTRATO N.º 51/2025 – SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18556/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E QUALITY LIFE COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LARINGE ELETRÔNICA, EM FUNÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE JUSTA, OFÍCIO N.º V547/2025 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DEVIDAMENTE DESCrito, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO - O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18556/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES.

VALOR: R\$ 3.238,20 (TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.061.0013.2189;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.91.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1500;

NOTA DE EMPENHO: 470/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026.

MARICÁ, 15 DE JANEIRO DE 2026.

DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MATRÍCULA N.º 6658

PORTARIA N.º 178, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 51/2025 – SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18556/2025.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao Decreto Municipal nº 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 51/2025 – SMS,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora DANIELLE DOS SANTOS VICTORIANO GUEDES – MATRÍCULA: 6119, CPF: ***.***.***-07, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 51/2025 – SMS, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal nº 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 51/2025 – SMS, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – LUANA DA SILVA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 112.171, CPF: ***.***.***-47;

FISCAL TÉCNICO – CARLA SOARES PEREIRA – MATRÍCULA: 112.022, CPF: ***.***.***-76;

SUPLENTE – FELIPE PIRES FERREIRA – MATRÍCULA: 114.652, CPF: ***.***.***-60.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exerçerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 78/2025, bem como de acordo com os termos do Contrato e Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 15 de janeiro de 2026.

DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Matrícula n.º 6658

PROCESSO SELETIVO DA RESIDÊNCIA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Maricá, no uso das atribuições que lhes são conferidas, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à seleção de pessoas candidatas ao primeiro ano de Residência Médica do programa de Medicina de Família e Comunidade, de acordo com as normas e resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica, pela Secretaria de Saúde de Maricá, a iniciar-se no ano de 2026, mediante as condições estabelecidas neste Edital e nos Regulamentos do Processo Seletivo Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo obedece às normas estabelecidas neste Edital. Sua execução ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá.

1.2. O atendimento às pessoas candidatas, em qualquer etapa do processo seletivo, será realizado por meio do e-mail: corememarica@gmail.com

1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro a seguir:

PROGRAMA	DURAÇÃO				
	AC	I	II	VAGAS BLOQUEADAS ¹	TOTAL
101 – Medicina de Família e Comunidade	07	02	01	0	10 02 anos

I – 20% (vinte por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência.

1 A reserva de vaga prevista na Resolução CNRM nº 04/2011, de 30 de setembro de 2011, restringe-se a médicos residentes convocados ou voluntários para prestação de Serviço Militar, obrigatório ou voluntário, e não se aplica a cursos outros, de formação de oficiais para o quadro permanente para as Forças Armadas. O trancamento de vaga implica a abertura de vaga no respectivo programa, a ser preenchida conforme a ordem de classificação no mesmo processo seletivo, não sendo permitida a ampliação do número de vagas para reingresso do residente, devendo a vaga correspondente ser deduzida do total de vagas credenciadas e ofertadas no edital do ano de retorno, nos termos do art. 5º da referida Resolução.

1.4. As vagas reservadas para o sistema de cotas que não sejam preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de ampla concorrência (AC).

1.5. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas, deverá declarar expressamente a condição de negro no ato da inscrição, vedada tal declaração em momento posterior.

1.6. Para a comprovação de sua opção de reserva de vaga como negra ou indígena, a pessoa candidata também deverá enviar por e-mail (corememarica@gmail.com) autodeclaração, conforme o modelo do Formulário de Autodeclaração de Origem Indígena (ANEXO III) ou Formulário de Autodeclaração de Raça (ANEXO IV), assinada pela pessoa candidata ou por seu representante legal, juntamente com o seu documento válido de identificação;

1.7. O procedimento de Validação da Autodeclaração para as pessoas candidatas que se autodeclararam indígenas ou descendentes diretos de indígenas nacionais será realizado exclusivamente por meio documental, com base na conferência de documentos expedidos pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, ou por lideranças da sua comunidade étnica, ou por representações institucionais, não sendo aplicável o fenótipo como critério para o procedimento.

1.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador e, se necessário, requerer o método através do qual deseja realizar a prova: com leitor ou prova ampliada ou intérprete de Libras e/ou informar dificuldade de locomoção.

1.9. No caso de ser pessoa com deficiência apresentar laudo médico redigido em letra legível indicando a deficiência.

1.10. O candidato com deficiência auditiva que fizer uso de aparelho auricular somente poderá utilizá-lo até o sinal de início da prova; momento no qual será solicitado que retire o mesmo.

1.11. O candidato que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá marcar a opção na inscrição e apresentar laudo médico redigido em letra legível, justificando o atendimento especial solicitado.

1.12. A coordenação do curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

1.13. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESU/MEC por recredenciamento, descredenciamento ou diligências de programas após a publicação deste Edital.

2. DA RESIDÊNCIA

2.1. A Residência Médica é um curso de pós-graduação lato sensu, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05 de setembro de 1977, pela Lei Federal nº 6.932 de 07 de julho de 1981 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESU/MEC.

2.2. A Residência Médica está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Maricá. A instância deliberativa é a COREME de Maricá.

2.3. Os programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536, de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6932/1981.

2.4. A bolsa-auxílio resulta da aprovação de proposta apresentada ao Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas – PRÓ-RESIDÊNCIA, instituído conjuntamente pelos Ministérios da Saúde e da Educação, e serão pagas diretamente pelo Ministério da Saúde.

2.5. As pessoas candidatas selecionadas e matriculadas serão avaliadas regularmente pelos preceptores dos respectivos programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o certificado de conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica em vigor.

2.6. São requisitos para ingressar na residência:

a) Ter sido aprovado no processo seletivo público e estar apto, de acordo com o que estipula este Edital, seus anexos e retificações, bem como os Regulamentos do Processo Seletivo Público, e ter sido selecionado de acordo com o número de vagas do programa;

b) Possuir diploma de graduação plena, certificado e/ou declaração de conclusão de curso em medicina, realizado em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), com data de término até 28/02/2026;

c) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). As pessoas candidatas oriundas de outros estados da Federação deverão possuir habilitação para

atuar profissionalmente no estado do Rio de Janeiro;

- d) As pessoas candidatas brasileiras, graduadas em medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por universidade pública brasileira e registro no CREMERJ. As pessoas candidatas estrangeiras, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil, exceto para médicos provenientes de países membros efetivos do MERCOSUL, que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do decreto nº 6.964, de 29 de setembro de 2009 e do decreto nº 6.975, de 7 de outubro de 2009, nos termos da Resolução CFM 2002/2012;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível;
- f) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para pessoas candidatas do sexo masculino;
- g) Cumprir as determinações do Edital e do regulamento deste processo seletivo.

3. PERÍODO / LOCAL / HORÁRIO / TAXA DE INSCRIÇÃO

PERÍODO	LOCAL / HORÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
31/01 a 05/02/2026	Internet: o link de inscrição estará disponível no site https://www.marica.rj.gov.br/secretaria/saude/ , das 21h do primeiro dia de inscrição às 23h59 do último dia.	Isenta

4. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMFC)

4.1. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional do PRMFC na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pela própria pessoa candidata, no link do processo seletivo, no ato de sua inscrição. As pessoas candidatas que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no PRMFC receberão pontuação adicional, de acordo com legislação vigente da CNRM.

4.2. A pessoa candidata, ao optar por utilizar a pontuação adicional, terá que selecionar o ítem no sistema de inscrição.

4.3. A pessoa candidata terá até o último dia de inscrição para desistir de utilizar a pontuação adicional. Para tanto, terá que realizar nova inscrição sendo validada apenas a última enviada.

4.4. As pessoas candidatas que não solicitarem a pontuação adicional do PRMFC no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada

4.5. A pessoa candidata se responsabiliza pela fidedignidade das informações prestadas no ato da inscrição. A qualquer tempo, se for constatado que ela não faz jus à bonificação do PRMFC, ou que tenha solicitado indevidamente a pontuação adicional, ainda que o resultado final tenha sido publicado e sua matrícula efetuada, a mesma será ELIMINADA do processo seletivo, perdendo com isso o direito à vaga.

4.6. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final das pessoas candidatas para além da nota máxima prevista por este Edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.1. O processo seletivo público será constituído de etapa única por meio da aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro a seguir:

TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS	CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO
Objetiva	Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia/ Obstetrícia, Pediatria e Medicina de Família e Comunidade	30	60	50% (cinquenta por cento) dos pontos.
TOTAL DE PONTOS			60	

5.2. Será considerada aprovada na prova objetiva a pessoa candidata que cumprir os critérios de aprovação conforme constante no quadro acima.

5.3. As questões das provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático e com as referências bibliográficas constantes no Anexo II deste edital. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.

5.4. Caso a pessoa candidata identifique alguma obra, artigo ou semelhante presente no referencial biográfico que seja de sua autoria, deve entrar em contato pelo email corememarica@gmail.com, caso contrário, será eliminada do certame assim que identificada essa ocorrência.

5.5. A prova constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções de resposta e peso igual para todas as questões. Versará questões das especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina de Família e Comunidade, de acordo com a resolução CNRM nº 017/2022, com o total de pontos de acordo com o quadro de pontuação.

6. DA PROVA

6.1. A prova está prevista para ser realizada na cidade de Maricá, em data constante no Calendário de Atividades (Anexo I), e terá a duração máxima de 2 (duas) horas.

6.2. A data prevista e local para a realização das provas poderá ser alterada. No site da Secretaria Municipal de Saúde serão informados o local, o horário e a data definitiva das provas.

7. DO GABARITO DA PROVA

7.1. O gabarito da prova será divulgado conforme previsto no calendário de atividades (Anexo I), no endereço eletrônico do concurso.

7.2. A imagem do cartão-resposta das pessoas candidatas presentes na prova poderá ser solicitada via e-mail: corememarica@gmail.com para vista até conclusão do processo seletivo.

8. DOS RECURSOS

8.1. A pessoa candidata poderá solicitar recurso por meio da internet, após a publicação do gabarito, acesando o endereço eletrônico do concurso, no período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I). O link será bloqueado imediatamente após o período previsto.

Parágrafo único: Caso a pessoa candidata não possua acesso à internet, poderá comparecer à Secretaria

Municipal de Saúde de Maricá (Rua Clímaco Pereira, 367, Centro, Maricá) para solicitação de recursos, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 10 às 16 horas, no período do recurso previsto no calendário de atividades (Anexo I), observado o horário previsto para o término da solicitação no último dia.

8.2. O recurso deverá ser por questão, constando a indicação precisa daquela em que a pessoa candidata se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do Anexo II, com indicação obrigatória do(s) título(s), da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso se encontrar. Para tanto, a pessoa candidata deverá adotar os procedimentos descritos a seguir:

- Acessar o endereço eletrônico do concurso;
- Escolher a opção de Recursos;
- Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando a questão objeto de recurso e enviá-lo.

8.3. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.

8.4. Será indefrido, liminarmente, o recurso que:

- Não estiver fundamentado de acordo com referências bibliográficas contidas no Anexo II;
- Não for claro e objetivo no pleito;
- Desrespeitar a banca examinadora ou a equipe organizadora;
- Contiver identificação da pessoa candidata no campo destinado ao recurso;
- For encaminhado por meio diferente do descrito neste capítulo;
- For interposto fora do período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I).

8.5. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos as pessoas candidatas que não os obtiveram na correção inicial, a anterior ao período de recurso.

8.6. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões que tenham sofrido mudança de gabarito serão atribuídos às pessoas candidatas que tiverem feito a correta marcação no cartão-resposta, a correspondente ao gabarito pós-recurso, que é o gabarito definitivo. Quanto às que pontuaram indevidamente, ou seja, de acordo com a publicação primeira do gabarito e não com a publicação do gabarito pós-recurso, sofrerão a redução desse ponto.

8.7. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Anexo I, no endereço eletrônico do concurso.

8.8. A decisão final da banca examinadora, quanto aos recursos da prova, constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indefridos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

8.9. A Secretaria Municipal de saúde de Maricá não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final da pessoa candidata corresponderá ao somatório dos pontos obtidos na prova.

9.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- Ter obtido maior número de pontos nas questões de Medicina de Família e Comunidade;
- Maior nota nas questões de Clínica Médica;
- Ter maior idade, considerando-se ano, mês e dia do nascimento;
- Sorteio público para empates persistentes.

9.3. No caso de empate envolvendo pessoas com 60 anos (completos até o último dia de inscrição para o processo seletivo) ou mais, o primeiro critério de desempate será o da idade, tendo preferência a pessoa candidata com maior idade, em obediência ao parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003.

9.4. O resultado final do processo seletivo público, contendo a relação em ordem decrescente de pontos das pessoas candidatas por programa, será divulgado em data prevista no calendário de atividades (Anexo I) por meio do endereço eletrônico do concurso.

9.5. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

APROVADO	Obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público e está apta a ser convocada para matrícula, que transcorrerá de acordo com a ordem de classificação das pessoas candidatas e de acordo com o quadro de vagas do certame;
REPROVADO	Não obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público;
ELIMINADO	Faltou à prova, ou desistiu de prestar o processo seletivo público ou não cumpriu as normas deste Edital.

10. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA DA MATRÍCULA

10.1. Objetivando a celeridade do certame, a confirmação de interesse na vaga será virtualmente conforme regras estabelecidas neste edital.

10.2. A tabela completa com todas as informações sobre as vagas está disponível neste edital.

10.3. Todas as pessoas candidatas na situação "Aprovado" nas listagens de ampla concorrência e de cotas e que tenham interesse nas vagas, tanto na Matrícula, quanto nas possíveis Reclassificações, DEVEM acessar o site para preencher o formulário de confirmação de interesse na vaga dentro do período estabelecido no Anexo I – Calendário de Atividades.

10.4. A confirmação de interesse será realizada no site da Secretaria Municipal de Saúde.

10.5. A pessoa candidata que NÃO confirmar o interesse na vaga, no período e na forma estabelecidos, será ELIMINADO do Processo Seletivo.

10.6. A pessoa candidata que confirmar interesse na vaga e não for contemplado pelo número de vagas

disponíveis no programa retornará para o banco potencial de futuras reclassificações.

10.7. O acesso ao sistema de confirmação de interesse ficará disponível por 72h (de 0h do primeiro dia até 23h59min do terceiro dia, conforme Anexo I – Calendário de Atividades).

10.8. Para confirmar o interesse na vaga, após leitura deste edital complementar, a pessoa candidata deverá:

- Certificar-se de que está aprovado e que atende a todos os requisitos exigidos para a matrícula;
- Comparecer à Secretaria Municipal de Saúde de Maricá para inscrição de forma presencial com a documentação necessária;

Parágrafo Único: Qualquer manifestação de interesse que não seja realizada da forma mencionada neste edital não será validada pela Secretaria Municipal de Saúde de Maricá.

10.9. 10.9 A pessoa candidata terá opção de solicitar “trancamento de vaga para serviço militar” no sistema de confirmação de interesse na vaga, contudo o trancamento estará condicionado a entrega de documentação comprobatória no ato da efetivação da matrícula presencial.

Parágrafo único: O trancamento implicará a abertura de vaga no respectivo Programa de Residência Médica, a ser preenchida por candidato aprovado além do número inicialmente previsto, respeitada a ordem de classificação e sem ampliação do total de vagas, ficando o reingresso do médico residente condicionado à dedução da vaga correspondente do quantitativo oferecido no edital do ano de retorno. A pessoa candidata terá opção de formalizar “desistência” do processo seletivo e solicitação de “final de fila” no sistema de confirmação de interesse na vaga, no período estipulado para Confirmação de Interesse na Vaga.

10.10. Uma vez encerrado o período, as solicitações não poderão ser modificadas, seja de confirmação, trancamento, desistência ou final de fila.

10.11. A Secretaria Municipal de Saúde de Maricá não se responsabilizará pelas solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, fraude, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados dentro do período estipulado para a confirmação do interesse na vaga.

10.12. A pessoa candidata deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de sua confirmação de interesse na vaga, por questão de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

10.13. A Secretaria Municipal de Saúde de Maricá divulgará, conforme Calendário de Atividades, a listagem das pessoas candidatas que confirmaram o interesse na vaga, portanto, aptas a efetivar a matrícula, com o horário e local para a entrega dos documentos.

11. DA MATRÍCULA

11.1. Terão direito à matrícula as pessoas candidatas aprovadas que confirmaram o interesse na vaga, respeitando a ordem classificatória e os limites de vagas estabelecidas pelo curso.

11.2. A pessoa candidata, ainda que tenha confirmado o interesse na vaga, não terá direito à matrícula no programa, caso não preencha integralmente os requisitos estabelecidos em edital.

11.3. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida.

11.4. A pessoa candidata, ou sua representante legal, que não comparecer na data e horário estabelecidos, ainda que tenha confirmado o interesse na vaga, será ELIMINADA do Processo Seletivo. Atrasos NÃO serão tolerados.

11.5. A efetivação da matrícula de acordo com a disponibilidade de vagas, se dará conforme o quadro a ser divulgado na data do Resultado Final do certame.

11.6. Uma vez matriculada, a pessoa candidata não poderá solicitar qualquer alteração.

11.7. A entrega da documentação se dará de forma presencial, no período estabelecido no Calendário de Atividades (Anexo I). As pessoas candidatas, quando convocadas, deverão entregar toda a documentação listada a seguir:

a) Formulário de matrícula;

b) 01 retrato 3x4 colorido (recente) – a foto deverá ser colada no formulário de matrícula;

c) Diploma de graduação plena em Medicina ou Certidão de Conclusão da IES indicando a data de colação de grau de curso de graduação plena (para pessoas candidatas cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo; original e cópia). Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);

d) CPF (original e cópia);

e) Identidade (original e cópia);

f) Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina, ou registro provisório até o dia 28/02/2026 (original e cópia);

g) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se pessoa candidata oriunda de outros Estados da Federação ou estrangeira) (original e cópia);

h) Visto permanente no Brasil, exceto médicos provenientes de países membros efetivos do MERCOSUL, que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964, de 29 de setembro de 2009 e do Decreto nº 6.975, de 7 de outubro de 2009, nos termos da Resolução CFM 2002/2012 (para pessoas candidatas estrangeiras) (original e cópia);

i) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplice Viral (cópia);

j) Declaração da IES com a previsão da data de colação de grau de curso de graduação plena até o dia 28/02/2026 (para pessoas candidatas que ainda não concluíram a graduação; original e cópia);

k) Número de inscrição na Previdência Social (PIS/NIT/Pasep), que pode ser obtido no endereço: <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml>;

l) Cópia do cartão de conta corrente ativa no banco 033 – Santander (não poderá ser apresentada conta poupança/salário/conjunta).

11.8. A conferência da documentação será realizada no dia da apresentação para a matrícula. A pessoa

candidata deverá comparecer ao local munida de todos os documentos solicitados no edital.

Parágrafo Único: O local de matrícula não disponibiliza serviço de fotocópia. Não disponibiliza estacionamento. Poderá ser alterado por caso fortuito e força maior.

11.9. As pessoas candidatas que não apresentarem o diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso até 28/02/2026 serão eliminadas do processo seletivo público.

11.10. As pessoas candidatas que não apresentarem a carteira de identidade profissional (Conselho Regional) até 28/02/2026 serão eliminadas do processo seletivo público e serão desligadas do programa.

11.11. A pessoa candidata selecionada deverá obedecer ao Regimento Interno do Programa de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá.

11.12. Não haverá justificativa para o descumprimento pela pessoa candidata dos prazos determinados neste edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

11.13. O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência por escrito, em até 24 horas do início do programa, será considerado desistente.

11.14. Considerando a Resolução nº 02/2025, da CNRM, a pessoa candidata poderá se matricular em outro Programa de Residência Médica, desde que aprovada em processo seletivo específico, até 15/03/2026 (primeiro semestre) ou 15/09/2026 (segundo semestre), respeitada a legislação vigente.

Parágrafo Único: Se a pessoa candidata já estiver matriculada antes da data-limite mencionada no caput, deverá apresentar formalmente a desistência do Programa de origem até essa mesma data.

12. DA RECLASSIFICAÇÃO (OFERTA DE VAGAS) E MATRÍCULA DA RECLASSIFICAÇÃO

12.1. Após o período das matrículas, caso haja desistência ou desligamento, as pessoas candidatas aptas (que confirmaram interesse na vaga previamente) serão convocadas para a oferta das vagas remanescentes e possível matrícula, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação de cada programa.

12.2. A quantidade de pessoas candidatas aprovadas que estarão aptas para a oferta de vagas dependerá do número de vagas remanescentes em cada programa. Essa informação estará acessível na mesma data de divulgação das vagas disponíveis, com o dia, horário e local e para a entrega dos documentos, conforme Anexo I – Calendário de Atividades.

12.3. A pessoa candidata, ou seu representante legal, que não comparecer na data e horário estabelecidos para matrícula será eliminada do Processo Seletivo. Atrasos NÃO serão tolerados.

12.4. A efetivação da matrícula se dará tal como o estabelecido neste edital.

12.5. As pessoas candidatas reclassificadas deverão cumprir integralmente o período de duração do programa escolhido.

12.6. As pessoas candidatas reclassificadas deverão apresentar todos os documentos relacionados neste edital no ato da matrícula.

12.7. Caso haja desistência, desligamento ou aumento de vagas após 31/03/2026, as pessoas candidatas aptas (que confirmaram interesse na vaga previamente) poderão ser convocadas para ocupar as vagas ociosas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação de cada programa. O ingresso desses residentes será no dia 01/09/2026.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. São de inteira responsabilidade da pessoa candidata o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e- mail e telefones de contato junto à Secretaria Municipal de Saúde de Maricá, não sendo de responsabilidade dessa os eventuais prejuízos que possa sofrer a pessoa candidata em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

13.2. Os casos omissos serão decididos pela COREME Maricá.

Secretário de Saúde

Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Subsecretária de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Regina Ferreira Bezerra da Silva

Coordenador de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária

Thadeu Felix Cariello

Coordenador da COREME Maricá

Bruno Costa Sicuro de Moraes

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

PRÓ-RESIDÊNCIA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE 2026	PERÍODO
Publicação do edital	16/01/2026
Inscrições on-line	31/01 a 05/02/2026
Solicitação de Reserva de Vagas pelo Sistema de Cotas	
Solicitação de condições especiais para a realização da prova (e-mail: corememarica@gmail.com)	31/01 a 05/02/2026
Entrega da documentação comprobatória para Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas (e-mail: corememarica@gmail.com)	
Entrega do laudo médico pelos candidatos com deficiência / condição especial (e-mail: corememarica@gmail.com)	31/01 a 05/02/2026
Divulgação da Confirmação de Inscrição, data e local da prova	06/02/2026
Realização da Prova	08/02/2026
Divulgação do gabarito das Provas	
Interposição de recursos – gabarito das Provas	09/02 a 10/02/2026
Realização da validação da autodeclaração para as pessoas candidatas negras (pretas ou pardas)	11/02/2026

Divulgação do gabarito final das provas Resultado Preliminar – Prova Objetiva	11/02/2026
Divulgação da listagem de candidatos concorrentes à Reserva de Vagas (Cotas)	12/02/2026
Pedido de Revisão da listagem de candidatos concorrentes à Reserva de Vagas (Cotas)	13/02/2026 a 14/02/2026
Realização da banca recursal da validação da autodeclaração	19/02/2026
Divulgação de Cotistas pós-recurso Resultado Final	20/02/2026
Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos	Fevereiro/2026

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

A PESSOA CANDIDATA QUE IDENTIFICAR OBRA DE SUA AUTORIA NESTE REFERENCIAL DEVE OBRIGATORIAMENTE AVISAR ESTE FATO ATÉ O ÚLTIMO DIA DAS INSCRIÇÕES POR MEIO DO e-mail corememarica@gmail.com

- GUSSO, G., LOPES, J.M.C., Dias, L.C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.
 - DUNCAN BB, SCHIMIDT MI, GIUGLIANI ERJ [et al]. Medicina. Ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 5ª ed.- Porto Alegre. Editora Artmed, 2022.
 - Guia rápido pré-natal: atenção primária à saúde : ciclos da vida / Rio de Janeiro (RJ). Secretaria Municipal de Saúde. -- 4. ed.
- Rio de Janeiro : Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, 2025. -- (Série F. comunicação e educação em saúde).

ANEXO III- FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE ORIGEM INDÍGENA

Eu, _____, inscrito no Processo Seletivo _____, no ano de _____, CPF _____, declaro, sob pena das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), identificar-me como indígena.
Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.
() Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: _____
() Origem familiar/antepassados. Especifique: _____
() Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado por comissões específicas para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Maricá, _____/_____/_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV- FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA NEGRA

Eu, _____, inscrito no Processo Seletivo _____, no ano de _____, CPF _____, declaro, sob pena das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), identificar-me como negro.
Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro.
() Características físicas.
Especifique: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado por Comissão de Validação da Autodeclaração para reafirmar os dados acima declarados e assim serem validados.

Maricá, _____/_____/_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ**PORATARIA Nº 92/2026.**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANDERSON DIAS CORREA, matrícula nº 115865, com validade a partir de 01/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5 de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de janeiro de 2026.

JULIO CESAR VERAS VIEIRA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ

SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO**EXTRATO DO CONTRATO N.º 547/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26091/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INTERFOGOS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO (FOGOS DE ARTIFÍCIOS), PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE OFERTA DE ESPETÁCULOS ATRATIVOS E DE IMPACTO, COM FOGOS DE ARTIFÍCIOS, NOS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO MUNICIPAL 2025/2026, DEVIDAMENTE DESCritos, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2025).

PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26091/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 5.150.100,00 (CINCO MILHÕES, CENTO E CINQUENTA MIL E CEM REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2098;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 10146/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTO, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITuíDO PELA LEI FEDERAL N.º 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELOS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 78/2025 E 937/2022, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025.

MARICÁ, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PORATARIA CCC N.º 987, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 547/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26091/2025.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 547/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora NAYARA FERREIRA DO AMARAL – MATRÍCULA: 106.301, CPF: ***.***.***-39, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 547/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 547/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – PRISCILA PIZIOLI DE TATAGIBA – MATRÍCULA: 115.415, CPF: ***.***.***-33;

FISCAL ADMINISTRATIVO – GISELY DA CUNHA DE FARIAS – MATRÍCULA: 106.285, CPF: ***.***.***-78;

SUPLENTE – BRUNO PEREIRA MACHADO – MATRÍCULA: 110.192, CPF: ***.***.***-55;

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PORATARIA N.º 57/2026.

O SECRETÁRIO TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, FLAVIA MARIA NOGUEIRA MATTOS, matrícula nº 109262, com validade a partir de 01/01/2026, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6 de Coordenador, vinculada à Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SEC. TURISMO, COM., INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PORATARIA Nº 58/2026.

O SECRETÁRIO TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, PABLO GIMENES PINHEIRO, matrícula nº 115191, com validade a partir de 01/01/2026, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2 de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SEC. TURISMO, COM., INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PORATARIA Nº 66/2026.

O SECRETÁRIO TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARIANA FERREIRA TAVARES, matrícula nº 115857, com validade a partir de 01/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6 de Coordenador, vinculada à Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SEC. TURISMO, COM., INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PORATARIA Nº 67/2026.

O SECRETÁRIO TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JULIO CEZAR MARTINS PINHEIRO, matrícula nº 115858, com validade a partir de 01/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2 de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SEC. TURISMO, COM., INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PORATARIA Nº 71/2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DA SERVIDORA FATIENNE CRISTINA OLIVEIRA MARTINS

O SECRETÁRIO TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Servidora FATIENNE CRISTINA OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 114758, com validade a partir de 30.12.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno.

Art. 2º Nomear a Servidora FATIENNE CRISTINA OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 114758, com validade a partir de 01.01.2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SEC. TURISMO, COM., INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PORATARIA Nº 85/2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DO SERVIDOR MARCOS FERREIRA ALVES

O SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Servidor MARCOS FERREIRA ALVES, matrícula nº 115463, com validade a partir de 30.12.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno.

Art. 2º Nomear o Servidor MARCOS FERREIRA ALVES, matrícula nº 115463, com validade a partir de 01.01.2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SEC. DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PORATARIA Nº 93/2026.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LEANDRO RAMOS SODRE, matrícula nº 115866, com validade a partir de 01/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5 de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SEC. DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS À ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 01/2023**

A Câmara Municipal de Maricá, torna público o resultado preliminar, com a relação de candidatos que compareceram à entrevista de heteroidentificação para os cargos de Analista Legislativo I, Oficial de Serviços Gerais, Técnico Legislativo I, realizada no dia 13 de janeiro de 2026, obtendo o seguinte resultado:

CARGO	NOME	DATA DA ENTREVISTA	SITUAÇÃO
ANALISTA LEGISLATIVO I	ANA BEATRIZ DE SOUZA SANTOS DUARTE EUZÉBIO	13/01/2026	DEFERIDO
ANALISTA LEGISLATIVO I	JONIS PESSANHA CRISPIM	13/01/2026	DEFERIDO
ANALISTA LEGISLATIVO I	MARCELO DE ASSIS SANTANA	13/01/2026	DEFERIDO
ANALISTA LEGISLATIVO I	JOSE RENATO COSTA RIBEIRO	13/01/2026	DEFERIDO
ANALISTA LEGISLATIVO I	MARCELA BATISTA LEAL	13/01/2026	DEFERIDO
ANALISTA LEGISLATIVO I	JOICE KAROLLY BARROSO DA CONCEICAO DE ALMEIDA	13/01/2026	DEFERIDO
ANALISTA LEGISLATIVO I	ADAILTON ROZENDO DA SILVA	13/01/2026	DEFERIDO
ANALISTA LEGISLATIVO I	DANIELLE BRAVO FRANCISCO DE SOUZA	13/01/2026	DEFERIDO
ANALISTA LEGISLATIVO I	MARCIELLE AZEVEDO BARBOSA	13/01/2026	DEFERIDO
ANALISTA LEGISLATIVO I	FRANKLINN DE SOUZA BERLITZ	13/01/2026	DEFERIDO
OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	ROGERIO RODRIGUES DE ARAUJO	13/01/2026	DEFERIDO
OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	DANIEL MARCIO ROCHA DE ALMEIDA	13/01/2026	DEFERIDO
OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	MATIAS RODNEY FABIANO CAMPOS	13/01/2026	DEFERIDO
OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	BRUNO DOS SANTOS SOUSA	13/01/2026	AUSENTE

OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	DIVA DE SOUZA LIMA LOBO	13/01/2026	AUSENTE
OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	GUSTAVO MAIA VICTORIANO DA SILVA	13/01/2026	DEFERIDO
OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	PAULA DOS SANTOS GUIMARAES PINHEIRO	13/01/2026	DEFERIDO
OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	CLEITON ANCHIETA SANTOS	13/01/2026	AUSENTE
OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	THAMIRIS DOS SANTOS SILVA E SILVA ALMEIDA	13/01/2026	AUSENTE
OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	GABRIELLE AMADO DE LIMA SANTOS	13/01/2026	DEFERIDO
TÉCNICO LEGISLATIVO I	DEBORAH REGINA BATISTA DE SOUZA	13/01/2026	DEFERIDO
TÉCNICO LEGISLATIVO I	FILIPE DA COSTA CAMARGO	13/01/2026	INDEFERIDO
TÉCNICO LEGISLATIVO I	LARISSA OLIVEIRA NOGUEIRA	13/01/2026	DEFERIDO

TÉCNICO LEGISLATIVO I	RODRIGO SANTOS LIMA	13/01/2026	DEFERIDO
TÉCNICO LEGISLATIVO I	MARCELO RODRIGUES	13/01/2026	DEFERIDO
TÉCNICO LEGISLATIVO I	DAMIANA FERNANDA TINOCO NUNES	13/01/2026	DEFERIDO
TÉCNICO LEGISLATIVO I	PEDRO DE CARVALHO VALLE	13/01/2026	AUSENTE
TÉCNICO LEGISLATIVO I	MARLON AUGUSTO DA SILVA CARVALHO	13/01/2026	AUSENTE
TÉCNICO LEGISLATIVO I	ANA AMELIA LAURINDO FRANCA	13/01/2026	DEFERIDO
TÉCNICO LEGISLATIVO I	PEDRO MADRUGA SOUZA TELLES DE OLIVEIRA	13/01/2026	INDEFERIDO

Maricá, 16 de janeiro de 2026.
 Fábio Barros Machado
 Matrícula 48 | Presidente
 Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público



MARÉ**PORTARIA Nº. 09 DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA CTMAR - MARÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.564, de 02 de junho de 2025 e Termo de Posse publicado no JOM nº 1820 de 19 de dezembro de 2025 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação das empregadas Gabrielle Siqueira De Matos Fernandes através da Portaria nº 07/2026, na Companhia de Cultura e Turismo Maricá – CTMAR-MARÉ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS GRASSI

Diretor-Presidente da Companhia de Cultura e Turismo Maricá – MARÉ

Mat. 1.800.000

PORTARIA Nº. 10 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA CTMAR - MARÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.564, de 02 de junho de 2025 e Termo de Posse publicado no JOM nº 1820 de 19 de dezembro de 2025 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a empregada Ynaê Cortez de Morais, no cargo de Gerente de Pesquisa e Formação, vinculada à Diretoria de Programas, Projetos e Gestão de Equipamentos Culturais e Turismo, matrícula 1.800.016, na Companhia de Cultura e Turismo Maricá – CTMAR-MARÉ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de PORTARIA ISSM Nº 24/2026

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ISSM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidenta do Instituto de Seguro Social de Maricá-ISSM, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 12, incisos VI e X do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade da elaboração e o envio da prestação de conta conforme a Deliberação 277/2017 que dispõe sobre a Conta Anual de Gestão e a Deliberação 285/2018 que dispõe sobre o exame das Contas de Governo dos Municípios, a Deliberação nº 248/2008 do módulo “Término de Mandato”, do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 3.326, de 18 de maio de 2023 e o que dispõe o Decreto Municipal nº 1.108, de 14 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Cria a Comissão Especial responsável pela elaboração e envio da prestação de contas do exercício de 2025 do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, com a seguinte composição, sob a presidência do primeiro servidor:

1. Gilberto Trintim Alves – Matrícula nº 300084

2. André Luiz de Brito Bezerra – Matrícula nº 300055

3. José Firmino de Souza – Matrícula nº 300056

4. Magno de Pinho Cortese – Matrícula nº 300152

5. Daiane Fernandes Silvino da Silva – Matrícula nº 300153

6. Caroline Soares de Azevedo Quintanilha – Matrícula nº 300154

Art. 2º - Fica estabelecido o pagamento de JETON aos membros da Comissão especial, no valor de R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos), a cada participante, por reunião a que comparecerem, até o limite de 03 reuniões mensais, conforme previsto no Decreto Municipal nº 1.108/2023;

Art. 2º-A - O pagamento de JETON será devido exclusivamente aos integrantes da Comissão Especial relacionados nos itens 1, 2 e 3 do Art. 1º desta Portaria, não sendo extensivo aos demais membros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais a partir de 02/01/2026 com validade até 30/06/2026, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 14 de janeiro de 2026.

Priscila França de Almeida Souza

Diretora Presidenta

PORTARIA Nº. 11 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA CTMAR - MARÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.564, de 02 de junho de 2025 e Termo de Posse publicado no JOM nº 1820 de 19 de dezembro de 2025 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o empregado Hudson Santos Galdino, no cargo de Assistente Técnico, vinculado à Assessoria Especial de Controle Interno, matrícula 1.800.020, na Companhia de Cultura e Turismo Maricá – CTMAR-MARÉ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS GRASSI

Diretor-Presidente da Companhia de Cultura e Turismo Maricá – MARÉ

Mat. 1.800.000

PORTARIA Nº. 12 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA CTMAR - MARÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.564, de 02 de junho de 2025 e Termo de Posse publicado no JOM nº 1820 de 19 de dezembro de 2025 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Thainá Gomes Mendes, matrícula 1.800.042, no cargo de Assessora Especial para Assuntos Jurídicos, na Assessoria Especial para Assuntos Jurídicos, vinculada à Presidência, a partir de 14 de janeiro de 2026, na Companhia de Cultura e Turismo Maricá – CTMAR-MARÉ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS GRASSI

Diretor-Presidente da Companhia de Cultura e Turismo Maricá – MARÉ

Mat. 1.800.000

PORTARIA Nº. 13 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA CTMAR - MARÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.564, de 02 de junho de 2025 e Termo de Posse publicado no JOM nº 1820 de 19 de dezembro de 2025 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE: Art. 1º Nomear Lorene Carvalho Cardoso, matrícula 1.800.043, no cargo de Coordenadora de Contabilidade, na Diretoria de Gestão Interna, a partir de 14 de janeiro de 2026, na Companhia de Cultura e Turismo Maricá – CTMAR-MARÉ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS GRASSI

Diretor-Presidente da Companhia de Cultura e Turismo Maricá – MARÉ

Mat. 1.800.000

CODEMAR**A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723) - AVISO DE REVOGAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 15/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0013571/2023 - (COMPRAS.GOV 90015/2024)**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. - CODEMAR, no uso de suas prerrogativas, decide REVOGAR o Procedimento Licitatório supracitado, o que faz nos termos a seguir:

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração Pública detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público;

REVOGA-SE, pois, o Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico Nº 15/2024.

CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1074/2023

FICA PRORROGADA, DE OFÍCIO, A VIGÊNCIA POR MAIS 1 (UM) MÊS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2024 referente ao Processo Administrativo nº 1074/2023, cujo objeto é o Projeto Universidade Livre do Carnaval de Maricá, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR, CNPJ nº 20.009.382/0001-21 e a entidade parceira Instituto Brasil Social – IBS, CNPJ 05.638.402/0001-30, de acordo com o art. 55 da Lei nº 13.019/2014. Vigência de 10/01/2026 a 10/02/2026.

Maricá, 08 de novembro de 2025.

Angelo Dutra

Diretor de Administração

PORTARIA N.º 13 – DE 13 DE JANEIRO DE 2026

CREAR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS TÉCNICAS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL Nº 004/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão de Avaliação de Propostas Técnicas – CAPT - com finalidade de avaliar as propostas técnicas apresentadas pelas empresas participantes do processo licitatório 004/2025, atribuindo as notas, elaborando e emitindo pareceres técnicos quando necessário.

Art. 2º A Comissão de Avaliação de Propostas Técnicas é a responsável técnica por emitir as notas técnicas finais para cada proposta apresentada.

Art. 3º A CAPT será composta por 3 (três) membros.

Art. 4º O DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Avaliação de Propostas técnicas do processo licitatório fechado presencial 004/2025, referente ao processo administrativo nº 16416/2025, da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A - CODEMAR:

a) DAVI GABRIEL COHEN LEITE, matrícula Nº 1200668

b) JORGE RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula Nº 1200815

c) GUSTAVO LUIZ SANTANA DE ARAÚJO, matrícula Nº 1200591

Celso Pansera

Diretor Presidente – CODEMAR

ATO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2026 - CODEMAR

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013, credencia a funcionária Lara Pacheco Melo de Moraes Coutinho, matrícula 1200631, para tomadora de adiantamento de Suprimento de Fundos da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A., para que possa regularizar o processo de pedido de suprimento de fundos.

Maricá, 06 de janeiro de 2026

ANGELO DUTRA

Diretor de Administração

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE Nº 12/2026 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Publicado no JOM de 12 de janeiro de 2026. Edição n.º 1828 – página 15.

Em virtude de erro material da portaria nº 012/2026,

Onde se lê: "VI- RAFAEL TRINDADE WITTITZ - MAT. 1200800 - MEMBRO."

Leia-se: "VI- RAFAEL TRINDADE WITTITZ - MAT. 8.000.004- MEMBRO MGI"

Ângelo Dutra

Diretor de Administração

CEP: 23.027-223

Telefone: 21-96456-3905

E-mail: 3t.comerciodemateriais@gmail.com

Representante Legal: Tainá Moraes Barbosa Ribeiro

CPF: ***

ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR. UNIT.	VALOR TOTAL
15	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, polietileno, cor: fluorescente amarela, tipo: não recarregável; características adicionais: traço 4 mm, filtro poliéster, base d'água.	JOCAR	UNID	350	R\$ 0,74	R\$ 259,00
20	Clips de metal para papel, nº 00 - 32mm, caixa com 100 unidades.	CLIPS TOP	CAIXA	280	R\$ 1,84	R\$ 515,20
21	Clips de metal para papel, nº 2/0, caixa com 100 unidades	CLIPS TOP	CAIXA	180	R\$ 1,59	R\$ 286,20
22	Clips de metal para papel, nº 6/0 - 47mm, caixa com 50 unidades.	CLIPS TOP	CAIXA	180	R\$ 2,04	R\$ 367,20
23	Cola, composição: base água, cor: branca, aplicação: papel, couro e tecido, características adicionais: lavável e atóxica com 90 ml ou 90g.	COLEX	UNID	100	R\$ 1,84	R\$ 184,00
27	Extrator grampo, material: aço galvanizado, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm.	CAVIA	UNID	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
34	Grampo encadernador - trilho plástico preto - pacote com 50 unidades.	FIX PAPER	PCT	40	R\$ 6,98	R\$ 279,20
36	Grampo para grampeador 26 x 6 - Caixa com 5.000 unidades.	JOCAR	CAIXA	40	R\$ 3,59	R\$ 143,60
	TOTAL: Dois mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos.					R\$ 2.164,40

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta Ata de Registro de Preços é a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO

O licitante registrado será convocado para assinar o instrumento contratual, na forma do subitem 14 do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025, quando houver demanda para o objeto desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços são irreajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

As obrigações da SANEMAR e da licitante são aquelas elencadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

CLÁUSULA SEXTA – CASOS OMISSOS

Para os casos omissos serão aplicadas, no que couberem, as disposições das Leis nº 13.303/16 e RILC, e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado, estando esta Ata de Registro de Preços vinculada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2025 e à Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 06/2025 e seus Anexos, à proposta da CONTRATADA, aos termos da Lei nº 13.303/16 e do RILC da SANEMAR

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preços deverá ser publicada pela SANEMAR na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR.

CLÁUSULA NONA – FORO

O Foro competente para dirimir quaisquer questões suscitadas na aplicação da presente Ata de Registro de Preços é o da Sede da SANEMAR, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de Direito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

Validade: 11/01/2027

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A. SANEMAR, Empresa Pública Municipal, com sede na Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907, Centro, Maricá/RJ- CEP: 24.900-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.799.282/0001-25, por diante denominada SANEMAR, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. MARCIA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº. *** e RG nº ***, nos termos da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR, disponível na página da SANEMAR na internet (<https://sanemar-sa.com.br/>), RESOLVE, em face do resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2025, REGISTRAR OS PREÇOS para eventuais aquisições na forma abaixo:

FORNECEDOR REGISTRADO

Razão Social: 3T COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 38.227.436/0001-90

Endereço completo: Rua Nanci, nº 2 – Pedra de Guaratiba – Rio de Janeiro

Maricá, 12 de janeiro de 2026.
 MARCIA DA SILVA FERREIRA
 DIRETORA PRESIDENTE
 Matrícula 800.390
 3T COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA
 TAINÁ MORAIS BARBOSA RIBEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

Validade: 11/01/2027

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A. SANEMAR, Empresa Pública Municipal, com sede na Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907, Centro, Maricá/RJ- CEP.: 24.900-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.799.282/0001-25, por diante denominada SANEMAR, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. MARCIA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº. *** e RG nº ***, nos termos da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR, disponível na página da SANEMAR na internet (<https://sanemar-sa.com.br/>), RESOLVE, em face do resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2025, REGISTRAR OS PREÇOS para eventuais aquisições na forma abaixo:

FORNECEDOR REGISTRADO

Razão Social: COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA

CNPJ: 10.461.277/0001-75

Endereço completo: Av. Guanabara, nº 367 – Bairro Aviso – Linhares/ES

CEP: 29.901-160

Telefone: 27-3372-1801

E-mail: comodorocomercialenutricao@hotmail.com

Representante Legal: Arlindo Melo

CPF: ***

ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR. UNIT.	VALOR TOTAL
41	Papel A4 75mg/m2 – 500 folhas (resmas) – AMPLA CONCORRÊNCIA – 80%	ONE/SU-ZANO	UNID	4.000	R\$ 20,50	R\$ 82.000,00
42	Papel A4 75mg/m2 – 500 folhas (resmas) – RESERVA ME/EPP – 20%	ONE/SU-ZANO	UNID	1.000	R\$ 20,50	R\$ 20.500,00
TOTAL: Cento e dois mil e quinhentos reais.					R\$ 102.500,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta Ata de Registro de Preços é a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO

O licitante registrado será convocado para assinar o instrumento contratual, na forma do subitem 14 do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025, quando houver demanda para o objeto desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços são irreajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

As obrigações da SANEMAR e da licitante são aquelas elencadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

CLÁUSULA SEXTA – CASOS OMISSOS

Para os casos omissos serão aplicadas, no que couberem, as disposições das Leis nº 13.303/16 e RILC, e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado, estando esta Ata de Registro de Preços vinculada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2025 e à Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 06/2025 e seus Anexos, à proposta da CONTRATADA, aos termos da Lei nº 13.303/16 e do RILC da SANEMAR

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preços deverá ser publicada pela SANEMAR na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR.

CLÁUSULA NONA – FORO

O Foro competente para dirimir quaisquer questões suscitadas na aplicação da presente Ata de Registro de Preços é o da Sede da SANEMAR, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de Direito.

Maricá, 12 de janeiro de 2026.

MARCIA DA SILVA FERREIRA

DIRETORA PRESIDENTE

Matrícula 800.390

COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA

ARLINDO MELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

Validade: 11/01/2027

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A. SANEMAR, Empresa Pública Municipal, com sede na Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907, Centro, Maricá/RJ- CEP.: 24.900-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.799.282/0001-25, por diante denominada SANEMAR, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. MARCIA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº. *** e RG nº ***, nos termos da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR, disponível na página da SANEMAR na internet (<https://sanemar-sa.com.br/>), RESOLVE, em face do resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2025, REGISTRAR OS PREÇOS para eventuais aquisições na forma abaixo:

FORNECEDOR REGISTRADO

Razão Social: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ: 07.245.458/0001-50

Endereço completo: Rua Princesa Isabel, nº 26 – Centro – Barão de Cotegipe - RS

CEP: 99.740-000

Telefone: 54-99682-4446

E-mail: dageal07@gmail.com

Representante Legal: Darlan Carlos Tomazelli

CPF: ***

ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	V A L O R . UNIT.	VALOR TOTAL
37	Livro de protocolo / correspondência ¼ - 100 folhas – capa dura	ANIMATIVA	UNID	100	R\$ 12,39	R\$ 1.239,00
38	Lápis preto Nº 2 - com borracha.	MULTICOLOR	UNID	280	R\$ 0,52	R\$ 145,60
TOTAL: Mil e trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos.						R\$ 1.384,60

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta Ata de Registro de Preços é a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO

O licitante registrado será convocado para assinar o instrumento contratual, na forma do subitem 14 do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025, quando houver demanda para o objeto desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços são irreajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

As obrigações da SANEMAR e da licitante são aquelas elencadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

CLÁUSULA SEXTA – CASOS OMISSOS

Para os casos omissos serão aplicadas, no que couberem, as disposições das Leis nº 13.303/16 e RILC, e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado, estando esta Ata de Registro de Preços vinculada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2025 e à Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 06/2025 e seus Anexos, à proposta da CONTRATADA, aos termos da Lei nº 13.303/16 e do RILC da SANEMAR

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preços deverá ser publicada pela SANEMAR na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR.

CLÁUSULA NONA – FORO

O Foro competente para dirimir quaisquer questões suscitadas na aplicação da presente Ata de Registro de Preços é o da Sede da SANEMAR, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de Direito.

Maricá, 12 de janeiro de 2026.

MARCIA DA SILVA FERREIRA

DIRETORA PRESIDENTE

Matrícula 800.390

DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA

DARLAN CARLOS TOMAZELLI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

Validade: 11/01/2027

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A. SANEMAR, Empresa Pública Municipal, com sede na Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907, Centro, Maricá/RJ- CEP.: 24.900-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.799.282/0001-25, por diante denominada SANEMAR, neste ato representada por sua

Diretora-Presidente, Sra. MARCIA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº. *** e RG nº ***, nos termos da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR, disponível na página da SANEMAR na internet (<https://sanemar-sa.com.br/>), RESOLVE, em face do resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2025, REGISTRAR OS PREÇOS para eventuais aquisições na forma abaixo:

FORNECEDOR REGISTRADO

Razão Social: DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ: 30.866.576/0002-88

Endereço completo: Rua: Pirambóia, nº 201 – Galpão 02 – Vila Carrão – São Paulo - SP

CEP: 03.425-030

Telefone: 11-96650-5968

E-mail: comercial@dmlux.com.br

Representante Legal: Daniel Yee Min Ma

CPF: ***

ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR. UNIT.	VALOR TOTAL
29	Fita para Empacotamento 48mmX50m Plástica Transparente	KORETECH	UNID	280	R\$ 3,23	R\$ 904,40
TOTAL: Novecentos e quatro reais e quarenta centavos.						R\$ 904,40

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta Ata de Registro de Preços é a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO

O licitante registrado será convocado para assinar o instrumento contratual, na forma do subitem 14 do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025, quando houver demanda para o objeto desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços são irreajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

As obrigações da SANEMAR e da licitante são aquelas elencadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

CLÁUSULA SEXTA – CASOS OMISSOS

Para os casos omissos serão aplicadas, no que couberem, as disposições das Leis nº 13.303/16 e RILC, e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado, estando esta Ata de Registro de Preços vinculada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2025 e à Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 06/2025 e seus Anexos, à proposta da CONTRATADA, aos termos da Lei nº 13.303/16 e do RILC da SANEMAR

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preços deverá ser publicada pela SANEMAR na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR.

CLÁUSULA NONA – FORO

O Foro competente para dirimir quaisquer questões suscitadas na aplicação da presente Ata de Registro de Preços é o da Sede da SANEMAR, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de Direito.

Maricá, 12 janeiro de 2026.

MARCIA DA SILVA FERREIRA

DIRETORA PRESIDENTE

Matrícula 800.390

DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA

DANIEL YEE MIN MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

Validade: 11/01/2027

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A. SANEMAR, Empresa Pública Municipal, com sede na Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907, Centro, Maricá/RJ- CEP.: 24.900-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.799.282/0001-25, por diante denominada SANEMAR, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. MARCIA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº. ***e RG nº ***, nos termos da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR, disponível na página da SA-

NEMAR na internet (<https://sanemar-sa.com.br/>), RESOLVE, em face do resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2025, REGISTRAR OS PREÇOS para eventuais aquisições na forma abaixo:

FORNECEDOR REGISTRADO

Razão Social: GRAM NEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 17.552.372/0001-23

Endereço completo: Av. Desembargador Moreira, nº 1300 – sala 711 T-Norte, Aldeota – Fortaleza - CE

CEP: 60.170-002

Telefone: 85-99861-0501

E-mail: comercial.gramnegocios@gmail.com

Representante Legal: Rosane Fernandes Sousa

CPF: ***

ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR. UNIT.	VALOR TOTAL
12	Caneta esferográfica, material: plástico, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul, características adicionais: corpo sextavado, transparente e orifício lateral. Caixa com 50 unidades.	SIX BAZZE	CX	340	R\$ 23,79	R\$ 8.088,60
13	Caneta esferográfica, material: acrílico transparente, quantidade cargas: 1 um, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: preta, características adicionais: corpo sextavado e tampa ventilada - Caixa com 50 unidades.	SIX BAZZE	CX	340	R\$ 23,79	R\$ 8.088,60
14	Caneta esferográfica, material: acrílico transparente, quantidade cargas: 1 um, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: vermelha, características adicionais: corpo sextavado e tampa ventilada - Caixa com 50 unidades.	SIX BAZZE	CX	340	R\$ 23,79	R\$ 8.088,60
TOTAL: Vinte e quatro mil e duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos.						R\$ 24.265,80

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta Ata de Registro de Preços é a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO

O licitante registrado será convocado para assinar o instrumento contratual, na forma do subitem 14 do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025, quando houver demanda para o objeto desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços são irreajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

As obrigações da SANEMAR e da licitante são aquelas elencadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

CLÁUSULA SEXTA – CASOS OMISSOS

Para os casos omissos serão aplicadas, no que couberem, as disposições das Leis nº 13.303/16 e RILC, e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado, estando esta Ata de Registro de Preços vinculada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2025 e à Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 06/2025 e seus Anexos, à proposta da CONTRATADA, aos termos da Lei nº 13.303/16 e do RILC da SANEMAR

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preços deverá ser publicada pela SANEMAR na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR.

CLÁUSULA NONA – FORO

O Foro competente para dirimir quaisquer questões suscitadas na aplicação da presente Ata de Registro de Preços é o da Sede da SANEMAR, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três)

vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de Direito.
 Maricá, 12 de janeiro de 2026.
 MARCIA DA SILVA FERREIRA
 DIRETORA PRESIDENTE
 Matrícula 800.390
 GRAM NEGÓCIOS LTDA
 ROSANE FERNANDES SOUSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

Validade: 11/01/2027

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A. SANEMAR, Empresa Pública Municipal, com sede na Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907, Centro, Maricá/RJ- CEP.: 24.900-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.799.282/0001-25, por diante denominada SANEMAR, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. MARCIA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº. ***e RG nº ***, nos termos da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR, disponível na página da SANEMAR na internet (<https://sanemar-sa.com.br/>), RESOLVE, em face do resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2025, REGISTRAR OS PREÇOS para eventuais aquisições na forma abaixo:

FORNECEDOR REGISTRADO

Razão Social: ISABEL ALVES DE SOUZA

CNPJ: 33.622.151/0001-30

Endereço completo: Rua: Goiás, nº 432 – Engenho de Dentro - RJ

CEP: 20.756-120

Telefone: 21-97426-8374

E-mail: isabeldesouzapsi@gmail.com

Representante Legal: Isabel Alves de Souza

CPF: ***

ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR. UNIT.	VALOR TOTAL
11	Calculadora eletrônica, número dígitos: 12 un, tipo: mesa (4 operações básicas), fonte alimentação: pilha aa, características adicionais: visor LCD com inclinação, cálculo de porcentagem.	MBTECH	UNID	60	R\$ 13,90	R\$ 834,00
TOTAL: Oitocentos e trinta e quatro reais						R\$ 834,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta Ata de Registro de Preços é a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO

O licitante registrado será convocado para assinar o instrumento contratual, na forma do subitem 14 do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025, quando houver demanda para o objeto desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços são irreajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

As obrigações da SANEMAR e da licitante são aquelas elencadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

CLÁUSULA SEXTA – CASOS OMISSOS

Para os casos omissos serão aplicadas, no que couberem, as disposições das Leis nº 13.303/16 e RILC, e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado, estando esta Ata de Registro de Preços vinculada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2025 e à Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 06/2025 e seus Anexos, à proposta da CONTRATADA, aos termos da Lei nº 13.303/16 e do RILC da SANEMAR

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preços deverá ser publicada pela SANEMAR na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR.

CLÁUSULA NONA – FORO

O Foro competente para dirimir quaisquer questões suscitadas na aplicação da presente Ata de Registro de Preços é o da Sede da SANEMAR, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de Direito.

Maricá, 12 de janeiro de 2026.

MARCIA DA SILVA FERREIRA

DIRETORA PRESIDENTE
 Matrícula 800.390
 ISABEL ALVES DE SOUZA
 ISABEL ALVES DE SOUZA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

Validade: 11/01/2027

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A. SANEMAR, Empresa Pública Municipal, com sede na Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907, Centro, Maricá/RJ- CEP.: 24.900-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.799.282/0001-25, por diante denominada SANEMAR, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. MARCIA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº. ***e RG nº ***, nos termos da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR, disponível na página da SANEMAR na internet (<https://sanemar-sa.com.br/>), RESOLVE, em face do resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2025, REGISTRAR OS PREÇOS para eventuais aquisições na forma abaixo:

FORNECEDOR REGISTRADO

Razão Social: KELEDU COMÉRCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO LTDA
 CNPJ: 19.590.049/0001-70

Endereço completo: Rua Maria Ligieri Brasiliense, nº 27 – Sala A – Sítio do Piqueri – São Paulo - SP
 CEP: 02.318-370

Telefone: 11-2382-8588

E-mail: keleducomercio@gmail.com

Representante Legal: Raquel de Lourdes Gonzaga

CPF: ***

ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR. UNIT.	VALOR TOTAL
32	Grampeador Grande carga mínima 200 grampos ref. (26x6) cap. Gramp. Folhas 3mm.		UNID	100	R\$ 29,99	R\$ 2.999,00
TOTAL: Dois mil e novecentos e noventa e nove reais.						R\$ 2.999,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta Ata de Registro de Preços é a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO

O licitante registrado será convocado para assinar o instrumento contratual, na forma do subitem 14 do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025, quando houver demanda para o objeto desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços são irreajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

As obrigações da SANEMAR e da licitante são aquelas elencadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

CLÁUSULA SEXTA – CASOS OMISSOS

Para os casos omissos serão aplicadas, no que couberem, as disposições das Leis nº 13.303/16 e RILC, e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado, estando esta Ata de Registro de Preços vinculada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2025 e à Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 06/2025 e seus Anexos, à proposta da CONTRATADA, aos termos da Lei nº 13.303/16 e do RILC da SANEMAR

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preços deverá ser publicada pela SANEMAR na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR.

CLÁUSULA NONA – FORO

O Foro competente para dirimir quaisquer questões suscitadas na aplicação da presente Ata de Registro de Preços é o da Sede da SANEMAR, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de Direito.

Maricá, 12 de janeiro de 2026.

MARCIA DA SILVA FERREIRA

DIRETORA PRESIDENTE

Matrícula 800.390

KELEDU COMÉRCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO LTDA

RAQUEL DE LOURDES GONZAGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

Validade: 11/01/2027

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A. SANEMAR, Empresa Pública Municipal, com sede na Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907, Centro, Maricá/RJ- CEP.: 24.900-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.799.282/0001-25, por diante denominada SANEMAR, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. MARCIA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº. ***e RG nº ***, nos termos da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR, disponível na página da SANEMAR na internet (<https://sanemar-sa.com.br/>), RESOLVE, em face do resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2025, REGISTRAR OS PREÇOS para eventuais aquisições na forma abaixo:

FORNECEDOR REGISTRADO

Razão Social: LUPIAN ATACADÃO E VAREJO LTDA

CNPJ: 55.508.167/0001-75

Endereço completo: Rua Itacuruçá – Itacuruçá – Mangaratiba – RJ

CEP: 23.880-000

Telefone: 21-96419-1058 / 96449-6005

E-mail: financeiro@infosmarttelecom.com.br

Representante Legal: Luciana de Lima Ferreira Carvalho

CPF: ***

ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR. UNIT.	VALOR TOTAL
24	Cola plástica em Bastão 10g.	ONDA	UNID	50	R\$ 9,83	R\$ 491,50
TOTAL: Quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos.						R\$ 491,50

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta Ata de Registro de Preços é a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO

O licitante registrado será convocado para assinar o instrumento contratual, na forma do subitem 14 do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025, quando houver demanda para o objeto desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços são irreajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

As obrigações da SANEMAR e da licitante são aquelas elencadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

CLÁUSULA SEXTA – CASOS OMISSOS

Para os casos omissos serão aplicadas, no que couberem, as disposições das Leis nº 13.303/16 e RILC, e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado, estando esta Ata de Registro de Preços vinculada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2025 e à Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 06/2025 e seus Anexos, à proposta da CONTRATADA, aos termos da Lei nº 13.303/16 e do RILC da SANEMAR

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preços deverá ser publicada pela SANEMAR na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR.

CLÁUSULA NONA – FORO

O Foro competente para dirimir quaisquer questões suscitadas na aplicação da presente Ata de Registro de Preços é o da Sede da SANEMAR, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de Direito.

Maricá, 12 de janeiro de 2026.

MARCIA DA SILVA FERREIRA

DIRETORA PRESIDENTE

Matrícula 800.390

LUPIAN ATACADÃO E VAREJO LTDA

LUCIANA DE LIMA FERREIRA CARVALHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

Validade: 11/01/2027

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A. SANEMAR, Empresa Pública Municipal, com sede

na Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907, Centro, Maricá/RJ- CEP.: 24.900-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.799.282/0001-25, por diante denominada SANEMAR, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. MARCIA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº. ***e RG nº ***, nos termos da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR, disponível na página da SANEMAR na internet (<https://sanemar-sa.com.br/>), RESOLVE, em face do resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2025, REGISTRAR OS PREÇOS para eventuais aquisições na forma abaixo:

FORNECEDOR REGISTRADO

Razão Social: PINBALL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

CNPJ: 05.259.567/0001-09

Endereço completo: Avenida das Américas, nº 1917 – Loja O – Barra da Tijuca - RJ

CEP: 22.631-000

Telefone: 21-2215-0775

E-mail: pinballcomercio@hotmail.com

Representante Legal: WANDERSON DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

CPF: ***

ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR. UNIT.	VALOR TOTAL
9	Caixa correspondência, material: acrílico, cor: fumê, tipo: dupla, comprimento: 370 mm, largura: 255 mm, altura: 180 mm, características adicionais: com inclinação entre as bandejas.	NOVACRILL	UNID	100	R\$ 22,69	R\$ 2.269,00
26	Envelope Pardo Saco Kraft - Tamanho 240mm X 340mm - 80g/m2	-	Caixa com 100 Unidades.	UNID PCT 1000	R\$ 34,10 R\$ 34.100,00	
TOTAL: Trinta e seis mil e trezentos e sessenta e nove reais.						R\$ 36.369,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta Ata de Registro de Preços é a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO

O licitante registrado será convocado para assinar o instrumento contratual, na forma do subitem 14 do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025, quando houver demanda para o objeto desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços são irreajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

As obrigações da SANEMAR e da licitante são aquelas elencadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

CLÁUSULA SEXTA – CASOS OMISSOS

Para os casos omissos serão aplicadas, no que couberem, as disposições das Leis nº 13.303/16 e RILC, e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado, estando esta Ata de Registro de Preços vinculada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2025 e à Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 06/2025 e seus Anexos, à proposta da CONTRATADA, aos termos da Lei nº 13.303/16 e do RILC da SANEMAR

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preços deverá ser publicada pela SANEMAR na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR.

CLÁUSULA NONA – FORO

O Foro competente para dirimir quaisquer questões suscitadas na aplicação da presente Ata de Registro de Preços é o da Sede da SANEMAR, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de Direito.

Maricá, 12 de janeiro de 2026.

MARCIA DA SILVA FERREIRA

DIRETORA PRESIDENTE

Matrícula 800.390

PINBALL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

WANDERSON DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

Validade: 11/01/2027

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A. SANEMAR, Empresa Pública Municipal, com sede na Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907, Centro, Maricá/RJ- CEP.: 24.900-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.799.282/0001-25, por diante denominada SANEMAR, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. MARCIA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº. ***e RG nº ***, nos termos da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR, disponível na página da SANEMAR na internet (<https://sanemar-sa.com.br/>), RESOLVE, em face do resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2025, REGISTRAR OS PREÇOS para eventuais aquisições na forma abaixo:

FORNECEDOR REGISTRADO

Razão Social: PS PLATAFORMA DIGITAL LTDA

CNPJ: 54.570.369/0001-69

Endereço completo: Rua Maria Adelaide de Carvalho, nº 34 – Centro – Nova Iguaçu - RJ
CEP: 2.210-070

Telefone: 21-99400-5825 / 99109-5546

E-mail: admisaiasemp@gmail.com

Representante Legal: Isaias Guedes da Cunha

CPF: ***

ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR. UNIT.	VALOR TOTAL
6	Bloco recado, material: papel, largura: 76 mm, comprimento: 102 mm, características adicionais: autoadesivo removível, quantidade folhas: 100 un, cores diversas.		UNID	300	R\$ 2,59	R\$ 777,00
28	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, cor: preta, aplicação: multiuso.		UNID	280	R\$ 10,90	R\$ 3.052,00
TOTAL: Três mil oitocentos e vinte e nove reais.				R\$ 3.829,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta Ata de Registro de Preços é a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO

O licitante registrado será convocado para assinar o instrumento contratual, na forma do subitem 14 do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025, quando houver demanda para o objeto desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços são irreajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

As obrigações da SANEMAR e da licitante são aquelas elencadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

CLÁUSULA SEXTA – CASOS OMISSOS

Para os casos omissos serão aplicadas, no que couberem, as disposições das Leis nº 13.303/16 e RILC, e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado, estando esta Ata de Registro de Preços vinculada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2025 e à Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 06/2025 e seus Anexos, à proposta da CONTRATADA, aos termos da Lei nº 13.303/16 e do RILC da SANEMAR

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preços deverá ser publicada pela SANEMAR na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR.

CLÁUSULA NONA – FORO

O Foro competente para dirimir quaisquer questões suscitadas na aplicação da presente Ata de Registro de Preços é o da Sede da SANEMAR, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de Direito.

Maricá, 12 de janeiro de 2026.

MARCIA DA SILVA FERREIRA

DIRETORA PRESIDENTE

Matrícula 800.390

PS PLATAFORMA DIGITAL LTDA

ISAIAS GUEDES DA CUNHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

Validade: 11/01/2027

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A. SANEMAR, Empresa Pública Municipal, com sede na Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907, Centro, Maricá/RJ- CEP.: 24.900-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.799.282/0001-25, por diante denominada SANEMAR, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. MARCIA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº. 031.349.697-85 e RG nº 10.197.142-2, nos termos da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR, disponível na página da SANEMAR na internet (<https://sanemar-sa.com.br/>), RESOLVE, em face do resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2025, REGISTRAR OS PREÇOS para eventuais aquisições na forma abaixo:

FORNECEDOR REGISTRADO

Razão Social: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 07.048.323/0001-02

Endereço completo: Rua: Helena da Silva Ferreira, nº 794 – B. Ipanema – Catalão – GO - Goiás

CEP: 75.705-070

Telefone: 034-3215-7093 / 034-98826-6777 / 064-99904-0699

E-mail: licitacaorcc@hotmail.com

Representante Legal: Dalcimar Antonio Ramos

CPF: 058.968.446-97

ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR. UNIT.	VALOR TOTAL
31	Furador papel, material: metal e plástico, tipo: grande, tratamento superficial: niquelado, capacidade perfuração:50 fls. funcionamento: manual	MEGALIFE	UNID	280	R\$ 66,49	R\$ 18.617,20
TOTAL: Dezoito mil, seiscentos e dezessete reais e vinte centavos.						R\$ 18.617,20

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta Ata de Registro de Preços é a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO

O licitante registrado será convocado para assinar o instrumento contratual, na forma do subitem 14 do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025, quando houver demanda para o objeto desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços são irreajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

As obrigações da SANEMAR e da licitante são aquelas elencadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

CLÁUSULA SEXTA – CASOS OMISSOS

Para os casos omissos serão aplicadas, no que couberem, as disposições das Leis nº 13.303/16 e RILC, e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado, estando esta Ata de Registro de Preços vinculada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2025 e à Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 06/2025 e seus Anexos, à proposta da CONTRATADA, aos termos da Lei nº 13.303/16 e do RILC da SANEMAR

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preços deverá ser publicada pela SANEMAR na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR.

CLÁUSULA NONA – FORO

O Foro competente para dirimir quaisquer questões suscitadas na aplicação da presente Ata de Registro de Preços é o da Sede da SANEMAR, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de direito.

Maricá, 12 de janeiro de 2026.

MARCIA DA SILVA FERREIRA

DIRETORA PRESIDENTE

Matrícula 800.390

RC RAMOS COMÉRCIO LTDA

DALCIMAR ANTONIO RAMOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

Validade: 11/01/2027

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A. SANEMAR, Empresa Pública Municipal, com sede na Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907, Centro, Maricá/RJ- CEP: 24.900-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.799.282/0001-25, por diante denominada SANEMAR, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. MARCIA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº. ***e RG nº ***, nos termos da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR, disponível na página da SANEMAR na internet (<https://sanemar-sa.com.br/>), RESOLVE, em face do resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2025, REGISTRAR OS PREÇOS para eventuais aquisições na forma abaixo:

FORNECEDOR REGISTRADO

Razão Social: SM PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 42.432.251/0001-95

Endereço completo: Travessa São José, nº 21 – Barreto – Niterói - RJ

CEP: 24.111-075

Telefone: 21-97942-2454

E-mail: smcomercioemgeral@gmail.com / m.souzas92@gmail.com

Representante Legal: Mauricio Souza da Silva

CPF: 119.257.407-90

ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR. UNIT.	VALOR TOTAL
25	Elástico de borracha látex - n.º 18 - caixa c/ 25g	PRE-MIER	CX	180	R\$ 2,42	R\$ 435,60
TOTAL: Quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos.						R\$ 435,60

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta Ata de Registro de Preços é a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO

O licitante registrado será convocado para assinar o instrumento contratual, na forma do subitem 14 do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025, quando houver demanda para o objeto desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços são irreajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

As obrigações da SANEMAR e da licitante são aquelas elencadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

CLÁUSULA SEXTA – CASOS OMISSOS

Para os casos omissos serão aplicadas, no que couberem, as disposições das Leis nº 13.303/16 e RILC, e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado, estando esta Ata de Registro de Preços vinculada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2025 e à Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 06/2025 e seus Anexos, à proposta da CONTRATADA, aos termos da Lei nº 13.303/16 e do RILC da SANEMAR

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preços deverá ser publicada pela SANEMAR na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR.

CLÁUSULA NONA – FORO

O Foro competente para dirimir quaisquer questões suscitadas na aplicação da presente Ata de Registro de Preços é o da Sede da SANEMAR, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de Direito.

Maricá, 12 de janeiro de 2026.

MARCIA DA SILVA FERREIRA

DIRETORA PRESIDENTE

Matrícula 800.390

SM PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

MAURICIO SOUZA DA SILVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

Validade: 11/01/2027

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A. SANEMAR, Empresa Pública Municipal, com sede

na Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907, Centro, Maricá/RJ- CEP: 24.900-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.799.282/0001-25, por diante denominada SANEMAR, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. MARCIA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº. ***e RG nº ***, nos termos da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR, disponível na página da SANEMAR na internet (<https://sanemar-sa.com.br/>), RESOLVE, em face do resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2025, REGISTRAR OS PREÇOS para eventuais aquisições na forma abaixo:

FORNECEDOR REGISTRADO

Razão Social: STAR MIX COMÉRCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA

CNPJ: 56.385.366/0001-80

Endereço completo: Rua Virgílio Acelino Cardoso Pioneiro, nº 25 – casa 01 – Vila Santa Izabel – Maringá - PR

CEP: 87.080-270

Telefone: 44-99827-8596

E-mail: licitacoes.starmix@gmail.com / mixstar096@gmail.com

Representante Legal: Robson Rodrigues de Oliveira

CPF: ***

ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR. UNIT.	VALOR TOTAL
4	Apagador quadro branco, material base: feltro, material corpo: acrílico, comprimento: 17 cm, largura: 5 cm, altura: 10 cm, características adicionais: estojo com compartimento para 2 pincéis.		UNID	40	R\$ 3,99	R\$ 159,60
5	Apontador lápis, material: plástico transparente, tipo: escolar, características adicionais: com depósito, retangular, dimensões 4,50 x 1,50 cm.		Caixa com 24 unidades.	20	R\$ 22,20	R\$ 444,00
33	Grampeador Industrial - capacidade grampear 100fls gramatura 75g/m2 - dimensão 27,5 x 7,7 x 17 cm.		UNID	100	R\$ 43,80	R\$ 4.380,00
39	Marcador de página Adesivo de papel - 4 cores diferentes - com 45 folhas de cada cor - Total de 180 folhas. Tamanho 76mm X 15mm		PCT	280	R\$ 12,80	R\$ 3.584,00
TOTAL: Oito mil e quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos.						R\$ 8.567,60

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta Ata de Registro de Preços é a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO

O licitante registrado será convocado para assinar o instrumento contratual, na forma do subitem 14 do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025, quando houver demanda para o objeto desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços são irreajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

As obrigações da SANEMAR e da licitante são aquelas elencadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

CLÁUSULA SEXTA – CASOS OMISSOS

Para os casos omissos serão aplicadas, no que couberem, as disposições das Leis nº 13.303/16 e RILC, e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado, estando esta Ata de Registro de Preços vinculada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2025 e à Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 06/2025 e seus Anexos, à proposta da CONTRATADA, aos termos da Lei nº 13.303/16 e do RILC da SANEMAR

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preços deverá ser publicada pela SANEMAR na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR.

CLÁUSULA NONA – FORO

O Foro competente para dirimir quaisquer questões suscitadas na aplicação da presente Ata de Registro de Preços é o da Sede da SANEMAR, com renúncia de qualquer outro. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de Direito.

Maricá, 12 de janeiro de 2026.

MARCIA DA SILVA FERREIRA

DIRETORA PRESIDENTE

Matrícula 800.390

STAR MIX COMÉRCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA

ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

Validade: 11/01/2027

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A. SANEMAR, Empresa Pública Municipal, com sede na Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907, Centro, Maricá/RJ– CEP: 24.900-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.799.282/0001-25, por diante denominada SANEMAR, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. MARCIA DA SILVA FERREIRA, portadora do CPF nº. ***e RG nº ***, nos termos da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR, disponível na página da SANEMAR na internet (<https://sanemar-sa.com.br/>), RESOLVE, em face do resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2025, REGISTRAR OS PREÇOS para eventuais aquisições na forma abaixo:

FORNECEDOR REGISTRADO

Razão Social: VAN-MEX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 00.055.671/0001-50

Endereço completo: Rua Marquês de Caxias, nº 233 – Centro - Niterói

CEP: 24.030-050

Telefone: 21-2233-8433 / 2263-7257

E-mail: vanmex@hotmail.com / vanmex233@gmail.com

Representante Legal: Amaury Luz Netto

CPF: ***

ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Almofada para carimbo - entintada - nº 3 - Cor Azul - Área Útil: 105 x 64mm	AFAM	UNID	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00
3	Almofada para carimbo - entintada - nº 3 - Cor - Vermelha. - Área útil: 105 x 64mm.	AFAM	UNID	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
7	Bloco recado, material: papel, cor: variada, largura: 38 mm, comprimento: 50 mm. Características adicionais: 4 cores neon, removível, reposicionável 75 g, m2. Unidade de fornecimento: Bloco com 100 folhas. Pacote com 04 unidades.	COLACRIL	UNID	200	R\$ 3,90	780,00
8	Borracha apagadora escrita, material: borracha, comprimento: 50 mm, largura: 35 mm, altura: 10 mm, cor: branca, características adicionais: capa plástica protetora.	LEONORA	UNID	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
10	Caixa Box Polionda Azul 370x140x250mm	POLIBRAS	UNID	220	R\$ 4,90	R\$ 1.078,00
16	Caneta pilot color Azul - escrita 1.8mm - ponta de poliéster 4.0mm	LEONORA	UNID	140	R\$ 2,60	R\$ 364,00
17	Caneta pilot color Preta - escrita 1.8mm - ponta de poliéster 4.0mm.	LEONORA	UNID	140	R\$ 2,20	R\$ 308,00
18	Caneta pilot color vermelha - escrita 1.8mm - ponta de poliéster 4.0mm	LEONORA	UNID	140	R\$ 2,20	R\$ 308,00
19	Capa encadernação, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: ofício, cor: incolor, formato: 216 x 330 mm, espessura: 0,30 mm	LASSANE	UNID	280	R\$ 0,48	R\$ 134,40
30	Furador de Papel - 2 furos - diâmetro do furo 0,06mm - dimensão 10,5x11x4,8cm.	LEONORA	UNID	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
35	Grampo para grampeador 23 x 13 - Caixa com 5.000 unidades.	LEONORA	CAIXA	40	R\$ 22,50	R\$ 900,00

40	Papel A3 - resma 500 folhas	REPORT	RM	200	R\$ 65,90	R\$ 13.180,00
TOTAL: Dezenove mil e duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos.						R\$ 19.238,40

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta Ata de Registro de Preços é a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO

O licitante registrado será convocado para assinar o instrumento contratual, na forma do subitem 14 do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025, quando houver demanda para o objeto desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços são irreajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

As obrigações da SANEMAR e da licitante são aquelas elencadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

CLÁUSULA SEXTA – CASOS OMISSOS

Para os casos omissos serão aplicadas, no que couberem, as disposições das Leis nº 13.303/16 e RILC, e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado, estando esta Ata de Registro de Preços vinculada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2025 e à Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 06/2025 e seus Anexos, à proposta da CONTRATADA, aos termos da Lei nº 13.303/16 e do RILC da SANEMAR.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preços deverá ser publicada pela SANEMAR na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR.

CLÁUSULA NONA – FORO

O Foro competente para dirimir quaisquer questões suscitadas na aplicação da presente Ata de Registro de Preços é o da Sede da SANEMAR, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de Direito.

Maricá, 12 de janeiro de 2026.

MARCIA DA SILVA FERREIRA

DIRETORA PRESIDENTE

Matrícula 800.390

VAN-MEX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

AMAURY LUZ NETTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

Validade: 11/01/2027

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A. SANEMAR, Empresa Pública Municipal, com sede na Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907, Centro, Maricá/RJ– CEP: 24.900-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.799.282/0001-25, por diante denominada SANEMAR, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. MARCIA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº. ***e RG nº ***, nos termos da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR, disponível na página da SANEMAR na internet (<https://sanemar-sa.com.br/>), RESOLVE, em face do resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2025, REGISTRAR OS PREÇOS para eventuais aquisições na forma abaixo:

FORNECEDOR REGISTRADO

Razão Social: BSX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 32.168.761/0001-05

Endereço completo: Rua: Fábio José Ribeiro, nº 100 – Bairro: Pessoinha – Casimiro de Abreu - RJ

CEP: 28.860-000

Telefone: 22-99717-0449

E-mail: comercial.bsxempreendimentos@gmail.com

Representante Legal: Eloise Berce Salles

CPF: ***

ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS (acondicionada em embalagem retornável à base de troca)	ECO	UNID	4.800	R\$ 5,00	R\$ 24.000,00
2	VASILHAMES PLÁSTICOS (VAZIOS) DE 20 LITROS PARA ÁGUA MINERAL NATURAL, apropriado para envasamento de água mineral sem gás, em conformidade com os padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, bem como as diretrizes da Lei nº 13.575/2017.	MEGA	UNID	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00

TOTAL: Vinte e seis mil e seiscentos reais.

R\$ 26.600,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta Ata de Registro de Preços é a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO

O licitante registrado será convocado para assinar o instrumento contratual, na forma do subitem 14 do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025, quando houver demanda para o objeto desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços são irreajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

As obrigações da SANEMAR e da licitante são aquelas elencadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

CLÁUSULA SEXTA – CASOS OMISSOS

Para os casos omissos serão aplicadas, no que couberem, as disposições das Leis nº 13.303/16 e RILC, e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado, estando esta Ata de Registro de Preços vinculada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2025 e à Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 06/2025 e seus Anexos, à proposta da CONTRATADA, aos termos da Lei nº 13.303/16 e do RILC da SANEMAR.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preços deverá ser publicada pela SANEMAR na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR.

CLÁUSULA NONA – FORO

O Foro competente para dirimir quaisquer questões suscitadas na aplicação da presente Ata de Registro de Preços é o da Sede da SANEMAR, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de Direito.

Maricá, 12 de janeiro de 2026.

MARCIA DA SILVA FERREIRA

DIRETORA PRESIDENTE

Matrícula 800.390

BSX EMPREENDIMENTOS LTDA

ELOISE BERCE SALLES

EPT**EXTRATO DE EMPENHO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18412/2025 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REDIRECIONAMENTO DO REGISTRO DE DOMÍNIO DO WEBSITE WWW.EPT-MARICA.RJ.GOV.BR NA INFRAESTRUTURA DE DNS DA REDE GOVERNO**

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E PRODERJ – CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OBJETO: EXTRATO DE EMPENHO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18412/2025 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REDIRECIONAMENTO DO REGISTRO DE DOMÍNIO DO WEBSITE WWW.EPTMARICA.RJ.GOV.BR NA INFRAESTRUTURA DE DNS DA REDE GOVERNO

VALOR GLOBAL: R\$ 102,31 (CENTO E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 105

DATA DO EMPENHO: 08/01/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 78/2025, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICAVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18412/2025.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 14 de janeiro de 2026.

EDUARDO TEIXEIRA COSTA

Diretor de Planejamento e Tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1100061

PORTARIA EPT N° 022 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA AUTARQUIA DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o Termo de Extrato da Nota de Empenho nº 105, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de redirecionamento do registro de domínio do website www.eptmarica.rj.gov.br na infraestrutura de dns da rede de governo, referente ao Processo Administrativo nº 0018412/2025, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto Municipal 78 de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento da formalização administrativa do Processo Administrativo nº 0018412/2025.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	WALLACE STEVAN RODRIGUES SANTOS	1100041
FISCAL TÉCNICO	RICARDO HARTUIQ MENDES	1100065
FISCAL ADMINISTRATIVO	MARIA APARECIDA NUNES DE BRITO SANTOS	1000245
FISCAL SUPLENTE	VICTOR FORTUNATO LUCAS	1100128
GESTOR SUPLENTE	MARCIO DA SILVA COSTA	1100105

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 08 de janeiro de 2026.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

EDUARDO TEIXEIRA COSTA

Diretor de Planejamento e Tecnologia - EPT Matrícula 1100061

ICTIM**AVISO DE RESULTADO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0023996/2025.**

O Comitê Técnico de Especialistas (CTE), constituído em Portaria ICTIM nº 170/2025, publicada no Jornal Oficial de Maricá (JOM) nº 1821, de 22 de dezembro de 2025, págs. 13 e 14, com a finalidade de assessorar o processo de contratação dos serviços de pesquisa e desenvolvimento, por meio de Encomenda Tecnológica, para a elaboração do projeto de engenharia detalhado, validado e pronto para a construção de um protótipo de aeronave de transporte leve multimissão, bem como sua execução, no âmbito do Chamamento Público do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá nº 001/2025, DECLARA como proponente primeiro colocado para firmar contrato de encomenda tecnológica com o ICTIM a empresa DESAER - DESENVOLVIMENTO AERONÁUTICO LTDA., inscrita no CNPJ nº 24.967.459/0001-27. Fica o proponente CONVOCADO para a etapa de acolhimento das considerações da Diretoria Jurídica do ICTIM sobre a minuta de contrato negociada. Após, o resultado da seleção deverá ser homologado, para que o contrato possa ser celebrado.

Maricá, 12 de janeiro de 2026.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE

Matrícula ICTIM nº 1300098

PORTARIA N° 004 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei Complementar nº 410, de 01 de julho de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de Assessor 1, a servidora do quadro comissionado do ICTIM, ANA JULIA CABRERA NEVES, matrícula nº 1300113.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2026

Maricá, 13 de janeiro de 2026.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE DO ICTIM

MATRÍCULA 1300098

PORTARIA N° 005 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei Complementar nº 410, de 01 de julho de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, do cargo de Assessor 03, a servidora do quadro comissionado do ICTIM, Adriana Catharina Moreno Lourenço, matrícula nº 1300178.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14.01.2026

Maricá, 15 de janeiro de 2026.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE DO ICTIM

MATRÍCULA 1300098

ISSM

ATO N.º 01/2026

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art.12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 436/2025, datado de 19/11/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARINÉS COSTA PEREIRA PASSOS, no cargo de Procuradora, matrícula nº 6781, Classe F, Nível 5 lotada na Procuradoria Geral do Município, tendo por fundamento o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a”, da CR/88 (Redação dada pela EC 41/03), SEM PARIDADE, com proventos integrais incidente sobre a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$27.008,16 (Vinte e sete mil e oito reais e dezesseis centavos) em parcela única.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

Publique-se!

Maricá, 13 de janeiro de 2026.

Priscila França de Almeida Souza

Diretora Presidenta

INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 02/2026.

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RI do ISSM,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40, §7º, II, da CR/88 (redação EC nº 41/03)

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 461/2025 datado 08/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 04 de dezembro de 2025, PENSÃO POR MORTE à dependente (Companheira), CLAUDICE ALZIRA DOS SANTOS, nascida em 25 de fevereiro de 1953, com cota de 100%, por motivo de falecimento do servidor aposentado ALDECI LESSA DE MARINS, Professor Docente I, matrícula 6134, RG nº 80.914.725-9 (DETRAN-RJ), CPF nº380.622.087-53, falecido em 04 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Fica estipulado como benefício mensal da pensão o valor de R\$ 1.859,73 (mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos).

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar do dia 04 de dezembro de 2025.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 13 de janeiro de 2026.

Priscila França de Almeida Souza

Diretora Presidenta

INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 03/2026

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art.12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 427/2025, datado de 13/11/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora REGINA MARIA MENDONÇA FERREIRA BRAGA, no cargo de Professora Docente I, Classe C, nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 5432, tendo por fundamento o disposto no art. 6º EC 41/03, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Compl. nº 344/2021 c/c Lei Compl. nº 407/2025	9.868,27
Adicional por Tempo de Serviço (tríennio anterior)	3,0% S/B	Lei Compl. nº 067/98, art. 20.	296,05
Adicional por Tempo de Serviço (tríennio)	30,0% S/B	Lei Compl. N° 161/2007, c/c LC 344/2021 art. 25	2.960,48
Adicional de Qualificação	15,0 % S/B	L.C nº 344/21, art. 27, ANEXO V	1.480,24
Adicional por Regência de Classe	19,00% S/B	L.C nº 344/21, art. 26	1.874,97
TOTAL			16.480,01

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

Publique-se!

Maricá, 13 de janeiro de 2026.

Priscila França de Almeida Souza

Diretora Presidenta

INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 04/2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art.12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 183/2025, datado de 30/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA ESPECIAL à servidora ANA MARIA DE OLIVEIRA, no cargo de Professora Docente II, Classe C, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 4340, tendo por fundamento o disposto no art. 6º EC 41/03, c/c art. 40, §5º da CF/88, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Compl. nº 344/2021 c/c Lei Compl. nº 406/2025	9.045,92
Adicional por Tempo de Serviço (tríennio anterior)	6,0% S/B	Lei Compl. nº 067/98, art. 20.	542,76
Adicional por Tempo de Serviço (tríennio)	30,0% S/B	Lei Compl. N° 161/2007, c/c LC 344/2021 art. 25	2.713,78
Adicional de Qualificação	15,0 % S/B	L.C nº 344/21, art. 27, ANEXO V	1.356,89
Adicional por Regência de Classe	25,00% S/B	L.C nº 344/21, art. 26	2.261,48
TOTAL			15.920,83

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

Publique-se!

Maricá, 12 de janeiro de 2026.

Priscila França de Almeida Souza

Diretora Presidenta

INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 05/2026

A DIRETORA PRESIDENTA DO INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art.12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 402/2025, datado de 23/10/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora CARLA PATRÍCIA DE ANDRADE E SILVA PINTO DE REZENDE, no cargo de Professora Docente I, Classe C, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 2988, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC 47/05, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Compl. nº 344/2021 c/c Lei Compl. nº 407/2025	11.940,60
Adicional por Tempo de Serviço (tríennio anterior)	9,0% S/B	Lei Compl. nº 067/98, art. 20.	1.074,65
Adicional por Tempo de Serviço (tríennio)	30,0% S/B	Lei Compl. N° 161/2007, c/c LC 344/2021 art. 25	3.582,18
Adicional de Qualificação	10,0 % S/B	L.C nº 344/21, art. 27, ANEXO V	1.194,06
Regência de Classe	15% S/B	L.C N° 344/21, art. 26	1.791,09
Vantagem Pessoal	10% S/B	L.C N° 161/07, art.21, § 1º c/c Lei nº 759/88, art.19	1.194,06
TOTAL			20.776,64

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

Publique-se!

Maricá, 14 de janeiro de 2026.

Priscila França de Almeida Souza

Diretora Presidenta

INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

EXTRATO Nº 02/2026

TERMO DE HOMOLOGO E RATIFICO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 399/2025;

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E A ATUARH CONSULTORIA ATUARIAL E EMPRESARIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.189.183/0001-51; DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ATUARIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA; PRAZO: 60 (SESSENTA) MESES

VALOR: R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS), A SER PAGO EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSais DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO III, ALÍNEA C DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, COM SUAS ALTERAÇÕES E O ART.º 31 DO DECRETO 78/2025;

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2026;

MARICÁ, 13 DE JANEIRO DE 2026.

INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ

PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

DIRETORA PRESIDENTA

PORTARIA ISSM Nº 24/2026

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ISSM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidenta do Instituto de Seguro Social de Maricá-ISSM, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 12, incisos VI e X do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade da elaboração e o envio da prestação de conta conforme a Deliberação 277/2017 que dispõe sobre a Conta Anual de Gestão e a Deliberação 285/2018 que dispõe sobre o exame das Contas de Governo dos Municípios, a Deliberação nº 248/2008 do módulo "Término de Mandato", do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 3.326, de 18 de maio de 2023 e o que dispõe o Decreto Municipal nº 1.108, de 14 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Cria a Comissão Especial responsável pela elaboração e envio da prestação de contas do exercício de 2025 do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, com a seguinte composição, sob a presidência do primeiro servidor:

1. Gilberto Trintim Alves – Matrícula nº 300084

2. André Luiz de Brito Bezerra – Matrícula nº 300055

3. José Firmino de Souza – Matrícula nº 300056

4. Magno de Pinho Cortese – Matrícula nº 300152

5. Daiane Fernandes Silvino da Silva – Matrícula nº 300153

6. Caroline Soares de Azevedo Quintanilha – Matrícula nº 300154

Art. 2º - Fica estabelecido o pagamento de JETON aos membros da Comissão especial, no valor de R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos), a cada participante, por reunião a que comparecerem, até o limite de 03 reuniões mensais, conforme previsto no Decreto Municipal nº 1.108/2023;

Art. 2º-A – O pagamento de JETON será devido exclusivamente aos integrantes da Comissão Especial relacionados nos itens 1, 2 e 3 do Art. 1º desta Portaria, não sendo extensivo aos demais membros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais a partir de 02/01/2026 com validade até 30/06/2026, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 14 de janeiro de 2026.

Priscila França de Almeida Souza

Diretora Presidenta

PORTARIA ISSM Nº 25/2026

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NA COMISSÃO ESPECIAL DE MANUTENÇÃO E APOIO DE ORIENTAÇÃO AO E-SOCIAL NO ISSM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidenta do Instituto de Seguro Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 12, incisos VI e X do Regimento Interno do ISSM;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 3.326, de 18 de maio de 2023 e o que dispõe o Decreto Municipal nº 1.108, de 14 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica incluído como membro da Comissão Especial de Manutenção e Apoio à Orientação do e-Social, conforme relação abaixo:

CAROLINE SOARES DE AZEVEDO QUINTANILHA

300154

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais a partir de 02/01/2026.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 14 de janeiro de 2025.

Priscila França de Almeida Souza

Diretora Presidenta

MGI**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE Nº 33/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

Publicado no JOM de 07 de janeiro de 2026. Edição n.º 1826 – página 41.

Em virtude de erro material da portaria nº 012/2026,

Onde se lê: "Lara Pacheco Melo de Moraes Coutinho, matrícula nº 1200068."

Leia-se: "Lara Pacheco Melo de Moraes Coutinho, matrícula nº 12000631."

Ângelo Dutra

Diretor de Administração

PORTARIA Nº.03 , DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MGI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.571, de 30 de junho de 2025, pela Lei Complementar nº 409, de 01 de julho de 2025, pela Lei Complementar nº 409, de 01 de julho de 2025 e com os princípios norteadores da Administração Pública, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, Thainá Gomes Mendes, matrícula nº 8.000.008, com validade a partir de 13/01/2026, do Cargo de Assessor Especial 2, vinculado à Diretoria Jurídica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de Janeiro de 2026.

MARCELO BATISTA GOMES

Diretor-Presidente da MGI Mat. 8.000.001

SOMAR**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11596/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, considerando os novos procedimentos realizados, RATIFICO a contratação, POR INEXIGIBILIDADE, com fulcro no art. 74, III, da Lei Federal 14.133/2021, que tem por objeto a contratação do ESCRITÓRIO BURLE MARX, inscrito no CNPJ nº 33.448.846/0001-48, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE PAISAGISMO NA CASA COLAÇO EM MARICÁ - RJ, no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).

Maricá, 14 de janeiro de 2026.

Paulo Guilherme de Araújo

Matr. 500.569

Presidente

AVISO DE COTAÇÃO

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações pelo endereço eletrônico compras@somar.rj.gov.br

Nº PROCESSO	OBJETO
15511/2025	CONTRATAÇÃO DE LEIÓERIO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DE LEILÕES DE BENS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA DE MARICÁ
570/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS E CORRELATOS

Maricá, 14 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Maranata Sauerbron

Matrícula 500.113

Divisão de Compras

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 111/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20241/2025.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E LOGICGO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE DISCOS RÍGIDOS DE 18 TB, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 75, II DA LEI 14.133/21.

VALOR: R\$ 33.565,20 (TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E Vinte CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ESTA CONTRATAÇÃO SE REGE POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, QUE DESDE JÁ SE ENTENDE COMO REFERIDA NO PRESENTE TERMO, ESPECIALMENTE PELAS NORMAS DE CARÁTER GERAL DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PRINCIPALMENTE O ELENÇADO NOS ART. 75, II, E ART. 95, I, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTO, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO FEDERAL Nº 12.807/2025, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 078/2025, BEM COMO PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO. A CONTRATADA DECLARA CONHECER TODAS ESSAS NORMAS E CONCORDA EM SE SUJEITAR ÀS SUAS ESTIPULAÇÕES, SISTEMA DE PENALIDADES E DEMAIS REGRAS DELAS CONSTANTES, AINDA QUE NÃO EXPRESSAMENTE TRANSCRITAS NESTE INSTRUMENTO, INCONDICIONAL E IRRESTRITAMENTE.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 111/2026;

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026;

MARICÁ, 06 DE JANEIRO DE 2026.

DEIMISON NEVES DOS SANTOS

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA N° 01-DIVCONED, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NOTA DE EMPENHO N.º 111/2026 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20241/2025.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos e Editais, em observância ao art. 60 e §§ do Decreto n.º 078/2025, ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, ao art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e ao art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento da nota de empenho N.º 111/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE DISCOS RÍGIDOS DE 18 TB, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II da Lei 14.133/21, conforme processo administrativo n.º 20241/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ADMA DE SOUZA TEIXEIRA – Matrícula N° 500.228 – CPF: 086.***.***-** para figurar como GESTOR DA NOTA DE EMPENHO N.º 111/2026, nos moldes do Art. 60, §5º, do Decreto Municipal nº 078/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento da Nota de Empenho N.º 111/2026, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – CARLOS RENATO MARVÃO DE SOUZA – Matrícula N° 900.060 – CPF: 808.***.***-**;

FISCAL TÉCNICO – GUILHERME CAETANO BELCHIOR - Matrícula nº 500.554 - CPF: 166.***.***-**; Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 60, §§6º, 7º e 8º do Decreto Municipal nº 078/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da assinatura do extrato na nota de empenho 111/2026.

Publique-se.

Maricá, 06 de janeiro de 2025.

DEIMISON NEVES DOS SANTOS

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 147/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19215/2025.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E C.S.N. VÍDEO INFORMÁTICA EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) DRONE PROFISSIONAL COM CÂMERA DE ALTA RESOLUÇÃO E SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO INTEGRADO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19215/2025, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 75, II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021. VALOR: R\$ 27.153,00 (VINTE E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ESTA CONTRATAÇÃO SE REGE POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, QUE DESDE JÁ SE ENTENDE COMO REFERIDA NO PRESENTE TERMO, ESPECIALMENTE PELAS NORMAS DE CARÁTER GERAL DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PRINCIPALMENTE O ELENÇADO NOS ART. 75, II, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTO, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELOS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 881/2022, 914/2022 E 078/2025, BEM COMO PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO. A CONTRATADA DECLARA CONHECER TODAS ESSAS NORMAS E CONCORDA EM SE SUJEITAR ÀS SUAS ESTIPULAÇÕES, SISTEMA DE PENALIDADES E DEMAIS REGRAS DELAS CONSTANTES, AINDA QUE NÃO EXPRESSAMENTE TRANSCRITAS NESTE INSTRUMENTO, INCONDICIONAL E IRRESTRITAMENTE.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 147/2026;

DATA DE ASSINATURA: 07/01/2026

MARICÁ, 07 DE JANEIRO DE 2026.

DEIMISON NEVES DOS SANTOS

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24982/2025.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E URIB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TAMPAS DE CONCRETO ARMADO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24982/2025, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24677/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO PREGÃO N.º 17/2024).

VALOR: R\$ 992.675,54 (NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0128.1217; 63.01.15.451.0128.1396;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00; 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 131/2026; 132/2026; 133/2026; 135/2026;

DATA DE ASSINATURA: 08/01/2026.

MARICÁ, 08 DE JANEIRO DE 2026.

ROMARIO DA COSTA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

PORTARIA N.º 02-DIVCONED, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO NOTA DE EMPENHO N.º 147/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19215/2025.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos e Editais, em observância ao art. 60 e §§ do Decreto n.º 078/2025, ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, ao art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e ao art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento da NOTA DE EMPENHO N.º 147/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) DRONE PROFISSIONAL COM CÂMERA DE ALTA RESOLUÇÃO E SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO INTEGRADO, conforme processo administrativo n.º 19215/2025, mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LUIZ EDUARDO RANGEL CORDEIRO DE OLIVEIRA – Matrícula nº 900.011 e CPF: 076.***.***-**, para figurar como GESTOR DA NOTA DE EMPENHO N.º 147/2026, nos moldes do Art. 60, §5º, do Decreto Municipal nº 078/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento da nota de empenho n.º 147/2026, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – RAPHAEL DOS SANTOS COSTA – Matrícula N.º. 500.170 e CPF: 142.***.***-**;

FISCAL ADMINISTRATIVO – ANA CLARA DE OLIVEIRA BARROSO – Matrícula nº 500.182 e CPF: 175.***.***-**;

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 60, §§6º, 7º e 8º do Decreto Municipal nº 078/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da assinatura da nota de empenho.

Publique-se.

Maricá, 07 de janeiro de 2026.

DEIMISON NEVES DOS SANTOS

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24401/2025.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E URIB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GALERIAS PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24401/2025, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2025 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10545/2024, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO - SOMAR N.º 90010/2024).

VALOR: R\$ 10.261.370,00 (DEZ MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTO, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELOS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 937/2022 E 078/2025, COM AS SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, PELAS REGRAS CONSTANTES DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS, PELA PROPOSTA DA CONTRATADA E PELAS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO. A CONTRATADA DECLARA CONHECER TODAS ESSAS NORMAS E CONCORDA EM SE SUJEITAR ÀS SUAS ESTIPULAÇÕES, SISTEMA DE PENALIDADES E DEMAIS REGRAS DELAS CONSTANTES, AINDA QUE NÃO EXPRESSAMENTE TRANSCRITAS NESTE INSTRUMENTO, INCONDICIONAL E IRRESTRITAMENTE.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0128.1217; 63.01.15.451.0128.1396;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00; 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 144/2026; 145/2026; 146/2026;

DATA DE ASSINATURA: 07/01/2026

MARICÁ, 07 DE JANEIRO DE 2026.

ROMARIO DA COSTA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11596/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, considerando os novos procedimentos realizados, AUTORIZO a contratação, POR INEXIGIBILIDADE, com fulcro no art. 74, III, da Lei Federal 14.133/2021, que tem por objeto a contratação do ESCRITÓRIO BURLE MARX, inscrito no CNPJ nº 33.448.846/0001-48, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE PAISAGISMO NA CASA COLAÇO EM MARICÁ - RJ, no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).

Maricá, 14 de janeiro de 2026.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Matr. 500.006

Diretor Operacional de Parques e Jardins

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24634/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90012/2023 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, visando a AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA MAQUINÁRIO - Itens 11 e 12, adjudicando o objeto em favor da JH SERVIÇO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ 46.549.629/0001-96, no valor estimado de R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais), nos termos do respectivo Edital.

Em, 13 de janeiro de 2026.

Romario da Costa Fernandes

Diretor Operacional de Obras Diretas

Matrícula: 500.050

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24634/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90012/2023 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, visando a AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA MAQUINÁRIO - Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, adjudicando o objeto em favor da RAVI E-COMMERCE LTDA, CNPJ 52.954.144/0001-80, no valor estimado de R\$ 1.431.045,00 (um milhão quatrocentos e trinta e um mil e quarenta e cinco reais), nos termos do respectivo Edital.

Em, 13 de janeiro de 2026.

Romario da Costa Fernandes

Diretor Operacional de Obras Diretas

Matrícula: 500.050

PORTARIA N° 001 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N° 196/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15233/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do CONTRATO N° 196/2023, cujo objeto é o CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 73/2022 (referente ao Processo Administrativo nº 17017/2022, através da Concorrência Pública nº 11/2022).

RESOLVE:

ART. 1º EXCLUIR A SERVIDORA DANIELE BASTOS RAED – MATRÍCULA N°. 500.583, NA CONDIÇÃO DE FISCAL.

ART. 2º INCLUIR A SERVIDORA MARIA EDUARDA MOUTINHO LOPES PEIXOTO – MATRÍCULA N°. 500.709, NA CONDIÇÃO DE SUPLENTE, PASSANDO ASSIM A COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 196/2023.

ART. 3º EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO INDICADA NOS ARTIGOS ANTERIORES, A REFERIDA COMISSÃO PASSARÁ A SER COMPOSTA DA SEGUINTE MANEIRA:

1. OSMAR AUGUSTO DE PAULA – Matricula N° 500.005
2. DELAINI CRUZ DE FIGUEIREDO – MATRÍCULA N° 500.090
3. THAUANNY DUTRA MARQUES – Matricula N° 500.298

SUPLENTE: MARIA EDUARDA MOUTINHO LOPES PEIXOTO – MATRÍCULA N°. 500.709

ART. 4º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, GERANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 11/12/2025.

Publique-se.

Maricá, 13 de janeiro de 2026.

ROMARIO DA COSTA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS - SOMAR.

PORTARIA N° 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 004/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24982/2025.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 004/2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 004/2026, cujo objeto é o CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TAMPAS DE CONCRETO ARMADO, conforme processo administrativo n.º 24982/2025, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 04/2025 (Processo Administrativo nº 24677/2023, através do Pregão Presencial nº 17/2024).

1. LEANDRO BRITES DA COSTA – Matrícula N° 500.077
2. JOÃO WELLINGTON PINTO DA SILVA – Matrícula N° 500.051
3. ALBERTO PIMENTEL MATORANA – Matrícula N° 500.673

SUPLENTE: KEILA SOUZA COSTA – Matrícula N° 500.223

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de assinatura do contrato.

Publique-se.

Maricá, 08 de janeiro de 2026.

ROMARIO DA COSTA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PORTARIA N° 005 DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 005/2026 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24401/2025.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos e Editais, em observância ao art. 60 e §§ do Decreto n.º 078/2025, ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, ao art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e ao art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 005/2026, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE GALERIAS PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO, conforme processo administrativo n.º 24401/2025, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 22/2025 (referente ao Processo Administrativo n.º 10545/2024, através do PREGÃO ELETRÔNICO - SOMAR n.º 90010/2024).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LEANDRO BRITES DA COSTA – Matrícula N.º. 500.077 – CPF: 125.***.***-**, para figurar como GESTOR DO CONTRATO N.º 005/2026, nos moldes do Art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 078/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 005/2026, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO – DELAINI CRUZ DE FIGUEIREDO – Matrícula N.º. 500.090 – CPF: 108.***.***-**;

FISCAL TÉCNICO-OPERACIONAL – ALBERTO PIMENTEL MATORANA, Matrícula n.º 500.673 - CPF: 080.***.***-**;

SUPLENTE GESTOR – LUIZ SANGENITO NETTO – Matrícula N.º. 500.076 – CPF: 602.***.***-**;

SUPLENTE TÉCNICO: JOÃO VICTOR LOPES MACHADO – Matrícula N.º. 500.317 – CPF: 184.***.***-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 60, §§6º, 7º e 8º do Decreto Municipal n.º 078/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Publique-se.

Maricá, 07 de janeiro de 2026.

ROMARIO DA COSTA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

AVISO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90001/2026 – SEM EFEITO

UASG 927342

Processo Administrativo n.º 18186/2025

A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá torna SEM EFEITO a publicação da Concorrência Eletrônica supracitada, cujo o objeto é a Contratação de empresa para urbanização do bairro de Santa Paula, 3º Distrito – Maricá/RJ, veiculada no dia 14/01/2026, no Jornal Oficial de Maricá – JOM. Maiores informações pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou pelos telefones: (21) 3731-4912 e (21) 2637-1581 ramal 1810 ou (21) 99812-5224

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 90001/2026 - SRP

UASG 927342

Processo Administrativo n.º 16086/2025

A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá torna público que a sessão do Pregão Eletrônico supracitado, cujo o objeto é a Registro de preço para aquisição de tubos e artefatos de concreto pré-moldados para execução de obras de drenagem a fim de atender as necessidades operacionais desta Autarquia, tem a data de realização do certame marcada para: 29/01/2026 às 9h. Os interessados em retirar o Edital devem acessar o sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras), através do Portal da Transparéncia de Maricá: www.marica.rj.gov.br/transparencia>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR ou pelo e-mail cplsomar@gmail.com. Maiores informações pelos telefones: (21) 3731-4912 e (21) 2637-1581 ramal 1810 ou (21) 99812-5224.

AVISO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90005/2025 SRP - CONTINUAÇÃO

UASG 927342

Processo Administrativo n.º 4613/2025

A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá torna público que a sessão da Concorrência Eletrônica supracitada, cujo o objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços de regularização de subleito, construção de base, sub-base, meio-fio e calçada no Município de Maricá, que se encontra SUSPENSA, tem sua CONTINUAÇÃO marcada para o dia 23/01/2026 às 9h, conforme Acórdão N.º 05770/2025-PLENV do TCE-RJ. Informações pelo sítio www.marica.rj.gov.br e pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou pelos telefones: (21) 3731-4912 e (21) 2637-1581 ramal 1810 ou (21) 99812-5224.

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 90025/2025 SRP - IMPUGNAÇÃO

UASG 927342

Processo Administrativo n.º 724/2026

Requerente: FS BORGES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Decisão: INDEFERIDO



PREFEITURA DE MARICÁ AMPLIA VALOR DO BENEFÍCIO DESTINADO ÀS FAMÍLIAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/prefeitura-de-marica-amplia-valor-do-beneficio-destinado-as-familias-de-pessoas-com-deficiencia/>

 <https://www.facebook.com/>

 <https://www.instagram.com/>

 <https://www.tiktok.com/@>



**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA